

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Bruna Aparecida Pavoski Mulinari

Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Florianópolis: um estudo a partir da perspectiva dos profissionais das instituições de acolhimento

Bruna Aparecida Pavoski Mulinari
Bruna Apareeraa Lavoski Wamaar
Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Florianópolis: um estudo a parti
da perspectiva dos profissionais das instituições de acolhimento
Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação er Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarin para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.
Orientadora: Prof <sup>a</sup> Dra. Liliane Moser
Florianópolis/SC

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

```
Mulinari, Bruna Aparecida Pavoski
Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em
Florianópolis : um estudo a partir da perspectiva dos
profissionais das instituições de acolhimento / Bruna
Aparecida Pavoski Mulinari ; orientadora, Liliane Moser,
2021.
165 p.
```

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Acolhimento Institucional. 3. Família. 4. Política Social. 5. Gênero. I. Moser, Liliane. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós Graduação em Serviço Social. III. Título.

## Bruna Aparecida Pavoski Mulinari

Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Florianópolis: um estudo a partir da perspectiva dos profissionais das instituições de acolhimento

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eunice Teresinha Fávero Pontifica Universidade Católica de São Paulo

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Rosane Bressan Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original** e **final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Serviço Social.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liliane Moser

Orientadora

### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente quero agradecer a Deus por estar sempre me protegendo e iluminando, por me dar saúde e fé para enfrentar os momentos difíceis e por colocar pessoas maravilhosas nesta caminhada.

Sou imensamente grata a minha mãe, Sejane, por toda sua atenção e cuidado, por todo seu amor dedicado a mim. Quero agradecer por todas as vezes que me deu apoio e disse para eu ficar tranquila que tudo daria certo, por não medir esforços para me proporcionar o estudo e tudo o que é essencial à vida. Quero dizer a você, mãe, minha guerreira, companheira e exemplo de mulher, muito obrigada e que essa conquista também é sua. Eu te amo!

Agradecer ao restante da minha família, pai, avós, tios e tias, primos e primas, padrinhos e madrinhas, que mesmo longe sempre me incentivaram a estudar e me ajudaram com palavras de carinho. Agradecer também, os sorrisos e os momentos "cuti cuti" proporcionados pelos príncipes Miguel e Pedro, e pela princesa Laura.

Ao meu amado noivo, Pedro, muito obrigada! O seu amor, presente no seu apoio, dedicação, paciência, companheirismo e carinho durante toda essa trajetória, e sua 'tranquilidade em me tranquilizar', me acalmar nos momentos de puro nervosismo, foram essenciais para a conclusão desta etapa.

A trajetória no acolhimento se iniciou quando ainda era estudante de Serviço Social. Na época, fui conhecer o Lar São Vicente de Paulo para a realização de um trabalho de fora da academia, sendo fisgada pelo campo, que a partir de um sim da então coordenadora, Beth, tive a oportunidade de realizar o estágio nesta instituição. Muito obrigada, querida Beth.

Neste espaço, pude conhecer profissionais incríveis que trabalham com o objetivo maior de proporcionar o bem-estar de todas as crianças acolhidas. Agradeço, também, a minha primeira supervisora de estágio, a Adjane, que foi muito mais do que uma supervisora, e sim tornou-se uma amiga, parceira e confidente. Sendo hoje psicóloga, é a minha dupla da equipe técnica. De verdade, Adjane, admiro muito seu trabalho. Também agradeço ao Diogo, meu segundo supervisor de campo. Obrigada Diogo, por compartilhar comigo suas ideias, pensamentos, conhecimento e por ser um amigo. Nessa trajetória, já como assistente social, fui ainda privilegiada por ter como coordenadora, que também disse sim, uma assistente social carinhosa e compreensiva, Luciana, exemplo de profissionalismo e ética, que, além de amiga, é uma grande incentivadora. Sou grata também a Izabel Carolina, uma das diretoras da instituição, uma profissional ética, comprometida e estudiosa, que acredita e oportuniza o retorno daqueles que se formaram e atuaram enquanto estagiários na instituição. Digo, também,

muito obrigada a todas as cuidadoras, que exercem com maestria o seu trabalho, o de cuidar, que se dedicam diariamente com muito carinho para acolher, dar atenção e educar as crianças acolhidas. Meninas, o trabalho de vocês é essencial e lindo.

Agradeço, ainda, pelos sorrisos e carinhos, pelas bagunças e brincadeiras de todas as crianças que passaram e estão no Lar São Vicente de Paulo. Crianças, vocês me dão esperança para a construção de um mundo melhor, mais justo e sem preconceitos.

A gratidão da pesquisadora pelos profissionais terem disponibilizado seu tempo para contribuir com a pesquisa. A vivência no acolhimento institucional, neste atual contexto, tem desafiado, frequentemente, todos os profissionais, coordenação, equipe técnica e de cuidadores. É um serviço essencial, de alta complexidade, que se faz pela acolhida, pelo toque, pelo estar presente e se fazer presente na vida do acolhido, como também, na vida das famílias. A partir do ato do acolhimento, estabelece-se entre os profissionais e a criança ou adolescente, uma relação baseada na confiança, quando os profissionais passam a ter um lugar e um sentido, mesmo que temporário, na vida destes sujeitos. E que tarefa difícil estabelecer relação de confiança quando nosso contexto social, econômico, político e sanitário nos desafía e nos faz desacreditar. Por isso, fica registrado, mais uma vez, a minha imensa gratidão aos profissionais do acolhimento, por terem disponibilizado suas experiências profissionais. A cada entrevista, uma particularidade se fazia presente, agregando também na atuação profissional da pesquisadora.

Gratidão a todos os professores que fizeram parte da minha caminhada acadêmica, obrigado pelo conhecimento compartilhado e de poder acreditar na construção de uma nova sociedade, livre de qualquer forma de opressão e desigualdade. Obrigada a todos!

Agradecer a minha querida orientadora Liliane Moser, que aceitou o convite de orientarme tanto na graduação, com o TCC, quanto no mestrado, com a dissertação. Gratidão é pouco para expressar a oportunidade dada por compartilhar sua sabedoria e experiências. Muito obrigada prof<sup>a</sup>, por ter contribuído para a materialização deste trabalho e por me auxiliar no encerramento deste ciclo. Grata pelo seu carinho, dedicação e paciência, és exemplo de profissional e de mulher!

À professora Edilane Berteli, agradeço pela oportunidade de aprendizagem e de experiências adquiridas na realização de estágio docência na disciplina de Família e Política Social. Experiência compartilhada com a agora mestre Eliane. O processo foi ainda mais enriquecedor com a sua companhia.

Às professoras Eunice Fávero e Carla Bressan, por aceitarem o convite de compor a banca examinadora de defesa, como também, pela contribuição dada na banca de qualificação do projeto de pesquisa. As contribuições, com toda certeza, qualificaram esta pesquisa, demonstrando o profissionalismo e a bagagem de conhecimento que marcam suas trajetórias.

Aos meus colegas da Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC, obrigada pelos momentos de partilha e aprendizado, cada projeto de pesquisa compartilhado, era encantador.

O meu sincero e feliz obrigada para Eliane, Joyce e Arony. Grandes mulheres, mestres, estudiosas, companheiras e amigas que fiz neste processo. Cada uma com sua singularidade, contribuiu, e muito, para essa pesquisa. O mestrado, como também a graduação, para além do aprendizado, trouxe o apoio e a paz que as amizades oferecem diante dos obstáculos. Alice e Vanessa, grandes amigas da graduação, muito obrigada por incentivar o prosseguimento na caminhada acadêmica. Como vocês mesmo dizem 'Da UFSC para a Vida'.

AGRADECER, imensamente, à educação pública, à UFSC, a todos os seus servidores, que de alguma forma viabilizam a construção e realização do sonho de vários acadêmicos, como o meu.

#### **RESUMO**

A presente pesquisa teve como objetivo principal analisar, a partir da compreensão dos profissionais, assistentes sociais e psicólogos, inseridos nos serviços de acolhimento em Florianópolis/SC, sobre o processo de acolhimento de crianças e adolescentes, com destaque para as relações estabelecidas com suas famílias de origem. A metodologia adotada foi de abordagem qualitativa, de cunho analítico, além de exploratório descritivo. Utilizaram-se os seguintes instrumentos e técnicas de coleta de dados: busca de dados em fontes documentais e plataformas digitais e entrevistas semiestruturadas. Estas foram utilizadas para caracterizar o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e de Adolescentes em Santa Catarina, privilegiando-se informações a respeito das instituições de acolhimento na capital. As entrevistas individuais semiestruturadas foram realizadas com sete profissionais, dos quais, três assistentes sociais e quatro psicólogos, inseridos em cinco instituições de acolhimento de Florianópolis. Os resultados da pesquisa, a partir das entrevistas realizadas, apontam mais para permanências do que rupturas em relação à reprodução da cultura de institucionalização de crianças e adolescentes pobres, tendo em vista que o acolhimento, muitas das vezes, não é utilizado no seu caráter excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família de origem, apontando também que a maioria das famílias de origem não acessam as políticas sociais antes do acolhimento, ocorrendo o encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais após a violação de direitos. E, embora os técnicos atuem comprometidos com as famílias de origem, com ações voltadas para que elas acessem políticas sociais, na tentativa primeira e principal de reintegração familiar, a maioria dos profissionais demonstrou desconhecer a cultura institucional. Ademais, houve poucos relatos que se referiram às vivências pregressas de violências e violações das famílias de origem. Houve também relatos que demonstram estar ancorados em discursos que tendem a descontextualizar o motivo da negligência, sendo utilizada para justificar diferentes eventos.

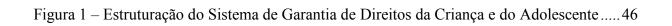
**Palavras-chave:** Acolhimento Institucional. Família. Política Social. Rede Socioassistencial. Gênero.

### **ABSTRACT**

This research has as its main objective to analyse, from the point of view of the professionals, social workers and psychologists, inserted in the institutional reception services in Florianópolis/SC, the process of hosting children and adolescentes, with emphasis on the relationships estabilished with their origin families. The adopted methodology was of a qualitative approach, of an analytical nature, in addition to descriptive exploratory. The following data collection instruments and techniques were used: data search in documental sources and digital platforms and semi-structured interviews. They were adopted to characterize the System for Guaranteeing the Rights of Children and Adolescents in Santa Catarina, focusing on information about the host institutions in the capital. The individual, semi-structured interviews were made with seven professionals, including three social workers and four psychologists, inserted in five hosting institutions in Florianópolis. The research results, based on the performed interviews, point more to permanencies than ruptures in relation to the reproduction of the culture of institutionalization of poor children and adolescents, considering that the reception is often not used in its exceptional character, when all possibilities of maintenance in the family of origin are exhausted, also pointing out that most families of origin do not access social policies before the reception, being referred to the social assistance service network after the violation of rights. And, although the technicians act committed to the origin families, with actions aimed at enabling them to access social policies, in the first and main attempt at family reintegration, most of the professionals demonstrated not knowing the institutional culture. Furthermore, there were few reports that referred to previous experiences of violence and violations of the families of origin. There were also reports that demonstrate to be linked to discourses that tend to decontextualize the reason for negligence, being used to justify different events.

Keywords: Institutional Reception. Family. Social Policy. Social Assistance Network. Gender.

## LISTA DE FIGURAS



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Situação Irregular e Proteção Integral	32
Quadro 2 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais	

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de unidades de acolhimento municipal por público atendido – Brasil.
47
Tabela 2 – Número de instituições, órgãos e entidades por eixo do SGDCA – Santa Catarina
49
Tabela 3 – Número de instituições, órgãos e entidades no eixo da defesa – Santa Catarina 49
Tabela 4 - Número de instituições, órgãos e entidades no eixo da promoção - Santa Catarina
50

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICOM Instituto Comunitário da Grande Florianópolis

PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PIA Plano Individual de Atendimento

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PSB Proteção Social Básica

PSE Proteção Social Especial

SC Santa Catarina

SGDCA Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS Sistema Único de Assistência Social

TSF Trabalho Social com Famílias

TSFO Trabalho Social com Famílias de Origem

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO15
1.1	OBJETIVOS21
1.1.1	Objetivo Geral21
1.1.2	Objetivos Específicos
1.2	METODOLOGIA
2	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CONSTRUÇÃO HISTÓRICA, POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL E AS
2.1	CARACTERÍSTICAS EM SANTA CATARINA E FLORIANÓPOLIS
2.1.1	Questão social e o acolhimento institucional35
2.2	O PASSADO E O PRESENTE: as políticas de assistência à população infanto-juvenil em Florianópolis
2.2.1	O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Florianópolis
3	FAMÍLIA, RELAÇÕES DE GÊNERO, POLÍTICA SOCIAL E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1	PROTEÇÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL: história, consolidação e desafios 56
3.1.1	A interface da política social no Brasil e os seus desdobramentos na proteção social de crianças e adolescentes
3.2	ENCONTROS E DESENCONTROS ENTRE POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA: a especificidade da política de assistência social
3.2.1	O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes77
3.3	AS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CAMPO DA POLÍTICA SOCIAL E DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 83
4	O PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DA COMPREENSÃO DOS PROFISSIONAIS
4.1	O FEMININO NO ACOLHIMENTO: algumas das características dos profissionais. 89

4.2	PASSADO E PRESENTE: acolhendo histórias e a não excepcionalidade	95			
4.3	VIVÊNCIAS E AÇÕES DAS FAMÍLIAS DE ORIGEM: o profissional negligência familiar e às políticas sociais				
4.4	A DOCUMENTAÇÃO E A REDE SOCIOASSISTENCIAL: dois equivalentes	-			
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS				

## 1 INTRODUÇÃO

Diante das crescentes transformações sociais, das relações cada vez mais complexas e das novas formas de trato com a infância e a família, resultando numa grande quantidade de crianças e adolescentes institucionalizados, cabe refletir a respeito de como essa institucionalização se dá, a partir da perspectiva/compreensão de psicólogos e assistentes sociais sobre o processo de acolhimento e a relação estabelecida com as famílias de origem e as particularidades de atuação nesse contexto, pois considera-se que eles exercem a função de mediadores entre os diversos atores envolvidos no processo de acolhimento e é neles que as famílias de origem confiam suas histórias de vida.

O acolhimento institucional<sup>1</sup> de crianças e adolescentes, no Brasil, adotou características distintas do restante do mundo. Essas características são motivadas tanto pelos diferentes contextos históricos e políticos quanto pelas consequências da desigualdade social e de renda, os quais determinam o acolhimento da população infanto-juvenil que nasce em um contexto de pobreza.

O atendimento a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, no Brasil, remonta ao período colonial. No entanto, foi apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 226 e 227, que crianças e adolescentes passaram a ser compreendidas como sujeitos de direitos, não apenas como objetos das políticas públicas. Por conseguinte, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi promulgado em 1990, veio para materializar o que fora proposto na Constituição Federal de 1988, reconhecendo-os como sujeitos que se encontram em peculiar fase de desenvolvimento, além de apresentar novas alternativas para a proteção dessa população, que não apenas a de institucionalização.

O ECA (1990) assegura que toda criança e adolescente têm direito à convivência familiar e comunitária, o qual deve ser garantido prioritariamente na sua família de origem e, excepcionalmente, em família substituta. Nesse sentido, estabelece que o serviço de acolhimento institucional ou familiar, enquanto medida de proteção, deve ser utilizado em caráter excepcional e provisório. Sendo que esses serviços de acolhimento para crianças e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na presente pesquisa, será utilizada a expressão "acolhimento institucional" para se referir ao processo histórico que envolve o afastamento temporário ou definitivo de uma criança ou adolescente pobre de sua família de origem e a colocação em alguma das modalidades dos serviços de acolhimento, como também para referenciar abrigos institucionais e casas lares de Florianópolis, tendo em vista que o município começou a ofertar o serviço de família acolhedora recentemente.

adolescentes que tiveram seus direitos violados e necessitam do afastamento temporário do convívio familiar e comunitário estão constituídos em três modalidades: abrigo institucional, com capacidade para atender até 20 crianças e/ou adolescentes; casa lar, que atende até 10 crianças e/ou adolescentes; e família acolhedora, onde poderá ser acolhida uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de um grupo de irmãos (BRASIL, 2009).

Segundo Rizzini e Rizzini (2004), com sutis diferenças da atenção que se prestava às crianças no século XIX, vai para o acolhimento, ainda hoje, toda a população infanto-juvenil que, diante de inúmeras dificuldades no âmbito familiar e comunitário, enfraqueceram seus vínculos, sendo que as situações que ocasionam o rompimento dos vínculos, como a exclusão social, a pobreza e a desigualdade de renda, ainda ecoam fortemente na sociedade brasileira. Porquanto, as situações de exclusão social vivenciadas pelas famílias pobres, especialmente pelas famílias de crianças e adolescentes acolhidos, são resultantes tanto das expressões da questão social quanto da fragilidade de alcance das políticas sociais que estão cada vez mais residuais e fragmentadas.

Para fundamentar essa discussão, as categorias centrais analisadas neste trabalho são: proteção social, política social e família e gênero, as quais estão imbricadas em uma relação constante, pois, o acolhimento institucional, enquanto medida de proteção, é resultado da política social, atuando diretamente com famílias representadas, na sua maioria, por mulheres. E a política social, por sua vez, é considerada como uma das respostas do Estado às expressões da questão social ocasionadas pela relação de exploração do capital sobre o trabalho na busca de manutenção da ordem social, onde, constituem-se também como mecanismos para a reprodução da força de trabalho e, assim, do sistema capitalista como um todo (BEHRING; BOSCHETI, 2008).

Nesse sentido, ao situar o acolhimento institucional como um serviço pertencente à política social e fundamentado por ela, tem-no uma alternativa de proteção social utilizada pelo Estado para exercer o controle social<sup>2</sup> sobre as famílias pobres através da imposição de um modelo ideal de família com padrões de cuidado e papéis estabelecidos. Aliás, conforme apresenta Campos e Mioto (2003), a intervenção estatal na família, desde os seus primórdios, buscou atribuir "funcionalidade" aos membros do grupo familiar.

novas relações ente o movimento social e a esfera da política institucional" (RAICHELIS, 2011, p. 21).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pode-se dizer que esse controle social é às avessas, pois, quem o exerce, sobremaneira, é o Estado, e contra a população, apresentando, desse modo, uma visão divergente de controle social que foi inscrita na Constituição Federal, a qual enfatiza "a participação dos setores organizados da sociedade civil, especialmente dos trabalhadores e dos segmentos populares, na elaboração e implementação das políticas públicas, propondo

Desse modo, entende-se que a atuação do Estado neoliberal, no campo da proteção social, consiste em ofertar políticas sociais frágeis, no que tange à garantia digna de proteção social e dos direitos sociais, e, em contrapartida, forte no controle e vigilância da população, tendo em vista que essas famílias pobres, especialmente as mulheres, são as mais sobrecarregadas e responsabilizadas diante do afastamento do Estado na oferta de proteção social.

Em relação à categoria analítica família, destaca-se que é compreendida como uma instituição social e histórica, em constante transformação, que apresenta diversas configurações de acordo com o movimento e desenvolvimento econômico, político, social, científico e tecnológico de cada sociedade, bem como também, um espaço de relações complexas, pois apresenta heterogeneidade, disputa por lugares de autoridade e hierarquia, expressando e reproduzindo relações assimétricas entre gêneros e gerações.

Para Sarti (2003), o ECA (1990), ao apresentar a necessidade de proteção a qualquer criança e adolescente, inclusive contra seus próprios familiares, rompe com essa idealização do mundo familiar, pois expõe que nessas instituições também acontecem violações, embora sabese que elas ocorrem, sobretudo, em famílias pobres, as quais já são excluídas socialmente do acesso a bens e serviços. E, consequentemente, são nessas famílias que, majoritariamente, aplicam-se as medidas protetivas definidas pelo ECA (1990).

No que tange à categoria analítica gênero, essa desponta na discussão deste trabalho como uma forma de indicar as construções históricas e sociais referentes às funções e papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres (SCOTT, 1990). Um desses papeis refere-se ao cuidado, que deve ser dispensado, essencialmente, pelas mulheres aos membros familiares, ficando isso evidente no contexto do acolhimento institucional, pois, a maioria das profissionais são mulheres atendendo outras mulheres — mães, avós, tias, irmãs, madrinhas etc. — responsáveis pelo núcleo familiar e pelo sustento material e de cuidados de crianças e adolescentes.

À vista disso, mesmo reconhecendo os avanços legislativos em favor dos direitos da criança e do adolescente e nos discursos em defesa da diversidade familiar, na prática do acolhimento institucional encontram-se barreiras históricas que estão vinculadas a fatores políticos, sociais e econômicos, os quais encobrem as reais motivações para a retirada de crianças e adolescentes de suas famílias de origem.

No entanto, cabe ressaltar que não se pretende, com esta pesquisa, enrijecer a permanência de crianças e/ou adolescentes em sua família de origem a qualquer custo, nem

ignorar que, no interior das famílias de todas as classes sociais, podem ocorrer violações de direitos, e, menos ainda, minimizar as situações de violências perpetradas contra crianças e adolescentes por seus familiares, mas sim refletir e contribuir com a compreensão de como são as vivências e condições concretas dessas famílias para proteger seus membros.

Tendo isso posto, com a presente pesquisa pretende-se contribuir para ampliar o conhecimento a respeito do processo de acolhimento institucional no município de Florianópolis, local que apresenta a maior quantidade de unidades de acolhimento do estado de Santa Catarina, e também qualificar a atuação dos profissionais, levando em consideração a importância de uma atuação comprometida com as famílias de origem. Pois, de acordo com Rizzini (2011); Fávero, Vitale e Baptista (2008), tais trabalhos e estudos no campo do acolhimento institucional contrapõem o discurso social disseminado ao longo de muitas décadas pela sociedade, o qual alega uma suposta incapacidade das famílias em educar e proteger seus filhos e filhas.

Salienta-se também que a presença desses profissionais no acolhimento institucional, de alguma maneira, dependendo da perspectiva e de suas ações, através da elaboração dos relatórios situacionais e respectivos pareceres sugestivos, por exemplo, pode aproximar as famílias de origem dos filhos acolhidos e auxiliar na busca da superação do motivo que gerou o acolhimento institucional, mas também, afastá-los definitivamente, considerando que, na prática, conforme apresentam Correia (2015) e Cardoso (2017), ainda encontram-se perspectivas profissionais com olhares estereotipados da realidade social, os quais, frequentemente, confundem ao considerar pobreza com negligência familiar, assim como reproduzem discursos de culpabilização dessas famílias.

E, apesar da atuação entre o Serviço Social e a Psicologia ampliar os debates e a possibilidade de maior aproximação da totalidade, tendo um objetivo macro e de complementação, deve-se respeitar os limites de atuação conforme as competências e atribuições de cada profissão. Neste estudo, ainda que tenha havido participação de profissionais da Psicologia, algumas reflexões voltaram-se para o campo do Serviço Social, área de formação da pesquisadora.

Diante disso, a escolha temática se justifica por considerar latente a discussão a respeito do acolhimento institucional, visto que, no levantamento realizado no banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e no

repositório da Universidade Federal de Santa Catarina<sup>3</sup>, embora tenham uma quantidade considerável de trabalhos, dissertações e teses abortando esse tema, não foi encontrado material estritamente compatível com as propostas desta pesquisa.

Ademais, no atual contexto, marcado pela pandemia, a pesquisa ganha mais relevância, pois, além de escancarar a necessidade do Estado se fazer presente na vida dos sujeitos, garantindo os direitos básicos e essenciais à vida humana, por meio da proteção social pública, reforçou-se aquilo já instituído em lei, que os acolhimentos ocorram somente sob exceção da exceção, reafirmando, com isso, a necessidade de fortalecimento do direito à convivência familiar e comunitária em todas as classes sociais.

Assim, tendo por base os pressupostos de que muitas das famílias com crianças e adolescentes acolhidos não acessaram políticas sociais antes do processo de acolhimento<sup>4</sup>, surgiu a necessidade de conhecer se, em Florianópolis, as famílias com crianças e adolescentes acolhidos e acompanhados pelos profissionais do acolhimento, porventura, acessaram os serviços da rede socioassistencial antes do afastamento do convívio familiar da criança ou do adolescente, bem como, questionar se essas famílias estão sendo reconhecidas em suas particularidades e vivências. Uma vez que a simples retirada da criança e/ou do adolescente do ambiente familiar não implica, em algumas situações, na resolução do motivo do acolhimento, sendo necessário o trabalho em conjunto da rede socioassistencial<sup>5</sup>.

Portanto, é de suma importância situar como está estruturada a rede de proteção à criança e ao adolescente em Florianópolis, considerando as unidades de promoção de serviços (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Instituições de Acolhimento e demais serviços voltados para esse público), os espaços de defesa dos direitos (Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar) e os espaços de controle (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Levantamento realizado com os seguintes descritores: Acolhimento Institucional; Institucionalização; Florianópolis; Família; Política Social. Neste levantamento, foram encontrados 206 estudos provenientes dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Antropologia. Para o levantamento, considerou-se trabalhos disponíveis na plataforma CAPES desde o ano 2000 até o mês de setembro de 2018. A partir da leitura dos resumos desses 206 trabalhos, foram selecionados 25 estudos, dos quais, 3 contribuirão consideravelmente com a discussão proposta.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O acolhimento institucional está inscrito no nível de proteção social especial de alta complexidade da Política Nacional de Assistência Social (2004), a qual é destinada a famílias e indivíduos que necessitam do afastamento do convívio familiar e comunitário por estarem expostas a situação de risco pessoal e social, por motivos de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Os serviços que compõem essa rede devem estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social). Principalmente, a fim de repensar a oferta de políticas públicas e estratégias de apoio e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de modo a prevenir situações de violações de direitos e, consequentemente, o afastamento da criança ou adolescente de suas famílias, bem como contribuir com a qualificação da atuação dos profissionais das instituições de acolhimento.

Já os motivos de ordem pessoal correspondem à trajetória da pesquisadora nessa área, quando, em agosto de 2015, como estudante de graduação em Serviço Social, iniciou um estágio curricular em uma instituição de acolhimento para crianças no município de Florianópolis, onde atualmente está inserida como assistente social. A vivência diária e a participação ativa nesse espaço culminaram na necessidade de tal discussão, tendo em vista a importância de uma atuação crítica e comprometida dos profissionais envolvidos, pois são neles que as famílias confiam suas histórias, seus desafios, suas angústias e também momentos de alegria, quando há o retorno da criança ou do adolescente para a família.

Em relação à importância social desta pesquisa para o Serviço Social, enquanto profissão que está diretamente imbricada na atuação com a classe trabalhadora, a qual é afetada diretamente pelas expressões da questão social, revela-se de suma pertinência, pois, como dito anteriormente, a pobreza, uma das expressões da questão social, continua ainda presente na quase totalidade dos acolhimentos institucionais, não sendo questionada na sua essência.

Desse modo, para que se possa "alimentar ações inovadoras capazes de propiciar o atendimento às efetivas necessidades sociais dos segmentos subalternizados, alvos de ações institucionais" (IAMAMOTO, 2015, p. 200), considera-se necessário o conhecimento criterioso das questões presentes no contexto do acolhimento institucional. Para isso, a questão norteadora desta pesquisa foi: Como os profissionais, assistentes sociais e psicólogos das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes do município de Florianópolis compreendem o processo de acolhimento e estabelecem relações com as famílias de origem?

A hipótese da presente pesquisa se ancorou na literatura sobre a temática e em observações realizadas a partir da inserção em uma instituição de acolhimento do município de Florianópolis, que sinalizam para a reprodução de questões que cercam o acolhimento institucional como a "cultura de institucionalização de crianças e adolescentes pobres". Portanto, pressupõe-se que, em Florianópolis, o acolhimento institucional vem sendo desenhado a partir de uma cultura que acolhe crianças e adolescentes, oriundos de famílias pobres, que não estão acessando serviços, programas e benefícios sociais antes do processo de

acolhimento institucional, não esgotando-se, dessa forma, todas as possibilidades de manutenção na família de origem.

Assim, diante do que fora exposto e a fim de promover uma discussão a esse respeito, a presente dissertação estrutura-se em cinco capítulos, além da presente introdução, que ainda contém os objetivos e a metodologia utilizada nesta pesquisa. Na segunda seção, versa-se sobre a história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, apontando as expressões da questão social que atravessam a vida de muitas famílias que têm seus filhos acolhidos, priorizando o debate na desigualdade social e na pobreza gerada pelo sistema capitalista. Posteriormente, na seção denominada *Família, relações de gênero, política social e o acolhimento institucional*, há uma breve discussão sobre proteção social e política social, história e consolidação no Brasil, além da discussão da categoria gênero e sua implicação na construção das políticas sociais, como também, as relações que se estabelecem entre gênero especificamente no campo do acolhimento institucional. Já na seção quatro, busca-se complementar os referenciais teóricos e a discussão realizada nas seções anteriores, que, devido à extensão dos assuntos abordados, está dividida em quatro eixos temáticos complementares. E, por fim, tecem-se as considerações finais a respeito do que fora exposto ao longo da pesquisa.

## 1.1 OBJETIVOS

## 1.1.1 Objetivo Geral

Analisar, a partir da compreensão dos profissionais, assistentes sociais e psicólogos inseridos nos serviços de acolhimento em Florianópolis/SC, o processo de acolhimento de crianças e adolescentes, com destaque para as relações estabelecidas com suas famílias de origem.

## 1.1.2 Objetivos Específicos

- Caracterizar o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes em Santa Catarina, com ênfase no município de Florianópolis;
- Identificar, a partir da perspectiva dos profissionais dos serviços de acolhimento em Florianópolis, as concepções acerca de questões sobre o processo acolhimento institucional;

- Caracterizar a compreensão dos técnicos sobre as famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos e as questões que cercam a negligência familiar;
- Problematizar as particularidades presentes no cotidiano de atuação dos profissionais inseridos nos serviços de acolhimento institucional em Florianópolis.

## 1.2 METODOLOGIA

A metodologia, segundo Minayo (2002), corresponde ao caminho do pensamento e à prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja,

inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade). [...] Ela inclui as concepções teóricas da abordagem, articulando-se com a teoria, com a realidade empírica e com os pensamentos sobre a realidade (Minayo, 2002, p. 15).

Dessa forma, conforme a autora, inicialmente, compreende-se que a pesquisa consiste em uma atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade. Assim, pode-se considerar a pesquisa a mola propulsora que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo e que, mesmo a ciência sendo considerada por muitos críticos como único critério de verdade, continua-se ainda a fazer perguntas e buscar soluções para problemas essenciais, como pobreza e violência (MINAYO, 2002).

Ao situar o tema desta pesquisa, pode-se inferir que ela é realizada por meio da pesquisa social, a qual se faz por aproximações. Tais aproximações são possíveis, porque o objeto das Ciências Sociais é histórico, possui consciência histórica e é essencialmente qualitativo.

Histórico, porque "cada sociedade humana existe e se constrói em um determinado espaço e se organiza de forma particular e diferente de outras" (MINAYO, 2002, p. 12). Apresenta consciência histórica, pois "todos os seres humanos, em geral, assim como os grupos e sociedades específicas dão significado a suas ações e a suas construções, são capazes de explicitar as intenções de seus atos e projetam e planejam seu futuro" (MINAYO, 2002, p. 13). E essencialmente qualitativo, considerando-se que as ciências sociais abordam

o conjunto das expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nas representações sociais, nas expressões das subjetividades, nos símbolos e significados. [...] Ela, se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes, [...] que dificilmente podem ser traduzidos em números e indicadores quantitativos (MINAYO, 2002, p. 14; 21).

Com essas sinalizações iniciais, é possível caracterizar a presente pesquisa como essencialmente de abordagem qualitativa, tendo em vista o objetivo geral da mesma, que parte dos significados, das representações sociais e das expressões da subjetividade humana dos assistentes sociais e psicólogos inseridos nas instituições acolhedoras.

Ademais, cabe destacar que a pesquisa científica busca ultrapassar o senso comum através do método científico. Pois, como ressalta Minayo (2002, p. 34), "o método científico permite que a realidade social seja reconstruída enquanto objeto de conhecimento, através de um processo de categorização [...] que une dialeticamente o teórico e o empírico". Ou seja, o método científico se constitui como o "fio condutor" para se formular a busca de articulação entre teoria e realidade (MINAYO; SANCHES, 1993).

Nessa perspectiva, o método que dá forma a esta pesquisa consiste no dialético, pois permite ao pesquisador trabalhar considerando o movimento histórico e a totalidade. Sendo que a perspectiva dialética

implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré existente sobre o objeto de estudo. Traz como necessidade a revisão crítica dos conceitos já existentes a fim de que sejam incorporados ou superados criticamente pelo pesquisador (LIMA; MIOTO, 2007, p. 40).

Para poder apresentar as características do sistema de garantia de direitos de crianças e de adolescentes em Florianópolis, a pesquisa de cunho analítico, além de exploratório descritivo, utilizou os seguintes instrumentos e técnicas de coleta de dados: busca de dados em fontes documentais e plataformas digitais e entrevistas semiestruturadas.

As fontes documentais e plataformas digitais foram utilizadas para caracterizar o sistema de garantia de direitos de crianças e de adolescentes em Santa Catarina, com ênfase no município de Florianópolis, privilegiando-se informações a respeito das instituições de acolhimento. E em relação à entrevista, a mesma é uma das técnicas mais utilizadas nas ciências sociais, onde "psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos valem-se dessa técnica [...]" (GIL, 1994, p. 109).

Dessa forma, a entrevista semiestruturada apresenta certo grau de estruturação, perguntas necessárias para alcançar o objetivo da pesquisa, mas que permite ao entrevistado falar livremente à medida que refere às pautas assinaladas (GIL, 1994). Além disso, a entrevista permite captar melhor o que os pesquisados pensam e sabem, permitindo também ao pesquisador observar as tonalidades da voz, os silêncios e o não-dito (MARSIGLIA, 2009).

Resumidamente, o *lócus* da pesquisa foi o município de Florianópolis, apresentando-se a estrutura do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, já que é o município de Santa Catarina com o maior número de instituições de acolhimento. Quanto aos sujeitos envolvidos, foram os assistentes sociais e os psicólogos que atuam há um tempo em algumas dessas instituições e que aceitaram participar da pesquisa.

As entrevistas para esta pesquisa foram individuais, semiestruturadas e realizadas com sete (7) profissionais, dos quais, três (3) assistentes sociais e quatro (4) psicólogos, inseridos em cinco (5) instituições de acolhimento de Florianópolis. Para essas entrevistas, estruturou-se um roteiro com perguntas norteadoras, conforme apêndice A, que buscaram atender aos objetivos específicos mencionados na seção anterior.

Sobre o procedimento realizado, após apresentação da pesquisa, os profissionais foram contatados pela pesquisadora para saber se teriam interesse em contribuir com a mesma. Posteriormente, deu-se início ao processo de agendamento das entrevistas, que ocorreram de forma *on-line* entre entrevistado e pesquisadora. A realização das entrevistas por meio on-line ocorreu devido a pandemia, para se evitar a exposição tanto dos profissionais quanto da pesquisadora. Antes de dar início à entrevista, o profissional era informado sobre o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (apêndice B), sendo o documento encaminhado a ele para obtenção da assinatura e, em seguida, informava-se que a entrevista seria gravada para, em outro momento, ser transcrita.

Após as entrevistas, realizou-se a transcrição das mesmas, que totalizaram o tempo de seis horas, vinte oito minutos e cinquenta e três segundos. Os áudios foram rigorosamente transcritos em 155 laudas e submetidas a duas revisões do conteúdo, objetivando manter a fidedignidade ao dado coletado.

A análise e tratamento dos dados foram realizados por meio da análise de conteúdo apresentada por Bardin (2011), incialmente, com a pré análise, que consiste na fase de organização operacional e sistemática das ideias iniciais, depois, a exploração do material, o tratamento dos resultados, a inferência e, por fim, a interpretação.

No que tange aos aspectos éticos da pesquisa, o projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina e aprovado na data de 06 de novembro de 2019, conforme o parecer nº 3.688.716.

## 2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CONSTRUÇÃO HISTÓRICA, POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL E AS CARACTERÍSTICAS EM SANTA CATARINA E FLORIANÓPOLIS

Nesta seção, discutir-se-á sobre o acolhimento institucional, sua estrutura no Brasil e em Santa Catarina e as características das instituições no município de Florianópolis, para isso, começa-se com uma breve contextualização histórica e, posteriormente, são expostos alguns dos aspectos históricos e característicos do acolhimento local, com dados relevantes que expõem tanto a estrutura organizacional dos serviços de acolhimento quanto de outras políticas sociais.

## 2.1 A HISTÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

As profundas transformações econômicas, políticas e culturais que marcaram o Ocidente no final do século XVIII e início do século XIX produziram novos contornos à atenção que era dispensada à infância. Onde, ela deixa de ser objeto de interesse apenas do âmbito da família para tornar-se uma questão de cunho social (RIZZINI, 1993), afinal, tinha-se por pensamento que as crianças e os adolescentes, para se tornarem adultos socialmente aceitos, necessitavam de uma rígida disciplina e da instituição de valores morais<sup>6</sup>, que, muitas vezes, segundo os ecos de juristas moralistas, não era possível encontrá-los no ambiente familiar.

Destaca-se, conforme Ariès (1981), que a noção de infância, de modo geral, somente foi descoberta e reconhecida no século XIX, quando a criança deixou de ser considerada um mini adulto para ser percebida como um ser em fase especial de formação. Já a adolescência, conquistou seu reconhecimento apenas no século XX.

No entanto, o reconhecimento da infância não ocorreu de forma linear e homogênea a todas as crianças, pois, desde a sua descoberta, havia um tratamento diferenciado em relação às crianças de famílias ricas e as de famílias pobres. Essas diferenças, segundo Ariès (1981), eram percebidas nos cuidados dispensados no acesso à educação e nos trajes das crianças, salientando que se vestia "indiferentemente todas as classes de idade, preocupando-se apenas em manter

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Conforme ressaltam Nascimento, Brancher e Oliveira (2008, p. 55), "a construção social da infância concretiza-se através do estabelecimento de valores morais e expectativas de conduta para ela".

visíveis através da roupa os degraus da hierarquia social" (ARIÈS, 1981, p. 70). O que indica que o reconhecimento e estabelecimento da noção de infância representa a construção social de significações para cada fase de gerações da existência humana, tendo, em cada uma delas, papéis socialmente definidos.

Ao considerar-se o contexto brasileiro, as transformações sociais e políticas foram ocasionadas, principalmente, pelas rápidas mudanças na economia, que deixou de ser essencialmente rural para iniciar o processo urbano-industrial. Essa vultuosa mudança econômica trouxe consigo um elevado número de migrações de famílias, as quais saiam do campo e iam para a cidade em busca de melhores condições de vida.

Tais migrações geraram um aumento populacional em áreas urbanas que não estavam preparadas para receber muitas famílias. A população da cidade cresceu na mesma proporção que o pauperismo, o que contribuiu para agravar a situação de crianças pobres (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Não por escolha, mas devido às condições reais de sobrevivências impostas pelo novo modo de produção, o capitalista, muitas famílias passaram a viver em péssimas condições, utilizando as ruas como moradia. Nessa situação, encontravam-se também, os "menores".

A propagação do pauperismo urbano acompanhava o avanço das relações capitalistas de produção. Os proletários se pauperizavam devido à exploração do seu trabalho sem possuírem direitos legais e despojados da propriedade do meio de produção. Essa população habitava as favelas, os cortiços e as vilas operárias, havendo ainda uma massa de desocupados que perambulavam pelas ruas (RIZZINI, 1993, p. 19).

Para alguns juristas da época, a falta de autoridade, especialmente a paterna, deixava as crianças e adolescentes entregues à sua vontade, dispostas para viverem fora da lei e habilitadas para o crime, encontrando, na rua, o lugar de "desagregação, onde floresciam e se multiplicavam todos os vícios que ameaçavam a sociedade" (PRIORE, 1991, p. 136).

É a partir desse cenário, ao final do século XIX, que a causa da infância pobre ganha destaque em diversos discursos. A criança sai do seu anonimato, "passando a ocupar o centro das atenções e preocupações dos adultos, principalmente dos moralistas, dos educadores, dos médicos e dos juristas" (RIZZINI, 1993, p. 15). A criança começa, então, a ser "compreendida, ao mesmo tempo, como problema e solução para o país" (RIZZINI, 2011, p. 98).

O problema, ou melhor, o perigo, estava relacionado à forma como vivia a população pobre, incluindo crianças e adolescentes, sendo suas práticas e costumes considerados imorais,

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A nomenclatura menor, neste trabalho, será abordada entre aspas para se referir à criança pobre material e moralmente (PRIORE, 1991, p. 135), segundo categorização da sociedade anterior à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

pois ameaçavam o desenvolvimento da sociedade burguesa (COSTA, 2014). E, a solução estava na correção moral dos considerados "menores", pois, seria mais fácil lapidar moralmente a criança do que moldar os adultos. Dessa forma, "os bem nascidos podiam ser crianças e viver a sua infância; os demais estavam sujeitos ao aparato jurídico-assistencial destinado a educálos ou corrigi-los, vistos como 'menores abandonados ou delinquentes" (RIZZINI, 2011, p. 98).

Irma Rizzini (1993, p. 23) caracteriza tal questão como uma ambivalência em relação à criança, ora em perigo e ora perigosa, tornando-se pauta de discussão dominante nas sociedades em processo crescente de urbanização, especialmente no Brasil, que identifica a criança "filha da pobreza – 'material e moralmente abandonada' – como um 'problema social gravíssimo', objeto de uma 'magna causa'" a demandar ações dos mais diversos atores, inclusive do Estado.

Em resposta a essa pauta, a forma encontrada pelo Estado para assistir à infância e à juventude pobre, por meio de ações consideradas de proteção, foi a institucionalização, tendo como base o discurso de que as famílias pobres eram incapazes de "proteger e educar seus filhos" (BRASIL, 2006, p. 15), e que a solução para essas crianças seria prendê-las para protegê-las.

A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 13).

Costa (2014) salienta que o êxito do processo civilizador burguês que estava em curso na época dependia da criação de um sistema de assistência que deveria ser capaz de preservar os "menores" abandonados e reeducar os delinquentes, e, assim, garantir para a sociedade um futuro trabalhador. Por isso, a solução encontrada pelo Estado consistia no afastamento da criança e do adolescente, por meio da institucionalização, do seu ambiente de convivência, o qual era considerado desmoralizado.

Uma das primeiras formas de institucionalização utilizada, na tentativa de amenizar o elevado número de abandono de bebês devido ao aumento da pobreza, especialmente da população urbana, consistiu no uso da Roda dos Expostos<sup>8</sup>. Os pais, principalmente as mães,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> A Roda dos Expostos era um mecanismo giratório que levava a criança da rua para o interior da instituição sem que houvesse a necessidade de identificação da sua origem. Esse sistema "surgiu na Europa católica, em países como França e Portugal, e atendeu milhares de crianças abandonadas" (RIZZINI, 2004, p. 23). No Brasil, as Rodas dos Expostos foram instaladas pelas Santas Casas de Misericórdia. Na Bahia, em 1726, foi instituída a primeira roda, com recursos provenientes de doações de alguns nobres.

para não abandonarem seus filhos nas ruas, deixavam-nos nas Rodas dos Expostos, como uma alternativa "segura" para sua criação e educação. A prática de acolher crianças pequenas através da Roda dos Expostos chegou ao Brasil na década de 1720, sendo extinta, legalmente, somente no fim da República Velha.

O abandono de crianças não atingia apenas o segmento da população empobrecida. Segundo Fávero (2007), o abandono ou a entrega do filho à Roda dos Expostos era praticado também por pessoas provenientes das classes com maior poder aquisitivo, contudo, "o abandono ou a entrega de filhos por segmentos que desfrutavam de melhores condições socioeconômicas geralmente vinculava-se a motivações diferenciadas daquelas das camadas pobres da população, na medida em que o que estava em jogo era, sobretudo, a 'honra' das mulheres ou a divisão de posses" (FÁVERO, 2007, p. 52), visto que tal prática garantia o anonimato do responsável pela entrega da criança<sup>9</sup>.

No entanto, as crianças enjeitadas nas Rodas dos Expostos eram criadas e alimentadas em coletivo por amas-de-leite alugadas por seus proprietários, o que dificultava a higiene e atenção individualizada. Além do mais, as crianças, geralmente, permaneciam durante anos nas instituições aguardando a sentença do juiz, o qual definiria o seu destino de acordo com os interesses de quem as quisesse manter, sendo corriqueiro que fossem utilizadas para o trabalho (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

A partir de meados do século XIX, o "asilo de órfãos, abandonados ou desvalidos, isto é, daqueles que estivessem 'soltos', fugindo ao controle das famílias, tornou-se prática" (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 20) quando teve início a ideia de proporcionar educação industrial para os meninos e educação doméstica para as meninas<sup>10</sup> (AREND, 2011). Geralmente, na mesma instituição a criança ou o adolescente realizava todas as suas atividades, incluindo os estudos (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Com o início do século XX, alguns atores sociais voltados à causa do "menor", começaram a formular discursos relacionando "o problema da infância" como consequência do contexto capitalista, mas também, ressaltando as mudanças dos valores morais da sociedade e seus efeitos deletérios para a vida familiar. Dessa forma, a causa dos "menores" continuava ainda a preocupar o desenvolvimento da sociedade, levando a elite oligárquica a exigir do Estado novas ações jurídicas e de controle dessa população.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Para Donzelot (1986), a Roda dos Expostos atendia a dois princípios: a da ordem da família e a necessidade de gestão da população.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Philippe Ariès (1981, p. 81) já destacava que o sentimento da infância beneficiou primeiro os meninos,

<sup>&</sup>quot;enquanto as meninas persistiram mais tempo no modo de vida tradicional que as confundia com os adultos".

Com isso, no ano de 1923, ocorre a criação, no país, do primeiro Juizado de Menores, situado no estado do Rio de Janeiro. Os Juizados foram, com o passar dos anos, instituídos em outros estados, com o objetivo de centralizar o atendimento oficial aos "menores delinquentes e abandonados".

Para mais, valendo-se das propostas de um projeto idealizado no ano de 1912 e outros projetos subsequentes que já apontavam a necessidade do Estado assumir a responsabilidade de exercer uma tutela oficial nos assuntos concernentes à infância pobre, bem como de poder controlar as famílias através da suspensão, destituição e/ou restituição do pátrio poder<sup>11</sup>, em 1927, aprova-se a primeira lei, especificamente, voltada aos "menores": o Código de Menores Melo Mattos (RIZZINI, 2011)<sup>12</sup>.

Essa lei de 1927 era tida pela elite e pelos governantes da República Velha como a mais avançada e correta forma para prevenir e assistir à infância e adolescência em perigo e perigosa, pois, "tinha como alvo preferencial somente os filhos e filhas da população pobre urbana e não as famílias brasileiras como um todo" (AREND, 2011, p. 164), dessa forma, a sociedade brasileira alcançaria um novo estágio de desenvolvimento cultural.

O objetivo desse Código consistia na aplicação de medidas correcionais aos "menores delinquentes", consolidando uma atuação articulada entre justiça e assistência, mantendo o foco na institucionalização. E, a partir dele e da crescente intervenção do Estado na assistência à infância, inicia-se a formalização de modelos de atendimento, porém, a necessidade de ações de enfrentamento da pobreza e seus efeitos ainda não se materializava como tema na agenda do Estado.

Com o início da Era Vargas, as famílias e crianças empobrecidas se tornaram alvos de inúmeras ações do governo, inaugurando-se uma política de proteção materno-infantil através de um sistema nacional que integrava o Estado e as instituições privadas, a fim de atuarem com políticas compensatórias em relação às mazelas de vida dos trabalhadores e suas famílias.

Ainda nesse segmento, ao se tratar do setor público, as ações eram conduzidas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Serviço Social (1938), Departamento Nacional da Criança (1940) e Legião Brasileira de Assistência (1942) (FALEIROS, 2011).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A partir de janeiro de 2002, passou a vigorar o novo Código Civil que substituiu a denominação de pátrio poder para poder familiar.

poder para poder familiar.

12 Passone e Perez (2010) destacam que um outro movimento que culminou para a elaboração e promulgação do Código de Menores de 1927, foi a realização, no ano de 1920, do 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, o qual impulsionou a criação de uma agenda sistematizada sobre a proteção social, passando a ser debatida pela sociedade a regulamentação da assistência e proteção aos "menores abandonados" e "delinquentes".

Ademais, em pleno Estado Novo, no início da década de 1940, o governo federal estabeleceu uma política mais nítida de proteção e assistência ao "menor" e à criança, por meio de instituições federais que se especializaram no atendimento a essas duas categorias, a partir de então, "indiscutivelmente separadas e específicas" (RIZZINI, 2011, p. 262). Observa-se que, ao longo da história, tal distinção era recorrente, tendo em vista que a "noção" e o "sentimento" de infância foram dirigidos inicialmente às crianças bem nascidas, isto é, não aos filhos de escravos e da classe trabalhadora pauperizada.

Nesse mesmo período, intervir junto à infância torna-se uma questão de defesa nacional, assim, a almejada assistência centralizada da República Velha é implantada em 1941 com a criação do Serviço de Assistência a Menores (SAM). Serviço que herdou o modelo e a estrutura dos internatos correcionais.

No entanto, segundo Nogueira Filho (1956, p. 264, *apud* RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 34), a realidade "é que o SAM entrega mais de uma dezena de milhar de 'menores' por ano a terceiros, para que cuidem de sua vida e educação, sem a mínima garantia jurídica de que lhes seja dispensado um trato razoavelmente humano". Nas instituições assistidas pelo SAM, a vigilância e os castigos corporais eram práticas comuns, além da negação da autonomia e individualidade das crianças e dos adolescentes.

Com o visível fracasso desse serviço, autoridades públicas, políticos e diretores do SAM propuseram a criação de um novo instituto: a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964, que, com base na política nacional de bem-estar do menor, tinha como missão inicial instituir o Anti-SAM, embora mantivesse como sustentáculo ideológico a segurança nacional ameaçada pelos jovens "menores" e por suas famílias desorganizadas, tidas como maiores causadoras e influenciadoras dos "menores" marginalizados (PRIORE, 1991, p. 153).

Todavia, novamente, outro instituto – a FUNABEM – não se destacou positivamente, pois apenas reproduziu ações e práticas do SAM. O modelo de proteção difundido continuou sendo o de internato de "menores", além de ter intensificado o recolhimento de crianças das ruas, já que boa parte dos internatos "estavam situados no interior, revelando uma política deliberada de não só limpar as ruas da cidade dos elementos indesejáveis, mas de punição, através do afastamento da família" (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 38).

Considerando a perspectiva de atuação do SAM e da FUNABEM, Foucault (2012) observa que as instituições, de modo geral, constituem dispositivos que buscam regular e

disciplinar condutas individuais, especialmente as condutas das classes populares, dos pobres, estabelecendo um discurso homogêneo tido como verdade.

Segundo Fávero (2007, p. 125), as práticas do judiciário tendem a institucionalizar um discurso verdadeiro, no sentido de "que comporta uma linguagem ou um conteúdo instituído, autorizado, legitimado pelo pensamento social dominante", sobre a família, ou seja, do que pode ser apropriado ou mais adequado para a vivência familiar e sua constituição.

Goffman (2001), por sua vez, caracteriza as instituições, tais quais os internatos, como totais, sendo instituições "fechadas" por barreiras em relação ao mundo externo e "por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fosso, água, florestas ou pântanos" (GOFFMAN, 2001, p. 16). Contudo, eram esses os espaços que, até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, acolhiam crianças e adolescentes, distanciando-os física e emocionalmente de sua realidade e famílias.

E, apesar de alternativas para mudança de nomes e *status* das instituições serem buscadas, "as práticas e as representações continuavam as mesmas: as crianças e adolescentes pobres ainda eram os "menores" da sociedade e, por isso, a violência praticada contra eles era aceita por muitos segmentos sociais" (MELIM, 2012, p. 172).

Todas as legislações menoristas da época reforçavam o estigma da incapacidade das famílias pobres em educar seus filhos, inclusive o "novo" Código de Menores instituído no ano de 1979, denominado *Doutrina do Menor em Situação Irregular*. Tal Código não alterava em nada a concepção do de 1927, tendo em vista que continuou a expor famílias pobres à intervenção do Estado devido à sua condição de pobreza (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Por fim, diante das tentativas dos Códigos de 1927 e 1979 em solucionar a situação dos "menores abandonados e delinquentes" em espaços que não proporcionavam condições dignas de higiene, educação, privacidade e de segurança aos que lá estavam, não tardou, com o início da transição democrática, em serem massivamente questionados, resultando na revogação do Código de 1979 e da Doutrina do Menor em Situação Irregular, a qual foi substituída pela Doutrina da Proteção Integral, com marco definitivo na Constituição Federal de 1988.

A Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, segundo Vieira (2008), estabelece que estes, devido a sua condição especial de desenvolvimento, devem ter prioridade na garantia e efetivação de seus direitos, além de considerá-los como sujeitos de direitos e não mais apenas como objetos de ações sociais e políticas regidas por instituições e adultos, sendo que as ações a serem implementadas a partir da Doutrina da Proteção Integral deveriam

apresentar caráter emancipatório e serem capazes de transformar as crianças e os adolescentes em sujeitos históricos, respeitando suas limitações e potencialidades através de investimentos em políticas setoriais de saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação etc. (MELIM, 2012).

E, considerando o contexto internacional, dada a realização da *Convenção sobre os direitos das crianças*, em 1989<sup>13</sup>, Veronese e Vieira (2016) assinalam que os direitos das crianças e dos adolescentes, de maneira geral, resultam de uma construção social, de conteúdo ético, destacando que o Brasil já discutia a construção dos direitos do público infanto-juvenil antes da aprovação dessa convenção, por meio do art. 227 da Constituição Federal de 1988. No entanto, ainda assim, para as referidas autoras, o advento de 1989 inaugurou um novo marco teórico e uma nova forma de entender a relação entre o direito, a criança e o adolescente, sendo exatamente essa relação conhecida como Doutrina da Proteção Integral, quando, então, rompese com as práticas excludentes que sustentavam a Doutrina do Menor em Situação Irregular, inaugurando-se um novo Estado de Direito.

As mudanças provocadas com essa substituição poderá ser melhor compreendida a partir da sistematização do quadro 1:

Quadro 1 – Situação Irregular e Proteção Integral

Caracteres	Situação Irregular	Proteção Integral
Marco teórico	Modelo Tutelar da situação irregular/filantrópico	Modelo de Proteção Integral/política pública
Relação Criança/proteção	Objeto de proteção (assistencialismo)	Sujeito dos direitos fundamentais dos adultos e de mais alguns fundamentais que atendam ao processo de desenvolvimento (direito subjetivo com prioridade). Crianças e adolescentes que têm interesses próprios.
Denominações	Negativas = "menor", "incapazes", "objeto de proteção", "aqueles que estão em situação de risco moral e material", "menor em situação irregular", "menor abandonado", "delinquente", "menor carente", "infrator".	Afirmativas = criança e adolescente; pessoas em desenvolvimento; sujeitos de direito; sujeitos cidadão; sujeito que "fala por si mesmo".

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Conforme Veronese e Vieira (2016, p. 85), o primeiro documento internacional que tratava da proteção dos direitos da criança foi a Declaração de Genebra de 1924, que apresenta duas ideias fundamentais: "a primeira consiste em considerar a criança uma categoria especial de indivíduos dentro da sociedade, [...], e a segunda ideia propõe criar instrumentos internacionais uniformes protetores dos direitos das crianças".

Intervenção Institucional	Centralizada: o Estado intervindo em situações de "risco", de "perigo moral ou material"; "situação irregular", para "tratamento".	Descentralizada: Estado com cooperação da sociedade através de mecanismos efetivos e eficazes ante a violação e desenvolvimento de políticas públicas adequadas.
Papel do Juiz	Juiz como "bom pai de família", com "todo o poder do mundo"; autoritários, funções tutelares e legislativas.	Juiz técnico; limitado por garantias; democrático; poucas funções diferenciadas, exercidas nos limites da lei.

Fonte: Veronese e Vieira (2016).

No cenário brasileiro, tendo como norte os debates em busca de uma sociedade democrática ocorridos em todo o país, especialmente a partir de meados da década de 1980, importantes avanços sobre os direitos da criança e do adolescente foram materializados, dentre eles, destaca-se a inclusão dos artigos 226 e 227 na Constituição Federal de 1988, os quais estabelecem que compete à família, ao Estado, à sociedade e à comunidade assegurar àquela população os seus direitos fundamentais com absoluta prioridade e

Art. 227 - O direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 122).

Dando continuidade ao estabelecido na CF/88 e tendo como base a Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, foi promulgado, no ano de 1990, o maior expoente de proteção e garantia aos direitos da população infanto-juvenil no Brasil: o Estatuto da Criança e do Adolescente, que, por sua vez, declara a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, os quais devem ter absoluta prioridade na promoção, defesa dos direitos e na elaboração de políticas públicas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. Além de trazer à luz a necessidade de atenção aos fatores socioeconômicos como condicionantes fundamentais ao enfrentamento das mazelas que atingem a infância e a adolescência pobre.

As medidas protetivas apresentadas pelo ECA, entre as quais o acolhimento institucional, o acolhimento familiar e a colocação em família substituta fazem parte, devem ser aplicadas sempre que os direitos garantidos a essa população forem ameaçados ou violados, seja "art. 98 - por omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua conduta" (BRASIL, 1990, p. 27).

Em relação a dois dos principais artigos do ECA, referentes à excepcionalidade do rompimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo eles os artigos 19 e 23, que apontam,

respectivamente, "que toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente em família substituta", quando necessário, e que "a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar", os referenciais bibliográficos e alguns relatos dos profissionais entrevistados, mostraram que ainda, na prática, existem lacunas que não acompanham os avanços da legislação. A excepcionalidade não é a realidade e as questões que envolvem a carência de recursos materiais são transvestidas por negligência.

Cabe ressaltar que o Estado, ao colocar a família como primordial no desenvolvimento e promoção de bem-estar dos seus membros e como "lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente" (BRASIL, 2006, p. 15), deve garantir, por meio de políticas públicas, condições efetivas de proteção às famílias, ao mesmo tempo em que deve respeitar as particularidades de cada formação e contexto familiar, tendo em vista que o processo de criação de crianças e adolescentes é heterogêneo, são distintos em termos de classe, raça/etnia, gênero e culturas.

No entanto, as famílias que não conseguem exercer sua função primária de cuidados e socialização dos indivíduos são culpabilizadas pelo Estado e pela sociedade e rotuladas como desestruturadas e incapazes. Por isso, considera-se necessária a leitura crítica da realidade vivenciada, visto que essas famílias podem estar expostas a fatores de risco, como o desemprego, problemas de saúde, de habitação etc., que, podem vir a prejudicar o desenvolvimento dos filhos. Sendo que esses fatores, segundo Silveira (2015), não se referem a questões de ordem pessoal e subjetiva, mas à violência social que muitas famílias estão expostas: as expressões da questão social, as quais são acentuadas com o processo de desresponsabilização do Estado, por meio dos cortes em gastos sociais, fragilizando a Doutrina da Proteção Integral e impactando diretamente crianças e adolescentes pobres.

#### Considera-se

também que um enfrentamento possível para a prática de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, que durante décadas foi instituída como uma política de contenção à pobreza, só terá êxito com a efetivação e materialização dos direitos assegurados no ECA (1990) e na CF/88, por meio de políticas públicas que garantam acesso universal aos seus programas e benefícios, garantindo as necessidades básicas essenciais à vida humana. Para isso,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Para Fávero (2007), a suspensão do poder familiar é uma restrição no exercício da função dos pais, estabelecida por decisão judicial e que perdura enquanto for necessária. Já a extinção, é a interrupção definitiva do poder familiar, por exemplo, quando a criança é encaminhada para adoção.

faz-se necessária a articulação corresponsável dos atores sociais envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

#### 2.1.1 Questão social e o acolhimento institucional

A história social de famílias com crianças e adolescentes acolhidos revela que elas encontravam, e ainda encontram, dificuldades para proteger e educar seus filhos, em especial, ao tratar de famílias pobres que, ao buscarem no Estado meios para assisti-las, são consideradas como negligentes, desestruturadas e incapazes.

O discurso de incapacidade gerado sobre essas famílias foi o argumento ideológico utilizado pelo Estado – a serviço do desenvolvimento burguês – para poder acolher a população infanto-juvenil pobre em instituições totais e, assim, exercer o controle social e regular a vida da classe trabalhadora.

Por meio de revisão bibliográfica, pôde-se identificar que, no Brasil, o acolhimento de crianças e adolescentes ao longo da história veio se modificando, tanto na sua estrutura quanto nos motivos de sua causa. No entanto, conforme Rizzini e Rizzini (2004) e Fávero (2007), há uma característica comum presente na história do acolhimento em terras brasileiras: a pobreza. A pobreza das famílias de origem.

Fávero, Vitale e Baptista (2008) salientam que, embora a pobreza seja frequentemente lembrada, percebida e tema de debate político, ela ainda continua presente como paisagem na maioria das situações que demandam os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Isso porque, na prática de alguns profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, acolher mais uma criança ou adolescente pobre já é considerado algo corriqueiro e natural.

Nesse sentido, Fávero (2007, p. 33) sinaliza que

a quase totalidade do contingente populacional que demanda os serviços judiciários na área da infância e juventude é aquela de baixa ou, por vezes, nenhuma renda, e que sobrevive cotidianamente com problemas no que se refere ao atendimento de necessidades básicas, tais como alimentação, habitação, saúde, educação, lazer, segurança.

Contudo, deve-se compreender que as dificuldades vivenciadas por uma grande parte da população brasileira são consequências tanto das expressões da questão social quanto da ineficiência de políticas públicas. Essa ineficiência do Estado resulta no aumento de "desigualdades sociais, pobreza, [...] crianças vitimadas pela fome, por morar em habitações

precárias, por falta de escolas, por doenças contagiosas, por inexistência de saneamento básico, e etc." (BRASIL, 2006, p. 54).

A desigualdade social e a pobreza são algumas das expressões da questão social, considerada um pilar estrutural do capitalismo e que circunscreve um terreno de disputas, "pois diz respeito à desigualdade econômica, política e social entre as classes na sociedade capitalista, envolvendo a luta pelo usufruto de bens e serviços socialmente construídos, por direitos sociais e pela cidadania" (YAZBEK, 2009, p. 109-110).

Neste trabalho, especificamente, compreende-se a pobreza como uma expressão direta das relações sociais desiguais da sociedade capitalista, onde, para existir a acumulação, faz-se necessário a miséria. Todavia, não com o intuito de reduzir a pobreza somente às privações materiais, que se caracteriza pelo não acesso a bens, mas, considerando-a como "categoria multidimensional, [...], categoria política que se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças (MARTINS, 1991, p. 15). A pobreza, por ser uma categoria multidimensional, é também um fenômeno complexo que não pode ter suas causas e efeitos naturalizados. Resumidamente, conforme apresenta Rocha (2006, p. 9), ela pode ser definida como uma situação, na qual, as necessidades básicas não são atendidas adequadamente. Para a referida autora, o Brasil vivencia a noção de pobreza absoluta<sup>15</sup>, que está "estritamente vinculada às questões de sobrevivência física", portanto, ao não atendimento das necessidades básicas essenciais à reprodução da vida humana (ROCHA, 2006, p. 11).

Assim sendo, não se deve medir e analisar a pobreza levando em consideração somente fatores de renda, mas fatores que vão além, como acesso à educação, habitação e saneamento, alimentação, trabalho, entre outros. Conforme ressalta Yazbek (2012, p. 292), "embora a renda se configure como elemento essencial para a identificação da pobreza, o acesso a bens, recursos e serviços sociais, ao lado de outros meios complementares de sobrevivência, precisa ser considerado para definir situações de pobreza".

Fávero (2007, p. 80), nessa perspectiva, corrobora com a discussão ao destacar que o determinante de renda não é capaz de dimensionar a pobreza como um fenômeno, visto que ela faz parte de um quadro de violência social, o qual que deve ser considerado a partir de uma "multiplicidade de fatores" que atinge uma significativa parte da população.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Diferentemente da noção de pobreza absoluta, Rocha (2006, p. 11) apresenta a noção de pobreza relativa, a qual implica a redução das desigualdades, onde, o mínimo vital já é garantido a todos.

Outro aspecto que merece destaque refere-se ao movimento de estigmatização dos pobres por meio do uso de termos clichês, como marginais, inaptos, perigosos e "menores", acompanhado do movimento de criminalização da pobreza, que anula e reprime valores e condutas de famílias empobrecidas.

No Brasil, a pobreza tem sido parte constitutiva da história, assim como os insuficientes recursos e serviços voltados para seu enfrentamento. A pobreza absoluta decorre da forte desigualdade na distribuição de renda, que, inclusive, lista o país como um dos maiores com concentração de renda no mundo.

Essa elevada concentração de renda e as desigualdades sociais ocorrem, principalmente, devido ao caráter regressivo da carga tributária, visto que "o sistema tributário brasileiro tem sido um instrumento a favor da concentração de renda, agravando o ônus fiscal dos mais pobres e aliviando o das classes mais ricas" (SALVADOR, 2012, p. 10).

Dessa forma, considerando a realidade atual vivenciada pela maior parte da população na sociedade brasileira, com a constante retirada de direitos sociais, previdenciários e trabalhistas, as informações do relatório publicado pela OXFAM Brasil, no ano de 2018, são preocupantes. Nele consta que o Brasil, em 2017, "parou de reduzir desigualdades" (OXFAM, 2018, p. 15), da mesma maneira que

a população negra no Brasil tem sua proporção de renda em relação à população branca praticamente estagnada desde 2011, e a equiparação salarial entre mulheres e homens recuou entre 2016 e 2017. Nesses dois anos, o Brasil se manteve no mesmo patamar do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), 0,743, permanecendo na 79<sup>a</sup> posição do ranking do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), de um total de 189 países. O indicador com maior impacto negativo no IDH brasileiro foi o de renda, por conta de seu recuo recente, sobretudo nas menores faixas. No comparativo global, em matéria de desigualdade de renda caímos, em 2017, da posição de 10º para 9º país mais desigual do planeta. Em 2016, pela primeira vez desde 1990, o Brasil registrou alta na mortalidade infantil, que subiu de 13,3, em 2015, para 14 mortes por mil habitantes (4,9% a mais que o ano anterior). [...] Sob o critério-base do Banco Mundial, de US\$ 1,90 por pessoa/dia, havia cerca de 15 milhões de pobres no país em 2017, 7,2% da população, um crescimento de 11% em relação a 2016 quando havia 13,3 milhões de pobres (6,5% da população). Esse é o terceiro ano seguido em que essa taxa cresce, tendência iniciada em 2015 (OXFAM, 2018, p. 16, grifos da autora).

Diante desses fatos e reconhecendo o traço comum da pobreza presente na história do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, infere-se, a princípio, que o recuo de renda e o atual desmonte e retrocesso das políticas sociais podem, consequentemente, aumentar a demanda da medida de proteção dos serviços de acolhimento.

Embora o ECA (1990) expresse que a falta de recursos materiais não deve constituir motivo para a retirada da criança e/ou do adolescente do seu convívio familiar e comunitário,

uma das principais causas atuais para tal, a negligência, constitui-se como reflexo da pobreza (COSTA, 2014), não ocorrendo, na prática dos profissionais, esse entendimento.

Nesse sentido, Rizzini *et al.* (2006) discorrem sobre duas questões que merecem atenção, a primeira é o fato de que a situação da infância pobre ainda não foi enfrentada como proposta política e viável de distribuição de renda; a segunda, como consequência, coloca em 'xeque' a responsabilidade da família pelo sustento material e cuidados dos membros mais jovens, pois a situação de pobreza debilita-a na garantia de proteção à criança e ao adolescente.

No Brasil, mesmo com os avanços conquistados com o processo de redemocratização na década de 1980, não foi possível driblar a ascensão do neoliberalismo tardio da década de 1990. Sendo que, para Sposati (1995), o enfrentamento das condições de pobreza só ocorrerá com mudanças estruturais no sistema capitalista.

O projeto neoliberal acentuou, nos países latino-americanos, a pobreza, a desigualdade de renda, a violência e as demais expressões da questão social por meio da flexibilização do trabalho e da informalidade empregatícia<sup>16</sup>, como também buscou minimizar a participação do Estado na execução de suas funções sociais, expandindo, em contrapartida, políticas sociais paliativas que causam pouco impacto na vida dos usuários, ameaçando o padrão mínimo de proteção e de garantias de direitos sociais.

Nota-se, então, uma transferência significativa de parcela de serviços sociais para a sociedade civil, estando-se diante da "desresponsabilização do Estado com as respostas da 'questão social'" (TORRES, 2009, p. 7), como também, uma subordinação dos direitos sociais à lógica mercantil e da política social à política econômica.

Tais considerações vão ao encontro do que Pereira (2016) denomina de Estado com feições híbridas, atuando, de maneira forte, na defesa do sistema do capital e, fracamente, como estrutura política autônoma e na oferta de proteção social condigna via políticas sociais.

Diante desses apontamentos, cabe ressaltar que as expressões da questão social foram e continuam ganhando novos contornos de acordo com os movimentos do sistema de produção capitalista, a partir de uma relação intrínseca com a pobreza e a desigualdade social, acentuando as manifestações que elas mesmas provocam, como a ausência de trabalho, de renda, de condições de acesso à educação e à informação, à saúde, à habitação, à assistência social, à cultura e ao lazer.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Para Mattoso (1999, *apud* FÁVERO, 2007, p. 78), a flexibilização ou precarização do trabalho pode ser identificada "pelo aumento de trabalho por tempo determinado, sem renda fixa, em tempo parcial [...] bico".

Portanto, quando foram analisados os reais motivos que, historicamente, vêm ocasionando os acolhimentos institucionais e o público atendido pelas instituições, inferiu-se que o acolhimento institucional se constitui propriamente como uma manifestação da Questão Social.

## 2.2 O PASSADO E O PRESENTE: AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL EM FLORIANÓPOLIS

No início da década de 1930, o comércio portuário catarinense enfrentava uma crise econômica ocasionada pela opção do governo federal em desativar os portos e investir na construção de ferrovias. Tal opção repercutiu de maneira negativa na então cidade de Desterro, tendo em vista que o seu principal meio de transporte era a navegação.

A solução para a crise dessa cidade não seria gestada a curto prazo, no entanto, devido à sua função político-administrativa, o município foi um dos poucos que continuou a crescer no litoral catarinense e, com isso, muitas famílias do interior do estado, que estavam em busca de melhores condições de vida, migravam para Desterro, atual Florianópolis. Essas famílias, como também os afrodescendentes e os brancos pobres descendentes de açorianos e madeirenses, ao chegarem à capital do estado sem rede de apoio e parentes, encontravam dificuldades para conseguir trabalho e habitação digna e, por esses motivos, demandavam auxílio assistencial de famílias que praticavam a caridade e/ou de associações filantrópicas (AREND, 2011).

Para Arend (2011, p. 58),

as ações da rede amparo existente em Florianópolis, no período, atingiam muito pouco a população que habitava nos Distritos. A atuação das entidades de caráter filantrópico, assim como de indivíduos ligados ao grupo que governava o estado nos anos de 1930 eram dirigidas, em sua maioria, para os habitantes que moravam na cidade, pois o espaço urbano demandava um maior controle social.

Assim, considerando o já exposto na presente pesquisa em relação à história social de famílias pobres, com crianças e adolescentes acolhidos, cabe acrescentar que, na década de 1930, em Florianópolis, a ausência da família extensa, a fragilidade da rede de auxílio e da rede assistencial, como também as questões relativas ao mundo do trabalho são apresentadas como os motivos causadores da grande quantidade de autos de abandono administrativo de menores emitidos pelo Poder Judiciário, ao que se refere aos filhos dos pobres urbanos da capital catarinense, destacando que, em nenhum dos "relatórios ou dos arrazoados, as dificuldades

econômicas enfrentadas por essa população pobre no dia a dia, assim como a falta de infraestrutura urbana básica, eram utilizados como argumentos para justificar porque tais situações eram considerados problemas sociais" (AREND, 2011, p. 74).

Devido às condições precárias de vida de muitas famílias na área urbana de Desterro, ganhou força, nas primeiras décadas do século XX, o movimento higienista, que atuou em diferentes planos, entre eles o das políticas públicas, através de ações de inspeções sanitárias aos domicílios e de intervenções urbanísticas que estavam sendo implementadas<sup>17</sup>.

Diante disso, a construção das principais avenidas de Florianópolis significava a modernização burguesa, e, mais do que isso, as intervenções urbanísticas significam um modo de integrar de forma parcial os pobres urbanos que chegavam à capital do estado, os quais, gradativamente, tornar-se-iam os "trabalhadores do Brasil" – aqueles que vendem a baixo custo a sua força de trabalho.

Segundo Arend (2011), a edificação das principais avenidas de Florianópolis não tinha como objetivo, a priori, a inclusão social das camadas populares que habitavam os maciços e nem a alteração do *status quo*, mas uma integração regulada dessa população.

Nessa vertente, Fonseca (1995, p. 16) ressalta que as classes populares sempre foram alvos de campanhas educativas que "desvalorizam toda a experiência pessoal dos sujeitos como também, menosprezam outras maneiras de viver e de encarar a vida", negando a própria existência histórica de classe.

Quanto à população infanto-juvenil, as primeiras ações de assistência aos "menores" da capital catarinense foram implementadas pelo estado no início da metade do século XVIII, após o estabelecimento, na região, do contingente populacional vindo das Ilhas Atlânticas. Nessa época, o Conselho da Câmera atribuía às mulheres viúvas ou aos homens casados a tarefa de criar os "menores" abandonados. Os responsáveis que assumiam a criação eram pagos pela Câmera até a criança completar sete anos. Depois dessa idade, o "menor" poderia permanecer onde tinha passado os seus primeiros anos, vivendo da caridade das famílias que haviam lhe acolhido e/ou pagando, por meio de seu trabalho, a sua criação. E ainda, "havia casos em que as crianças retornavam para junto de seus pais consanguíneos" (AREND, 2011, p. 144).

Cabe destacar, conforme Fonseca (1995), que, nos últimos séculos, a trajetória de crianças e adolescentes pobres tem sido comum no Brasil, isso porque, muitas passaram sua infância e juventude em casas de mães de criação, seja da comunidade, de parentes ou vizinhos

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Arend (2011) pontua que o movimento higienista florianopolitano discursava associando as categorias classe e etnia/raça como justificativa para as intervenções sanitárias.

e não na casa de seus genitores. Fonseca (1995) denomina tal fato de 'circulação de crianças', o qual, segundo a autora se constitui como um processo social que vai além das estratégias de sobrevivência, pois, adquire um significado já integrado ao modelo cultural, tendo na reciprocidade o seu elo central. Nesse contexto o 'dar e receber' assumem dimensões grandiosas, pois são estabelecidas relações de confiança, cuidado e auxílio.

Em Desterro, entre os séculos XVIII e XIX, apesar do número de crianças consideradas abandonadas não ser tão elevado, as despesas relativas ao pagamento pela sua criação consumiam mais da metade do tesouro da Câmera. Com isso, a solução encontrada para resolver o déficit financeiro do executivo municipal foi a instauração da Roda dos Expostos.

As crianças deixadas na Roda dos Expostos, a partir de 1828, em Desterro, comumente, eram crianças nascidas de relações fora do matrimônio ou de mães solteiras e aqueles conhecidos como os filhos da pobreza, cuja a família de origem e a família extensa não tinham condições econômicas para cuidar deles.

Com a extinção da Roda dos Expostos, no município, na década de 1880, teve início, nos primórdios do século XX, as ações desenvolvidas pela rede assistencial de amparo no atendimento à prole dos pobres, a qual era "composta por famílias das camadas médias e da elite da cidade, por membros de agremiações políticas e por instituições de caráter religioso e estatal que realizavam caridade ou filantropia" (AREND, 2011, p. 148; 151). No ano de 1910, inaugurou-se um marco na assistência à infância pobre da capital: as chamadas políticas sociais de abrigamento, com o primeiro 'Asilo de órfãs' em Desterro.

Nesse período, os teóricos do serviço social e do direito, tendo em vista o ideário do Estado de bem-estar social, ponderaram o conjunto de ações desenvolvidas pelo Juizado de Menores da capital catarinense (entre 1930 e 1940) como o início da implementação de políticas sociais para a população infanto-juvenil. É, então, que se inicia, em toda a esfera nacional, uma progressiva atuação do Estado em ações sociais, porém, sem abrir mão do caráter caritativo. Mas, para além disso, não se pode esquecer que essas políticas sociais visavam, principalmente, o controle e a disciplina da população pobre (YAZBEK, 2008; PEREIRA, 2006).

Arend (2011) apresenta que, em 1930, a condição de pobreza da criança justificava a intervenção social dos representantes do Poder Judiciário catarinense, pautados na Doutrina do "Menor" em Situação Irregular. Essa intervenção, muitas vezes, estava baseada nos questionários e inquéritos aplicados aos infantes e a seus parentes, via visitas domiciliares que se detinham mais ao modo de organização da família do que em relação aos sinais exteriores da pobreza.

Nesse contexto, segundo Rizzini e Pilloti (2011), surgem as polícias das famílias, com o discurso de que existiam para o bem dos "menores" e seus familiares. Elas tinham o poder de entrar nas casas e intervir na moralidade da família, difundindo discursos e práticas que tinham como alvo a disciplinarização dos moldes burgueses.

Entre os anos de 1935 e 1940, Florianópolis, devido a sua condição de capital do estado, sediou parte dos investimentos realizados pelo grupo que governou Santa Catarina para as políticas sociais que objetivavam a gestão da população considerada pobre (AREND, 2011).

Umas das primeiras ações no Estado foi a instauração, em 1935, do primeiro Juízo Privativo de Menores Abandonados e Delinquentes na Comarca da Capital, através do decreto nº 78. No ano seguinte, o Poder Legislativo o transformo na Lei nº 60, passando a ser denominado Juízo de Direito Privativo de Menores. Já, no ano de 1940, é inaugurado o primeiro abrigo de menores do estado de Santa Catarina, atendendo apenas aos "menores" do sexo masculino.

Outras políticas sociais ou ações adotadas na época foram: a liberdade vigiada, a colocação familiar e a escola do juízo de menores. No entanto, esses três programas foram formulados a partir do ideário da prevenção, devendo atender e ocorrer preferencialmente durante o período da segunda infância, entre os 7 e 14 anos (AREND, 2011).

Sobre o programa de liberdade vigiada, a autora supracitada esclarece que ele não restringia suas ações apenas à criança ou ao jovem, mas também estariam sendo observadas pelo Juizado a sua família e comunidade, ao ponto de terem suas relações reguladas por essa instância.

Já o programa social de colocação familiar, funcionava através do pagamento mensal pelo Juizado de Menores às famílias<sup>18</sup> que eram consideradas idôneas e capazes de cuidarem da criança. "Os meninos considerados abandonados, na sua totalidade, eram enviados pelo Juizado de Menores, nos anos de 1930, para os lares dos guardiões. As meninas, por sua vez, eram transferidas para as casas dos guardiões ou para o Asilo de Órfãs São Vicente de Paulo" (AREND, 2011, p. 194).

E no que tange à escola do juízo de menores, essa tinha como perspectiva viabilizar a educação escolar e "transformar os menores considerados delinquentes ou abandonados em cidadãos produtivos" (AREND, 2011, p. 198).

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Para os estranhos que acolhiam as crianças, "a possibilidade da utilização da mão de obra infantil e juvenil constituía-se na principal forma de pagamento pela criação, uma vez que a criança ou jovem, além de auxiliar nos serviços domésticos, poderia ainda executar alguma outra atividade que gerasse renda" (AREND, 2011, p. 137).

Sendo assim, Arend (2011) acrescenta que, a partir da instituição do Juizado de Menores, em 1935, e das demais ações adotadas, as mães e os pais pobres da capital catarinense que não tinham laços com as redes assistenciais (filantropia, vizinhos, parentes) transferiam os seus filhos para outros lares "sob os auspícios do Poder Judiciário" (AREND, 2011, p. 237), considerando que houve situações em que a assistência preconizada pelo Estado, nos anos de 1930, foi avaliada como uma construção positiva, visto que foi responsável pela sobrevivência daquela população, mas também alerta, pois houve casos em que o Juizado de Menores adotou atitudes arbitrárias em relação às pessoas pobres em nome da manutenção da ordem social (AREND, 2011).

Para mais, destaca-se que o caráter dos programas sociais implementados pelo Juizado de Menores contou também com apoio da rede assistencial através do comércio e das instituições de caridade, caracterizando, desde aquele período, o caráter misto da execução das políticas sociais.

Programas sociais financiados pelo erário público, conjugado a ações de caráter assistencialista da rede assistencial de amparo, [...], caracterizava a política social capitaneada pelo Estado para a infância considerada desamparada, nos anos de 1930, em Florianópolis (AREND, 2011, p. 198).

Considerando as questões apresentadas até o momento, torna-se possível compreender que, seja em Florianópolis ou em outras regiões do país, ainda permanece um traço histórico na maioria das situações que demandam os serviços de acolhimento: a pobreza de suas famílias de origem. Pobreza essa que, embora tema de constantes discursos, ainda é desconsiderada na atuação dos profissionais do SGDCA.

#### 2.2.1 O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Florianópolis

Para abordar sobre o sistema de garantia de direitos, cabe tecer considerações, primeiramente, sobre o entendimento e a constituição dos direitos. Segundo Baptista (2012), os direitos, como abordado, são resultados de um processo histórico e dinâmico de conquistas e de consolidação de espaços da dignidade humana, ou seja, são resultantes de uma construção social de conteúdo ético.

Tantos os avanços como os retrocessos na constituição, garantia ou proteção dos direitos, vinculam-se estritamente a questões políticas, sociais e econômicas vivenciadas em diferentes sociedades. Para a sua formulação e progressiva consolidação, fazem-se necessárias dinâmicas articuladas entre atores e entidades sociais que têm em seu horizonte a emancipação humana.

Nessa vertente, Baptista (2012, p. 181) destaca que, no Brasil, para se compreender como a questão dos direitos humanos foi se construindo, é necessário ter presente que a nossa sociedade vivenciou diferentes períodos históricos que foram "determinando características próprias na perspectiva e na ação da sociedade em relação aos direitos".

Para Baptista (2012), a transversalidade constitui-se como um princípio norteador de um sistema de Garantia de Direitos, uma vez que permite que os diferentes aspectos sejam mutuamente relacionados, de modo que a eficácia das propostas pretendidas só surtirá efeito se elas forem abordadas integradamente e com articulações intersetoriais.

Em relação a afirmação dos direitos da criança e do adolescente pela comunidade internacional, materializou-se com a convenção dos direitos da criança em 1989. Já no Brasil, os direitos emancipatórios da população infanto-juvenil são consolidados na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 227 e, posteriormente, em consonância com os princípios da Doutrina da Proteção Integral, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 13 de julho de 1990.

O ECA vem para ampliar o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que, devido à sua condição de ser em desenvolvimento, requer a proteção especial da família, da sociedade e do Estado, devendo este último atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos. A saber, a legislação brasileira considera por criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e adolescente aqueles cuja idade está entre doze e dezoito anos, conforme o art. 2º do ECA (BRASIL, 1990, p. 1).

Posteriormente, em 1992, no III Encontro Nacional da Rede de Centros de Defesa, realizado em Recife, foi apresentada a primeira ideia de estruturação de um sistema de garantia de direitos na área da criança e do adolescente. Tal ideia apresentada por Wardelino Nogueira Neto, segundo Baptista (2012, p. 189-190), tinha como objetivo acentuar "a especificidade da política de garantia de direitos de crianças e adolescentes dentro do campo geral das políticas de Estado", não como uma política fragmentada, mas numa perspectiva de integralidade de ação, de modo transversal e intersetorial entre todas as políticas públicas.

Tendo em vista a consolidação do SGDCA, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assinaram, a partir de uma deliberação conjunta, em abril de 2006, a Resolução de n. 113, que dispõem sobre parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (BAPTISTA, 2012).

Ao SGDCA compete, conforme expresso no seu artigo 2°,

promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (CONANDA, 2006, p. 2).

Todavia, Farinelli e Pierini (2016, p. 65) definem que o SGDCA se trata, também, de um sistema "estratégico, para além de um sistema de atendimento, complexo em sua estruturação, que deve promover ações que viabilizem a prioridade do atendimento à infância em qualquer situação". Assim, esse sistema, tendo em vista às diretrizes inscritas na Resolução n. 113, procurará enfrentar

os níveis de desigualdades e iniquidades, que se manifestam nas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, etnia/raça, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica — que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos (CONANDA, 2006, p. 2).

A configuração do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente se estrutura a partir da articulação e integração entre rede das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil por meio de três grandes eixos estratégicos: I) defesa, II) promoção e III) controle de sua efetivação.

O eixo da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes caracteriza-se, conforme artigo 6º da Resolução n. 113 do CONANDA (2006, p. 4),

pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto

Conforme Baptista (2012, p. 193-192), localizam-se nesse eixo as ações judiciais realizadas pelas seguintes instâncias:

Varas da Infância e da Juventude; nas Varas Criminais especializadas; nos Tribunais do Júri; nas Comissões Judiciais de Adoção; nos Tribunais de Justiça; nas Corregedorias Gerais de Justiça, das Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça. Nele situam-se também as ações público-ministeriais, de responsabilidade das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Procuradorias de Justiça, das Procuradorias Gerais de Justiça, das Corregedorias Gerais do Ministério Público. Compõem ainda esse eixo as ações das defensorias públicas, dos serviços de assessoramento jurídico e de assistência judiciária, da Advocacia Geral da União, das Procuradorias Gerais dos Estados. Fazem parte também desse eixo, as Ouvidorias e a Polícia Civil Judiciária — inclusive a Polícia Técnica e a Polícia Militar. No âmbito da sociedade civil, participam do eixo da defesa de direitos os conselhos tutelares, as entidades sociais de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

Já o eixo da promoção dos direitos, operacionaliza-se através do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a qual deve-se ocorrer de

maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações em favor da garantia integral dos direitos da população infanto-juvenil (CONANDA, 2006).

Dessa forma, com bem apontam Farinelli e Pierini (2016), é dever de todos promover e efetivar os direitos da população infanto-juvenil através da elaboração e implementação da política de atendimento. Segundo as diretrizes da Resolução n.113, a política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes materializa-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas:

I - serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos; e III - serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas (CONANDA, 2006, p. 7).

Destaca-se que os serviços de acolhimento institucional ou casa lar pertencem aos serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos, os quais ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, podendo receber diretamente crianças e adolescentes em caráter excepcional.

Por fim, o eixo de controle dos direitos é feito através das "instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais" (CONANDA, 2006) e se constitui em um espaço específico para o acompanhamento, avaliação e monitoramento dos direitos, consistindo, "portanto, em espaço de vigilância que será exercido prioritariamente pela sociedade civil organizada, por organismos institucionais e mistos, como o Conselho de Direitos" (FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 65).

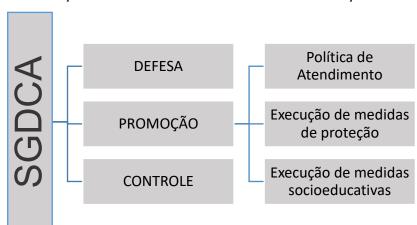


Figura 1 – Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: Elaboração da autora conforme CONANDA (2006).

Tendo apresentado tais considerações a respeito da estruturação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, agora, faz-se necessário apresentar como esse sistema está estruturado em Santa Catarina e no município que constitui *o lócus* de pesquisa do presente trabalho, Florianópolis, tendo o enfoque maior no acolhimento institucional. Dessa forma, para uma melhor visualização, serão apresentados, primeiramente, dados sobre o acolhimento no Brasil para, em seguida, apresentar sobre Florianópolis.

Sendo assim, destaca-se que, no Brasil, o acolhimento de crianças e adolescentes, independente da modalidade destes, constitui-se em praticamente metade das unidades de acolhimento. Ou seja, segundo dados do Censo SUAS (BRASIL, 2019b), as unidades municipais e estaduais de acolhimento especificamente para crianças e adolescentes, incluindo unidades exclusivas para crianças e adolescentes com deficiência, representam 2.826 unidades do total de 5.768 unidades de acolhimento para os demais públicos (jovens egressos de serviços de acolhimento; exclusivamente pessoas adultas com deficiência; adultos e famílias; mulheres em situação de violência doméstica ou familiar; pessoas idosas), conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de unidades de acolhimento municipal por público atendido – Brasil

Público	Quantidade de Unidades	%
Crianças/adolescentes	2801	48,6
Jovens egressos de serviços de acolhimento	40	0,7
Exclusivamente crianças/ adolescente com Deficiência	25	0,4
Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	297	5,1
Adultos e famílias	726	12,6
Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar	95	1,6
Pessoas Idosas	1784	30,9
Total	5768	100,0

Fonte: BRASIL (2019b). 19

A representatividade expressiva desses dados corrobora com o que Rizzini e Rizzini (2004) caracterizam de "cultura de institucionalização", no entanto, conforme salienta Costa (2014, p. 50), "a colocação de uma criança ou adolescente numa instituição de acolhimento

Optou-se em apresentar os dados do Censo SUAS, tendo em vista que os dados do Conselho Nacional de Justiça referentes ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, parecem ainda incipientes, embora o sistema tenha apresentado uma nova forma para a exposição dos dados, de modo interativo e dinâmico, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall.

muitas vezes é resultado de uma violência enraizada em nossa sociedade", pois a pobreza perpassa a maioria das situações de acolhimento.

Do total de 5.768 unidades de acolhimento (estaduais e municipais) no país, considerando a diversidade do público atendido, o estado de Santa Catarina concentra 208 unidades, sendo que 126 se destinam ao acolhimento de crianças e adolescentes (BRASIL, 2019b). Nesse Censo de 2019, não há o registro de unidades para o atendimento exclusivo a crianças e adolescentes com deficiência no estado, somente 9 unidades que atendem exclusivamente adultos com deficiência.

Em relação aos serviços de família acolhedora, destaca-se que no Brasil há 380 serviços municipais e 1 estadual cadastrados, sendo que Santa Catarina concentra o segundo maior número, 77, atrás do Paraná, que concentra 80 (BRASIL, 2019b). Dessa forma, considerando o número total de serviços para as crianças e os adolescentes que foram afastadas do convívio com suas famílias de origem, tem-se, no estado, um total de 203 serviços/unidades (acolhimento institucional e família acolhedora).

Além dessas, apresentar-se-á a quantidade de unidades de acolhimento destinadas a adultos e famílias, como também para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Há, no Brasil, entre unidades municipais e estaduais, 726 unidades destinadas a adultos e famílias e 95 destinadas para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar e Santa Catarina, desse total, conta com, respectivamente, 25 unidades e 11 unidades, todas municipais (BRASIL, 2019b). Esses serviços são considerados essenciais na perspectiva da pesquisadora, pois, estariam evitando a separação de crianças e adolescentes de seus familiares, especialmente da figura materna, como ocorre em algumas situações onde a situação de rua, a falta de habitação e casos de violência doméstica são motivadores do acolhimento.

Ainda, nesse contexto, realça-se também os resultados do Diagnóstico da Realidade Social de Crianças e Adolescentes do Estado de Santa Catarina coletados no ano de 2016 e publicados em 2018, os quais apresentam informações a respeito do atendimento aos direitos da população infanto-juvenil com ênfase na estruturação do SGDCA no estado catarinense, conforme tabela a seguir:

Tabela 2 – Número de instituições, órgãos e entidades por eixo do SGDCA – Santa Catarina

Eixo	Quantidade	(%)
Defesa	594	5,3%
Controle	18	0,2%
Promoção	10.499	94,5%
Total Instituição, Órgão ou Entidade	11.111	100,0%

Fonte: Santa Catarina (2018).

A partir disso, as duas tabelas seguintes apresentarão as instituições do eixo de defesa e do eixo da promoção, respectivamente. O eixo de controle não está tabelado, mas estrutura-se, no estado catarinense, da seguinte forma: "4 Conselhos de Direito cuja área de atuação possui relação com o público infanto-juvenil, dentre eles o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC); e 14 Conselhos Setoriais, como é o caso do Conselho Estadual da Assistência Social (CEAS/SC)" (SANTA CATARINA, 2018, p. 35).

Tabela 3 – Número de instituições, órgãos e entidades no eixo da defesa – Santa Catarina

Instituição, Órgão ou Entidade	Quant.	(%)
Conselho Tutelar	306	51,5%
Promotoria da Infância e Juventude	115	19,4%
Vara da Infância e Juventude	111	18,7%
Delegacia de Proteção Criança, Adolescente, Mulher e Idoso	31	5,2%
Agência Regional de Trabalho e Emprego	18	3%
Gerência Regional de Trabalho e Emprego	5	0,8%
Comissão Estadual Judiciária de Adoção	2	0,3%
Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-SC)	1	0,2%
Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude	1	0,2%
Ministério do Trabalho e Emprego	1	0,2%
Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina	1	0,2%
Ministério Público do Trabalho	1	0,2%
Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude	1	0,2%
Total de Instituição, Órgão ou Entidade	594	100%

Fonte: Adaptado de Santa Catarina (2018).

Tabela 4 – Número de instituições, órgãos e entidades no eixo da promoção<sup>20</sup> - Santa Catarina

Instituição, Órgão ou Entidade	Quant.	(%)
Políticas de Atendimento	10.166	96,8%
Unidades Educacionais	6.278	61,75%
Centro de Saúde/Unidade Básica	1.544	15,19%
Centro de Referência de Assistência Social	368	3,62%
Posto de Saúde	330	3,25%
Posto de Atendimento Conveniado ao MTE	222	2,18%
Instituição Especializada de Educação Especial conveniada com	216	2,12%
a FCEE		
Policlínica	211	2,08%
Hospital Geral	199	1,96%
Instituição Qualificadora do Programa Jovem Aprendiz	191	1,88%
Museus, Casas de Cultura e Monumentos	166	1,63%
Posto SINE	100	0,98%
Centro de Atenção Psicossocial	91	0.90%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	91	0,90%
Pronto Atendimento	41	0,40%
Parque	39	0,38%
Teatros, Espaços Culturais e Galerias	33	0,32%
Agência CIEE	21	0,21%
Centro de Atenção Psicossocial Infantil	9	0,09%
Pronto-Socorro Geral	7	0,07%
Pronto-Socorro Especializado	2	0,02%
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	1	0,01%
Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	1	0,01%
Secretaria de Estado da Saúde	1	0,01%
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	1	0,01%
Fundação Catarinense de Educação Especial	1	0,01%
Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda	1	0,01%
Secretaria de Estado da Educação	1	0,01%
Execução de Medidas de Proteção	215	2,00%
Unidade de Acolhimento	215	100,00%
Execução de Medidas Socioeducativa	118	1,1%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social*	91	77,1%
Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório	13	14,3%
Centro de Atendimento Socioeducativo	5	38,5%
Casa de Semiliberdade	4	80,0%
Comunidade Socioterapêutica	3	75,0%
Centro de Internação Feminino	2	66,7%
Total Instituição, Órgão ou Entidade	10.499	100,00%

Fonte: Adaptado de Santa Catarina (2018).

\*CREAS está repetido por ser instituição de atendimento e de execução de medida socioeducativa.

20

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Com os dados do Censo SUAS de 2019 e os do Diagnóstico da Realidade Social de Crianças e Adolescentes em Santa Catarina, observa-se que existe uma divergência em relação à quantidade de unidades de acolhimento, pois, respectivamente apontam, 208 unidades e 215 unidades. Embora tenha sido observada tal diferença, pontua-se que ela não altera de forma significativa os dados apresentados, visto também que as tabelas trazem uma melhor compreensão e outros dados significativos. Ainda, conforme dados do diagnóstico da realidade social de crianças e adolescentes no Estado, tem-se: "52,8% de Abrigos Institucionais, 33,0% de famílias acolhedoras e mais 14,2% casas-lares, que juntos oferecem 2.946 vagas de acolhimento no Estado" (SANTA CATARINA, 2018, p. 82).

No tocante à execução dos serviços de acolhimento, enquanto política especializada no atendimento à criança e ao adolescente, destaca-se, conforme a resolução n.113 de 2006, que o desenvolvimento da mesma implica, além da satisfação de necessidades básicas de crianças e adolescentes, da participação popular e do controle social e institucional, na descentralização política e administrativa.

Com a descentralização política e administrativa, coube à esfera federal a coordenação nacional e edição de normas gerais e às esferas estaduais, distrital e municipais a coordenação e operação dos programas. Sendo possível observar que a execução dos serviços tem sido realizada, majoritariamente, pela esfera municipal, o que representa que há a busca pela especificidade de cada localidade, permitindo também o controle mais próximo da comunidade.

Durante a dissertação desta pesquisa, segundo os dados do Conselho Nacional de Justiça (2021), o número total de crianças e adolescentes acolhidos correspondia a 30.941, tendo a região sul o segundo maior índice, com mais de 7.300 acolhidos, desses, mais de 1.200 crianças e adolescentes estão acolhidos no estado de Santa Catarina sendo que 50,5% são do sexo masculino e a faixa etária predominante dos acolhidos é dos 15 aos 18 anos (BRASIL, 2021c). A realidade desses dados é preocupante, pois eles demonstram a presença da exclusão social, da desigualdade de renda e da pobreza que continua distanciando crianças e adolescentes de um dos seus direitos primordiais, a convivência familiar e comunitária.

Em relação à Florianópolis, a rede de políticas de atendimento à criança e ao adolescente, conforme informações do Instituo Comunitário Grande Florianópolis - ICOM, atendia a uma população infanto-juvenil estimada em 88.720, no ano de 2015, correspondendo a 19% da população total do município (ICOM, 2016, p. 7). Dado que, nesse mesmo ano, 260 crianças e adolescentes foram acolhidos, 183 em Organizações da Sociedade Civil – OSCs e 77 em instituições governamentais. E "os principais motivos causadores desses acolhimentos foram: negligência nos cuidados pela família; uso de substâncias psicoativas pelos responsáveis; abandono familiar; situação de rua; violência física e sexual (ICOM, 2016, p. 93)".

Sobre as unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, o município de Florianópolis concentra o maior número do estado, 11 unidades, sendo 2 unidades geridas integralmente pela prefeitura municipal e as outras mantidas por organizações não governamentais por meio de cofinanciamento com recursos públicos.

Segundo o relatório de vistoria do sistema de acolhimento de crianças e adolescentes em Florianópolis, realizado no ano de 2018 pelo MPTC/SC, as dez<sup>21</sup> instituições de acolhimento do município ofertam juntas 161 vagas (SANTA CATARINA, 2018), sendo que, 6 delas atendem na modalidade de abrigo institucional e 4 na modalidade casa lar.

Ainda, em relação ao serviço de família acolhedora em Florianópolis, destaca-se que o serviço é ofertado e gerido pela prefeitura, com início no primeiro semestre de 2021, está em processo de capacitação com as famílias acolhedoras pretendentes, cujo público de atendimento são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

Ademais, todas as instituições de acolhimento do município estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza a Resolução n. 113 do CONANDA (2006, p. 14),

Art. 33 - Os programas e projetos de responsabilidade de órgãos governamentais e entidades sociais que devam ser financiados com recursos públicos dos fundos para os direitos da criança e do adolescente deverão ser obrigatoriamente analisados e aprovados, previamente pelos conselhos respectivos.

Sobre a natureza administrativa das unidades de acolhimento no município, conforme exposto acima, a realidade de Florianópolis é oposta à do estado de Santa Catarina, pois, conforme aponta o Diagnóstico da Realidade Social de Crianças e Adolescentes, no ano de 2016, a porcentagem de instituições governamentais correspondia a 72,5% e de não-governamentais a 27,5%.

Segundo Fávero (2007, p. 115), a oferta de serviços por instituições não-governamentais se deve ao afastamento do Estado das funções de executor de políticas e serviços sociais, quando se ampliou o denominado terceiro setor<sup>22</sup>, que passou a assumir, desde a década de 1990, investimentos na área social e tem se mostrado cada vez mais presente na sociedade. Assim, são as ONGs<sup>23</sup> que, atualmente, considerando suas diversas causas, estão cada vez mais próximas aos sujeitos e suas realidades, sendo, através delas, que uma parte considerável de indivíduos e famílias acessam serviços e benefícios eventuais.

-

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> No ano de publicação do relatório do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, o município contava com 10 instituições de acolhimento, no entanto, atualmente são 11.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Para Torres (2009, p. 8), o 'terceiro setor', situado ao lado do Estado (público) e do Mercado (privado), "no qual são incluídas entidades de natureza distinta como ONGs, fundações empresariais, instituições filantrópicas e atividades do voluntariado. [...], é considerado um setor 'não-governamental', 'não-lucrativo', e 'esfera pública não-estatal' materializado pelo conjunto de 'organizações da sociedade civil consideradas de interesse público'".

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Para Mattos (2012, p. 52), o "termo Organização Não Governamental (ONG) surge na década de 1940, utilizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para denominar diversas e diferentes entidades que desenvolviam projetos humanitários ou de interesse público, mas não eram organizações governamentais".

No que tange à oferta de outros serviços do eixo da promoção, além dos serviços de acolhimento, o município de Florianópolis, hoje em dia, dispõe de 79 centros de educação infantil geridos, diretamente, pela prefeitura e 13 entidades conveniadas com a secretaria municipal de educação (FLORIANÓPOLIS, 2021a), 36 escolas municipais (FLORIANÓPOLIS, 2021b) e 42 escolas estaduais (SANTA CATARINA, 2021), 50 centros de saúde (FLORIANÓPOLIS, 2021c) e 1 CAPSi. E no que se refere aos serviços ligados à política de assistência social, o município tem 10 CRAS e 2 CREAS (um na ilha e outro no continente), 7 centros de convivência e fortalecimento de vínculos e 1 casa de passagem para atendimento a mulheres em situação de rua e/ou violência (FLORIANÓPOLIS, 2021d).

Nessa vertente, pode-se destacar também que, em 2015, foram atendidas pelo PAIF (serviço de Proteção e Atenção Integral à Família) 6,4 mil famílias e outras 832 foram acompanhadas pelo PAEFI (serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), "sendo que 50% dos atendimentos foram de novas famílias com casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes" (ICOM, 2016, p. 91).

Já em relação ao acesso ao benefício do Programa Bolsa Família, conforme Relatórios de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do atual Ministério da Cidadania, Florianópolis alcançou a meta de atendimento, com um total de 102% no mês de março de 2021, o que corresponde a 7.894 famílias beneficiárias, e "dentre essas famílias, 79,2% dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino" (BRASIL, 2021a, p. 1).

Sobre os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, "os números mostram que o atendimento aos adolescentes é bem inferior à oferta que existe para as crianças" (ICOM, 2016, p. 83), destacando o protagonismo das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, principalmente no atendimento aos adolescentes, pois 713 foram atendidos por OSCs e 143 em serviços geridos e executados diretamente pelo poder público, sendo que, no ano de 2015, foram atendidos, ao todo, 3.291 crianças e adolescentes, de 25,2 mil cadastradas no Cadastro Único. Dessa forma, compreende-se a necessidade de ampliação da oferta de vagas, especialmente para os adolescentes.

Diante desses dados, salienta-se que a política de educação no município vem apresentando melhora ao longo dos anos – Florianópolis é a capital com a menor taxa de analfabetismo do Brasil. No entanto, apesar dos avanços, "a capital ainda possui o desafio de melhorar a qualidade da educação, aumentar a frequência de adolescentes no ensino médio e proporcionar equidade no ensino" (ICOM, 2016, p. 41), afinal, as escolas estaduais de ensino fundamental presentes no município são as que tem os menores indicadores no Índice de

Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto nos anos iniciais quanto nos finais, sem contar também que há "educandos que moram em comunidades que ficam a margem das políticas públicas e muitas vezes não possuem seus direitos básicos garantidos" (ICOM, 2016, p. 65). Já a educação profissionalizante, "em 2014, 11% dos alunos matriculados no ensino médio em Florianópolis estavam cursando educação profissional técnica. Um total de 5.538 adolescentes da capital" (ICOM, 2016, p. 107).

Agora, no que se refere ao eixo da defesa, Florianópolis tem 4 conselhos tutelares, divididos nas quatro regiões do município (centro, norte, sul e continente), 1 Vara da Infância e Juventude, 1 Promotoria de Justiça da Infância e 1 sede da Defensoria Pública. Dessa forma, por ser uma capital, dispõe de "todos equipamentos requeridos pelo ECA (1990) para a defesa de direitos de crianças e adolescentes, no que diz respeito ao Sistema de Justiça" (ICOM, 2916, p. 105).

À vista disso, cabe destacar que, em 2015, os conselhos tutelares de Florianópolis registraram um total de 4.975 denúncias, tendo como principais violações de direitos: a violência física e sexual; maus-tratos; falta de vaga em creche; dificuldade de acesso aos serviços de saúde; evasão escolar; dificuldade de atendimento psicossocial na rede pública; faltas de vagas de jovem aprendiz; falta de projetos em contraturno escolar; falta de instituições para acolhimento de adolescentes (ICOM, 2016, p. 89). Tais dados nos mostram a importância do serviço dos Conselhos Tutelares, sendo eles, geralmente, o principal meio para denúncias de violações de direitos à criança e ao adolescente.

Por fim, no que compete exclusivamente ao eixo de controle, no município há o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual apresenta-se atuante na garantia de diretos e na vigilância dos mesmos; há também o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal da Saúde, entre outros conselhos, o Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis – FINAF e o Fórum Municipal de Políticas Públicas de Florianópolis.

No Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, segundo o ICOM (2016, p. 11), há 92 organizações da sociedade civil registradas que atuam na política pública de garantia de direitos da população infanto-juvenil, "juntas elas possuem uma capacidade de atendimento de cerca de 12 mil crianças e adolescentes".

A partir das exposições realizadas até o momento, pode-se verificar que o município, embora apresente conselhos de direitos atuantes e bons indicadores de educação e de renda, ainda apresenta muitas desigualdades sociais. Quanto ao acolhimento institucional, como

exposto acima, a realidade de Florianópolis não escapa à regra do que ocorre no Brasil, onde, crianças e adolescentes que vivenciam vulnerabilidades, exclusão social e pobreza são o público majoritário das ações de institucionalização.

Segundo Farinelli e Pierini (2016), na sociedade brasileira, mesmo após três décadas da promulgação da lei maior de proteção à população infanto-juvenil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), ainda permanecem questões a serem superadas, pois,

não se trata mais de fundamentar os direitos à criança e ao adolescente, mas sim de protegê-los, de estruturar e reestruturar nossa capacidade de respeitá-los, materializá-los dentro de um Sistema eficaz e eficiente para atender essa finalidade dentro dos princípios e pressupostos da proteção integral (Farinelli; Pierini, 2016, p. 81).

De modo geral, as ações protetivas do Estado, considerando o contexto econômico do neoliberalismo e as crescentes intervenções políticas de retiradas de direitos, apresentam-se ineficientes, sendo identificado um descompasso entre as normas jurídicas e a efetividade das políticas sociais, as quais não têm respondido às demandas de crianças e adolescentes pobres frente às expressões da questão social.

Assim, considerando a importância das políticas sociais no enfrentamento das desigualdades sociais e da pobreza, na próxima seção, discutir-se-á sobre a categoria família e política social, no que compete à proteção social dispensada a crianças e adolescentes, referenciando o papel que vem sendo atribuído à família, em especial, à mulher, nesse contexto.

## 3 FAMÍLIA, RELAÇÕES DE GÊNERO, POLÍTICA SOCIAL E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Nesta seção, discorrer-se-á, brevemente, sobre a constituição da política social, especificamente no Brasil, e como ela se inscreve na atualidade, com destaque para a política de assistência social, onde também se incluem a categoria família e a de gênero. Assim, iniciase explanando a respeito da proteção social.

## 3.1 PROTEÇÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL: HISTÓRIA, CONSOLIDAÇÃO E DESAFIOS

Por proteção social, compreendem-se formas, às vezes mais e outras menos institucionalizadas, que as sociedades organizam para proteger seus membros, sendo que não existe nenhuma sociedade humana que não tenha desenvolvido algum sistema ou forma de proteção social (DI GIOVANNI, 1998).

Historicamente, a proteção social se constituiu de acordo com três modalidades articuladas entre si: a troca, a tradição e a autoridade. A troca refere-se a um conjunto de práticas econômicas que perpassam desde relações face-a-face até a impessoalidade do mercado; a tradição, por sua vez, está vinculada a um conjunto de valores, como a caridade, a fraternidade e a solidariedade; já a autoridade, está figurada de forma mais nítida, na presença do Estado como gestor, regulador e mesmo como produtor dessas relações de trocas (DI GIOVANNI, 1998).

Ainda, Di Giovanni (1998) classifica as diferentes modalidades de proteção social em duas esferas, a privada e a pública. A esfera privada consiste na proteção pela via mercantil (proteção exercida pelo mercado) e pela via privada não-mercantil (proteção desenvolvida pelas instituições tradicionais, igreja, família e entidades filantrópicas). Já a esfera pública, tem no Estado o principal agente provedor de bem-estar coletivo, o qual deve articular recursos institucionais, políticos e econômicos para materializar as políticas sociais.

Segundo Jaccoud (2009, p. 58), a proteção social pública pode ser compreendida como um conjunto integrado de políticas sociais públicas condicionadas para a provisão de serviços e benefícios sociais que tendam a evitar e/ou cessar situações de risco ou privações sociais, bem como permitir a "garantia do atendimento das necessidades básicas do cidadão" (SILVA, 1995, p. 21).

A necessidade de proteção social pública, materializada pela política social, nasceu no período de grandes industrializações, quando as relações de trabalho deixaram de ser baseadas na solidariedade e passaram a ser assalariadas. Essas mudanças no modo de produção acarretaram um risco às famílias dos trabalhadores, que estavam sujeitas a 'caírem na miséria' em decorrência da impossibilidade de inclusão de seus membros no mercado assalariado (JACCOUD, 2009; PEREIRA, 2016). Ou seja, a proteção social pública, para alguns autores, surgiu no final do século XIX, nos países Europeus, com a convergência do "boom" do capitalismo e da Revolução Industrial e da crescente ascensão das lutas de classe, que apontavam a necessidade de intervenção do Estado frente às mazelas das expressões da questão social, tendo em vista melhores condições de vida e trabalho na perspectiva dos direitos.

Yazbek (2008) salienta que os trabalhadores e suas famílias, através do seu protagonismo em reinvindicações por direitos e como busca para amenizar as condições de pauperismo acentuados pela questão social, ascendem à esfera pública, com voz e vez na agenda política. O Estado é pressionado para buscar soluções, então, cria novos mecanismos de intervenção nas relações sociais através de legislações laborais.

Nesse sentindo, Behring e Boschetti (2010, p. 48) apresentam que as primeiras protoformas de políticas sociais associavam ações da iniciativa privada, ações filantrópicas pontuais e algumas iniciativas com características assistenciais, além de diversas leis que foram promulgadas, tendo como objetivo regular o trabalho e a vida do trabalhador, como se fosse um "código coercitivo do trabalho", os auxílios garantidos eram mínimos e, para ter acesso, faziase necessário realizar atividade laborativa (POLANY, 2000 *apud* BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 49).

De modo gradual, as sociedades capitalistas foram desenvolvendo várias formas de proteção social aos seus membros. Cada país foi desenvolvendo seu modelo de proteção de acordo com os "movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas e das correlações de força no âmbito do Estado" (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 64). Sobre isso, Pereira (2010) enfatiza que as políticas de proteção social apresentam particularidades em cada contexto, o que a torna heterogênea, não linear e complexa.

No entanto, mesmo que os sistemas de proteção social apresentem particularidades, há unanimidade em considerar o final do século XIX como o marco para o surgimento das políticas sociais e da obrigatoriedade do Estado em intervenções sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2010). Pierson (1991 *apud* BEHRING; BOSCHETTI, 2010), por exemplo, destaca que as

primeiras iniciativas de políticas sociais estavam ancoradas no modelo de seguro social, que foi instituído na Alemanha em 1883, o qual garante o acesso mínimo às políticas sociais de uma reduzida parcela da população, desde que esteja vinculada ao mercado de trabalho, ou seja, é considerado um modelo contributivista, não universal e limitado ao trabalhador formal e sua família. Já, em 1942, inaugura-se um novo modelo, iniciado na Inglaterra e ancorado na universalidade de acesso as políticas sociais sem prévia contribuição, a seguridade social. São esses modelos que embasarão a estruturação da política social no Brasil, o qual adota como modelo a fusão entre seguro e seguridade social, pois conforme Boschetti (2008, p. 176), "um dos pilares de estruturação da seguridade social é sua organização com base na lógica do seguro social".

Jaccoud (2009) corrobora ao expor que, mesmo com o surgimento de um modelo universal de proteção social, este não substituiu o modelo de seguro social, tendo em vista que cada país ou nação ofereceu respostas diferentes às demandas de proteção social com a instituição de sistemas variados de proteção, de acordo com fatores econômicos, políticos e culturais.

No sistema capitalista, portanto, a proteção social se apresenta de forma mista, demandando atuação da esfera pública e da esfera privada mercantil e não-mercantil, sendo direcionada para atender tanto as necessidades e demandas sociais dos indivíduos quanto a manutenção desse sistema de acumulação. Nesse sentido, Pereira (2016, p. 205) expõe que a essencialidade do sistema de proteção social no capitalismo é ser compatível, não somente com o sistema de acumulação, mas por permitir que a desigualdade social, a pobreza e a estrutura de classe perdurem. E, para isso, as políticas sociais atuam na tentativa de moldar condutas e normas, especialmente no espaço familiar.

Sendo assim, segundo Behring e Boschetti (2008), a política social expressa-se como desdobramentos, ou mesmo respostas e formas de enfrentamento (ofertadas pelo Estado) – muitas vezes setorizadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social, cujo fundamento está nas relações de exploração do capital sobre o trabalho.

Para Faleiros (1988, p. 33),

de modo geral, as políticas sociais podem ser consideradas formas e mecanismos de relação e articulação de processos políticos e econômicos - políticos relacionados à obtenção do consenso, da aceitação de grupos e classes e de manutenção da ordem social e econômicos no que se refere à manutenção do trabalhador e das relações de produção das riquezas. É por isso que se afirma que as políticas sociais constituem mecanismos de reprodução da força de trabalho.

Nos anos 40 do século XX, houve uma crescente inserção do Estado no campo social, o que deu origem ao que é conhecido hoje como Estado de bem-estar social ou *Welfare State*, que, para Yazbek (2008, p. 8), pode ser caracterizado pela responsabilidade do Estado na promoção de bem-estar de seus membros. Trata-se de manter um padrão mínimo de vida para todos os cidadãos como questão de direito social, através de um conjunto de serviços provisionados pelo Estado.

Segundo Pereira (2008), em paralelo ao apresentado por Di Giovanni (1998), há diferenças nas bases de proteção social de cada país e elas vêm sendo destacadas em decorrência dos avanços das pesquisas sobre a intervenção pública na área social, tendo em vista que, enquanto alguns países edificaram seus sistemas de proteção por meio de solidariedades de natureza profissional, outros, ancorados no pertencimento nacional, materializaram uma vasta rede de solidariedade pública e outros mantêm mínimos patamares de proteção que concorrem com uma importante participação da esfera privada, incluindo as redes de solidariedade familiares, comunitárias e sociais.

O Welfare State não pode ser entendido como um modelo único e homogêneo que sirva de forma padrão para todas as sociedades, pois ele varia de um contexto para outro. Assim, de acordo com Pereira (2008), a classificação mais considerada até a atualidade é a apresentada por Esping-Andersen (1990), o qual se baseou e requalificou os modelos estabelecidos por Titmuss, em 1958. Esping-Andersen (1990 apud PEREIRA, 2008) aponta três modelos principais de Welfare State que podem ser encontrados ao mesmo tempo e na mesma sociedade: o modelo liberal, o conservador-corporativo e o modelo social-democrata.

O modelo liberal ou residual é caracterizado pela lógica do mercado como os beneficios sociais modestos, seletivos, focalizados e pontuais, com caráter temporalmente limitado na intervenção para solução do 'problema'. Neste modelo, o Estado cede, especialmente, ao mercado e à família, a função de promover o bem-estar dos seus membros (DI GIOVANNI, 1998).

Já o modelo conservador-corporativo ou meritocrático-particularista, é baseado no mérito do trabalhador, de acordo com seu desempenho e produtividade, como uma espécie de seguro social cujo objetivo principal é garantir renda aos trabalhadores nas situações de impossibilidade de acesso ao mercado de trabalho. Neste modelo, o Estado subsidia outras instituições intermediárias como organizações voluntárias, além do mercado (PEREIRA, 2008).

O último modelo, social-democrata ou redistributivo, é caracterizado por ser o Estado o principal agente provedor de proteção social. Voltado a um sistema de seguridade social, busca atender de forma universal e igual toda a população. Aqui, privilegia-se, além das necessidades humanas fundamentais, as políticas de pleno emprego.

Ao contrário do modelo conservador-corporativo, o princípio do regime social-democrata é de não esperar até que a capacidade da família se esgote, mas socializar antecipadamente os custos desta. Desse modo, "o resultado é um Walfare State que garante transferências aos filhos e assume responsabilidades direta pelo cuidado com as crianças, os velhos e os desvalidos" (ESPING-ANDERSEN, 1991 *apud* PEREIRA, 2008, p.110).

No entanto, Mioto (2008) ressalta que inúmeros autores já reconheceram que o Estado de bem-estar social se desenvolveu de diferentes formas e maneiras em diferentes contextos e países e, mesmo que em cada sociedade tivesse sido adotado um modelo diferente de proteção social, a maioria desses modelos não assumiram o papel de principal agente provedor de bem-estar, antes, colocaram na família a função de proteger e promover o bem-estar dos seus membros.

A centralidade da família, no que tange à responsabilidade de proteção social aos seus membros, foi ressaltada na mesma época em que o Brasil vivenciava a expansão dos seus direitos sociais a partir da Constituição Federal de 1988, como também a ascensão da ideologia ultraconservadora alinhada ao modelo econômico neoliberal.

Com a propagação dos ideais neoliberais, uma das realidades colocadas é a defesa de provedores privados e informais de bem-estar, como a vizinhança, família, comunidade, os grupos de amigos, ONGs e o mercado (TEIXEIRA, 2013; MIOTO, 2008).

Pereira (2006) ressalta que a lógica inicial do neoliberalismo era não apenas responsabilizar a família pela promoção e proteção social, mas também que os bens e serviços que satisfaçam as necessidades básicas derivassem de uma "multitude de fontes: o Estado, o mercado, as organizações voluntárias e caritativas e a rede familiar" (MISHRA, 1995, p. 103 apud PEREIRA, 2006, p. 31). Nessa lógica, de acordo coma referida autora, articulam-se três instâncias provedoras de bem-estar, cada uma com seu recurso peculiar, o Estado, com recurso do poder e da autoridade coativa, o mercado, com o recurso do capital e a sociedade, incluindo a família, com o recurso da solidariedade. Essas três instâncias gestoras e provedoras de bem-estar formaram, a partir de objetivos em comum, quatro setores principais:

o setor oficial, identificado com o governo; o setor comercial, identificado com o mercado; o setor voluntário, identificado com as organizações sociais e não governamentais e sem fins lucrativos; e o setor informal, identificado com as redes

primárias e informais de apoio desinteressado e espontâneo, constituído da família, da vizinhança e dos grupos de amigos próximos (JONHSON, 1990 *apud* PEREIRA, 2006, p. 32).

Conforme Mishra (1995, p. 104 *apud* PEREIRA, 2006, p. 40), o pluralismo de bemestar social se constitui como uma "corresponsabilidade flexível" ao estabelecer uma relação flexível entre as diversas instâncias provedoras, embora esse sistema consista em uma estratégia de esvaziamento da política social como direito de cidadania. Nesse sentido, ainda destaca que, para o pluralismo de bem estar fazer jus ao próprio nome, ele deve proporcionar alternativas realistas de participação cidadã, "ajudar a estender, em vez de restringir, a cidadania social", mas, para isso, o Estado tem que assumir, como condutor-mor, aquilo que só ele detém: a garantia de direitos. Isso não significa desconsiderar as formas de proteção advindas pelas instâncias informais, mas criar meios para que elas não sejam "irreais a ponto de lhes serem exigidas participações descabidas e impraticáveis" (PEREIRA, 2006, p. 40), que, especificamente, tratando-se da família, cause-lhe ônus ou sobrecarga de responsabilidades.

# 3.1.1 A interface da política social no Brasil e os seus desdobramentos na proteção social de crianças e adolescentes

No Brasil, o surgimento da política social não acompanhou o mesmo tempo histórico dos países de capitalismo central, pois não houve uma ascensão das lutas operárias com partidos e organizações fortes. Além do mais, para pensar a proteção social no Brasil, faz-se necessário reconhecer as particularidades do contexto latino-americano, como a presença do colonialismo e do imperialismo, da escravidão, da dependência econômica e da superexploração da força de trabalho.

Considerando esses movimentos, Behring e Boschetti (2010) apontam que, no Brasil, a questão social só se colocou como questão política a ser discutida pelo Estado a partir da primeira década do século XX, como resultado das primeiras lutas de trabalhadores e das primeiras iniciativas de legislações voltadas ao mundo do trabalho.

Com o decorrer dos anos, em 1923, pode-se dizer que o Estado brasileiro começou a iniciar um processo de intervenção social na garantia de algumas políticas públicas, entre elas, a política de trabalho e de previdência social. No âmbito do trabalho, foram criados os Departamentos Nacionais do Trabalho e da Saúde e no âmbito da Previdência Social, foi aprovada a Lei Eloy Chaves que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para algumas categorias profissionais, como por exemplo, a dos ferroviários e marítimos

(PEREIRA, 2006). O trabalho e a Previdência Social foram ganhando novos contornos e legislações até que, em 1930, Getúlio Vargas criou, atualmente extinto, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, em 1932, a Carteira de Trabalho<sup>24</sup>, "a qual passa a ser o documento da cidadania no Brasil: eram portadores de alguns direitos aqueles que dispunham de emprego registrado em carteira" (BEHERING; BOSCHETTI, 2010, p. 106). No entanto, essas mudanças começaram a demonstrar características de seletividade ao acesso à proteção social pública no Brasil, pois, somente tinham acesso a alguns direitos aqueles com emprego formal.

Em relação à política de saúde, somente a partir da década de 1930 que ela passou a ser efetivada pelo Estado através da medicina previdenciária e da saúde pública.

No que tange às políticas de proteção à população infanto-juvenil, destaca-se a aprovação do Código de Menores, em 1927, e a fundação do SAM, em 1941, conforme mencionado na seção dois desta dissertação.

Já sobre a política de assistência social, em 1942, inicia-se um processo de centralização das ações assistencialistas destinadas a crianças, adolescentes, mulheres e pobres, articulada com uma grande rede de instituições privada não-mercantil, através da criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), que, para Yazbek (2012, p. 296), é "caracterizada por ações paternalistas e de prestação de auxílios emergenciais e paliativos à miséria, vai interferir junto aos segmentos mais pobres da sociedade, mobilizando a sociedade civil e o trabalho feminino".

No entanto, anteriormente a isso, as ações assistencialistas se constituíam, por exemplo, no recolhimento de esmolas, que eram recolhidas dos riscos e distribuída aos pobres, sendo considerada, segundo Yazbek (2012, p. 295), a primeira modalidade de assistência social aos pobres, instituída na época do Brasil colonial, só depois, então, seguiu-se com a criação de instituições asilares e tutelares.

O início da década de 1980 aponta um novo horizonte no Brasil, pois, a partir das fortes pressões populares e com as 'diretas já', a ditadura militar encerra, no país, um período de avanços e retrocessos na garantia de direitos. Com isso, em 1988 é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, iniciando, assim, um redimensionamento das políticas

\_

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> A carteira de trabalho assinada, para Arend (2011, p. 81), "ao longo de anos, se tornou um símbolo que demarca a distinção no mundo do Trabalho: de um lado, processava-se a construção do chamado mercado formal, em que as pessoas têm seus direitos trabalhistas e previdenciários assegurados pela União; de outro, o mercado informal de trabalho (existente há anos), no qual as coerções e as incertezas e as violências físicas imperam. Na década de 1930, 'ser fichado', para a população pobre que habitava o espaço urbano, 'significava muito mais do que a transposição de barreiras de ordem econômica e jurídica'. Para esses homens e mulheres, esse instituto outorgava ao trabalhador o poder de 'abrir as portas' para a sonhada ascensão social'.'

públicas voltadas para o atendimento das necessidades humanas com a promoção de um bemestar coletivo, com garantia de direitos sociais, políticos e econômicos.

A partir da Constituição Federal de 1988, a proteção social apresentou novas configurações, dentre as quais destacam-se:

(i) A instituição da Seguridade Social como sistema básico de proteção social articulando e integrando as políticas de seguro social, assistência social e saúde; (ii) o reconhecimento da obrigação do Estado em prestar serviços de saúde de forma universal, pública e gratuita, [...], (iii) o reconhecimento da assistência social como política pública instituindo o direito de acesso aos serviços pelas populações necessitadas e o direito a uma renda de solidariedade aos idosos e portadores de deficiência em situação de extrema pobreza; (iv) extensão de direitos previdenciários com estabelecimento do salário-mínimo como mínimo e garantia de irredutibilidade do benefícios; (v) extensão dos direitos previdenciários rurais com redução do limite de idade, inclusão do direito à trabalhadora rural [...], (vi) o reconhecimento do seguro desemprego como direito social do trabalhador [...] (JACCOUD, 2009, p. 63).

Um dos maiores marcos da CF/88 foi a instituição do tripé da seguridade social, que se trata de um conjunto integrado de políticas públicas composto pela política de saúde, de assistência social e de previdência social, sendo considerado o elemento máximo de proteção social brasileiro na garantia de direitos e contra as privações socioeconômicas.

A saúde é definida, na CF/88, art. 196, como "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988, p. 105). Posto que, a política de saúde tem caráter não contributivo, de acesso universal e igualitário, onde, sua maior expressão, em âmbito nacional, é o Sistema Único de Saúde (SUS).

Já a previdência social, é compreendida como um recurso que oferece

cobertura aos cidadãos nas situações de doença, invalidez e reclusão, bem como nos eventos resultantes de acidente de trabalho ou doença profissional, proteção à maternidade e ao trabalhador nas situações de desemprego voluntário, ajuda e a manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda e em outros relacionados à vida laborativa (SILVA, 1995, p. 22).

Possui, portanto, caráter contributivo e o benefício será dado de acordo com a contribuição feita pelo trabalhador/a.

Enquanto, a política de assistência social será, conforme art. 203 da CF/88,

prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II – o amparo às crianças e adolescentes carentes; III – a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo [hoje no valor de 1.045,00] de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover

a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988, p. 110).

Todavia, mesmo com uma ascensão da classe trabalhadora e da democracia no Brasil, não foi possível assegurar a plena efetivação dos direitos conquistados, visto que, a partir da década de 1970, a esfera econômica enfrentou uma crise global originada no setor petrolífero, com aumentos extraordinários ao descobrir o fato de que esse recurso não ser renovável. Com a crise econômica instaurada, desencadeou-se rebatimentos na esfera política, ao passo que se fortaleceu as dúvidas em relação à viabilidade econômica do Estado de bem-estar social universalista apoiado em bases da seguridade social e das políticas de Pleno Emprego. Nesse cenário, ganhou hegemonia um novo modelo econômico, o neoliberal, que "conseguiu fazer valer a sua lógica e argumentos em escala mundial, ainda que não de maneira uniforme e nem sem resistência" (CARDOSO, 2017, p. 35).

No Brasil, esse modelo começa a ganhar destaque a partir dos anos de 1990, acentuando as contradições já existentes e estabelecendo entraves à plena efetivação dos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988.

Desse modo, mesmo com as mudanças normativas, para Teixeira (2016, p. 32),

o sistema de proteção social brasileiro passou a conviver com forças contrárias, movidas por um discurso de redução de gasto social, de distribuição de responsabilidades com a sociedade civil, a focalização e de seletividade nos atendimentos dos grupos mais pobres em detrimento das políticas universalistas previstas constitucionalmente, criticadas tanto por serem onerosas quanto por desconsiderarem as particularidades e as necessidades heterogêneas dos grupos atendidos.

Tendo em vista que o neoliberalismo acentua os princípios norteadores do liberalismo, tais quais a naturalização da miséria, a manutenção de um Estado mínimo e o caráter paliativo das políticas sociais, pois, para apoiadores dessa ideologia, "alguns indivíduos (crianças, idosos e deficientes) não têm condições de competir no mercado de trabalho, ao Estado cabe apenas assegurar assistência mínima a esses segmentos, como um paliativo" (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 62).

Assim, o modelo neoliberal,

impôs regressão à proteção social como direito, regressão esta que se tornava maior quanto mais a ofensiva neoliberal adotava propostas que transferiam para os pobres, os desempregados, os jovens, as mães solteiras e todos os segmentos sociais que requeriam proteção do Estado a responsabilidade pela sua autossustentação (PEREIRA, 2016, p. 30).

Nesse sentido, Cardoso (2017) defende que, embora a proteção social no capitalismo maduro apresente uma faceta contraditória, ela representa a conquista histórica de direitos materializada nas políticas sociais "ainda necessárias na construção de respostas públicas a

serem ofertadas pelo Estado, na garantia de 'anteparos' aos trabalhadores" (CARDOSO, 2017, p. 38).

Portanto, considerando a trajetória da proteção social no Brasil e de acordo com Esping-Andersen (1990 *apud* PEREIRA, 2008), é possível, em uma mesma sociedade, encontrar mais de um modelo de *Walfare State*, estando isso evidenciado na sociedade brasileira, onde, o Estado, até a atualidade, desenvolveu e vem desenvolvendo suas políticas pela via do seguro social e não por meio da seguridade social, dado que, na lógica do seguro social, torna-se mais simples garantir mínimos sociais a pequenas parcelas da sociedade, ao invés de assumir um caráter universal.

Ou seja, no Brasil, existe uma fusão entre os três modelos, pois, embora haja o reconhecimento constitucional da seguridade social (modelo social-democrata), há, na prática, ações de proteção social alinhadas tanto ao modelo meritocrático-pluralista ou conservador-corporativo, conforme Draibe (1990), como ao modelo residual, segundo Pereira (2016).

Nessa vertente, Yazbek (2008) acrescenta que, apesar do país buscar amenizar a desigualdade social, em nenhum período, o Brasil alcançou a institucionalidade de um Estado de bem-estar social, na verdade, "em síntese, o Estado brasileiro buscou administrar a questão social desenvolvendo políticas e agências de poder estatal nos mais diversos setores da vida nacional, privilegiando a via do Seguro Social" (YAZBEK, 2008, p. 10), tendo em vista que a previdência social destina-se apenas aos contribuintes e a política de assistência social é restrita aos mais pobres, sendo necessária a comprovação de renda – insuficiente – para acesso aos programas, enquanto, apenas a política de saúde adotou o princípio de universalidade sem a necessidade de comprovações.

Desse modo, pensar em proteção social prestada pelo Estado implica, conforme Salvador (2012), reconhecer que o seu financiamento se dá, em grande parte, através do fundo público, o qual é um espaço permeado por disputas de interesses, isto é, de projetos societários; estando de um lado o capital, ancorado nos princípios neoliberais, e de outro, a população trabalhadora que almeja proteção para poder reproduzir a sua força de trabalho.

Nesse sentindo, vários autores (MELIM, 2012; VERONESE; VIEIRA, 2016; PEREIRA, 2008; BEHRING; BOSCHETTI, 2010) corroboram sinalizando que o maior entrave para a política social na atualidade é a política econômica. Behring e Boschetti (2010, p. 184) ressaltam que as políticas sociais brasileiras apresentam uma intrínseca relação com a política econômica, orientando-se "pelos caminhos da privatização para os que podem pagar, da focalização/seletividade e políticas pobres para os pobres". Tal orientação das políticas

sociais impactam nas políticas de atenção à criança e ao adolescente, "focalizadas, seletivas e com recursos financeiros e humanos insuficientes" (MELIM, 2012, p. 178).

Assim, quando a política social focalizada ganha espaço, perde-se a perspectiva de efetivação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visto que este preconiza a intersetorialidade e universalidade das políticas sociais. Por isso, é necessário considerar a existência de duas direções antagônicas no enfrentamento das expressões da questão social na realidade de crianças e adolescentes:

De um lado, temos o que preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, que inaugura a Doutrina da Proteção Integral em substituição à Doutrina da Situação Irregular, conforme já apresentamos neste estudo e, de outro, temos o neoliberalismo, que prevê cortes nos gastos sociais e a diminuição do déficit público. Configura-se, no âmbito da formulação da política de atendimento, o embate entre, de um lado, uma proposta amplamente inovadora (o ECA) no que tange à defesa dos direitos das crianças e adolescentes, colocando-os como sujeitos de direitos e dando-lhes prioridade absoluta, além de estabelecer um sistema articulado de ações (Sistema de Garantias), e, de outro lado, propostas neoliberais de focalização, ou seja, intervenções voltadas apenas para o atendimento daqueles que vivem na pobreza extrema (MELIM, 2012, p. 179).

Diante disso, destaca-se que, além das políticas sociais e intervenções focalizadas que refletem nos processos de acolhimento institucional, existe, na realidade, conforme pontuado por Fávero, Vitale e Baptista (2008) e Rizzini e Rizzini (2004), um desafio entre o que está estabelecido legalmente e o que é realizado na prática: o respeito à excepcionalidade da medida de acolhimento. Pois, a maioria dos afastamentos de crianças e adolescentes do seu convívio familiar poderiam ser evitados, se a proteção social alcançasse as famílias através de políticas sociais, no entanto, o que ocorre é a desproteção social, deixando-as em uma realidade onde se vivencia o abandono e a violência social.

Nesse sentido, Melim (2012, p. 182) aponta que a garantia, consolidação e ampliação dos direitos sociais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente pressupõem

a discussão coletiva, a disputa pelo fundo público, a socialização da política e a organização dos sujeitos políticos. Entendemos que a ampliação do Estado será mais ou menos possível conforme o movimento histórico da luta de classes, e conforme venha a se estabelecer a correlação de forças. Assim, a política de atendimento preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente oscila entre o direito formal e a violação cotidiana desses direitos, visto que nesta sociedade de classes as leis também expressam as contradições do capitalismo, por isso devemos enfrentar diariamente as batalhas para radicalizar a cidadania da população infanto-juvenil que por muitas vezes teve a sua voz calada pelo descaso e pela violência.

Sobretudo, deve-se desenvolver serviços com trabalho social e dar condições para as famílias, especialmente no que tange ao enfrentamento das desigualdades sociais e acesso à satisfação de necessidades básicas, como alimentação, renda, moradia digna. Assim, fazem-se necessárias políticas sociais que considerem as especificidades dos diversos contextos, visto

que as necessidades são diferentes em áreas rurais e urbanas, também o sendo entre áreas urbanas, conforme o grau de urbanização, de investimento público em saneamento, água tratada, coleta de lixo, entre outras (ROCHA, 2006).

Além do mais, a melhoria das condições de vida da população empobrecida está diretamente relacionada com as condições de acesso a emprego e, consequentemente, à renda suficiente, no entanto, conforme dados de março de 2021 do Dieese, há um abismo entre o salário mínimo necessário para suprir as necessidades do trabalhador e de sua família e o salário mínimo atual (R\$ 1.100,00), sendo necessário 4,83 vezes mais do que esse valor pago atualmente, ou seja, R\$ 5.315,74.

Nessa direção, segundo Yazbek (2008, p. 6), a proteção social pública deve estar voltada para a realização de direitos, necessidades e potencialidades, visto que "permite aos cidadãos acessar recursos, bens e serviços sociais necessários, sob múltiplos aspectos e dimensões da vida: social, econômico, cultural, político, ambiental e entre outros". Desse modo, considerando a importância das políticas sociais na garantia de direitos que atendam necessidades materiais, mas que também permitam desenvolvimento de potencialidades, de seguranças, de afetos e a convivência familiar saudável, a seguir apresentar-se-á uma discussão acerca da relação entre política social e família, especificamente voltada para a política de assistência social, que, inclusive, é a política responsável pelo serviço de acolhimento, seja ele institucional ou familiar.

### 3.2 ENCONTROS E DESENCONTROS ENTRE POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA: A ESPECIFICIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social inaugura um novo marco a partir da seguridade social, buscando abandonar práticas assistencialistas e de 'favor', consolidando-se como política de proteção social pública no campo dos direitos. A sua inserção na seguridade social significa também a garantia de direitos e de condições dignas de vida.

É nesse sentido que a assistência social se consolida como política estratégica, não contributiva, "voltada para o enfrentamento da pobreza e para a construção e o provimento de mínimos sociais de inclusão e para a universalização de direitos, buscando romper com a tradição clientelista e assistencialista" (YAZBEK, 2012, p. 304).

A importância que essa política apresenta neste trabalho vincula-se tanto ao fato de ser ela quem desenvolve sobremaneira o trabalho social com as famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos, ao passo que busca prevenir o rompimento dos vínculos familiares,

quanto pelo fato de ser através dela que a medida de proteção social de acolhimento institucional e familiar é materializada.

Após a promulgação da CF/88, com o estabelecimento do tripé da seguridade social, a política de assistência social somente ganha notoriedade anos depois, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que, no seu artigo 1º, define que a assistência social, "direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas" (BRASIL, 1993, p. 1). Tendo como objetivos: a proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

No entanto, os pressupostos trazidos pela LOAS só ganharam efetividade a partir da Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução n.145, de 15 de outubro de 2004, e da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 2005.

O SUAS, considerado o maior expoente da política de assistência social, com caráter universal, é destinado a quem dele necessitar. No entanto, o entendimento dessa universalidade da assistência social entoa grandes proporções, por vezes, contraditórias, pois, por um lado, não se trata apenas de assistir à população pauperizada, tendo em vista que, na atual conjuntura, há um aumento de trabalhadores informais que muitas vezes não contribuem para a previdência social e ficam à mercê do mercado ou da filantropia, já, por outro lado, considerando a seletividade e focalização das políticas sociais ditadas pelo neoliberalismo, são beneficiados quem dela necessitar entre os necessitados, ficando de fora uma vasta gama populacional que também necessita ser assistida pela política social.

A PNAS, por sua vez, destina-se, em especial, aos seguintes usuários:

cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 27).

Tendo em vista o conceito ampliado de necessidades objetivas e subjetivas que podem afetar os sujeitos e interferir na reprodução social das famílias, há uma ampliação do entendimento de pobreza, o qual não se limita a privações materiais, mas alcança diferentes

dimensões da vida social. Nessa perspectiva, a PNAS estabelece as seguintes seguranças a serem garantidas:

- I acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de beneficios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
- II renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de beneficios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.
- III convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
- IV desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.
- **V apoio e auxílio:** quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos (BRASIL, 2012, p. 16-17).

Com os avanços trazidos pela PNAS e o SUAS e buscando atender às seguranças afiançadas, a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, aprovada em 2009, surge com o intuito de contribuir com a estruturação dos serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Portanto, padroniza os serviços que devem ser oferecidos por meio dos níveis de complexidade já estabelecidos no SUAS: o nível de Proteção Social Básica e o nível de Proteção Especial de Média e de Alta Complexidade, bem como, define "o perfil de usuários para cada nível de proteção, os objetivos dos serviços, recursos materiais e humanos e as formas de acesso, entre outros" (MATOS, 2012, p. 40).

Quanto a esses níveis, pode-se dizer o de Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinando-se ao atendimento da população que vive em "situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dente outros, e ou fragilização de vínculos afetivos" (BRASIL, 2004, p. 33). Nesse nível, o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios serão ofertados, de forma direta, nos Centros de Referência de

Assistência Social (CRAS)<sup>25</sup>, bem como, de forma indireta, em organizações e entidades de assistência social de abrangência dos CRAS.

No que se refere à Proteção Social Especial, esta é destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por motivos de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Os serviços oferecidos na nesse nível necessitam de maior flexibilidade nas soluções protetivas e acompanhamentos individuais, exigindo, muitas vezes, uma "gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo" (BRASIL, 2004, p. 37).

Dentro da Proteção Especial há uma subdivisão de níveis: a Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta serviços de atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados, onde não há a necessidade do rompimento dos vínculos familiares e comunitários, como serviço de orientação e apoio sociofamiliar, abordagem de rua, cuidado no domicílio, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade de pessoas com deficiência e medidas socioeducativas em meio aberto; e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade é destinada ao atendimento de sujeitos que, diante da violação de direitos, têm a necessidade do afastamento familiar e comunitário. Os serviços da Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral dos sujeitos, como acolhimento institucional, casa lar, república, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas socioeducativas restritivas de liberdade e trabalho protegido (BRASIL, 2004).

Quadro 2 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> O CRAS, segundo a PNAS (2004, p. 35), "é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<ol> <li>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li> <li>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</li> <li>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.</li> </ol>
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Média Complexidade	<ol> <li>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);</li> <li>Serviço Especializado em Abordagem Social;</li> <li>Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);</li> <li>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;</li> <li>Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.</li> </ol>
	Alta Complexidade	6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: Brasil (2009).

Conforme observado, os serviços de acolhimento institucional ou familiar são materializado como política de proteção no nível de alta complexidade, o que, em certa medida, leva à consideração de que antes do acesso a esse serviço, as famílias de crianças e adolescentes acolhidos deveriam ter acessado aos serviços da proteção social básica, no entanto, muitas vezes, os serviços de acolhimento institucional funcionam como a porta de entrada para os demais serviços, já que os profissionais das instituições e o Poder Judiciário realizam encaminhamentos para a rede socioassistencial, contradizendo o que está colocado constitucionalmente sobre a excepcionalidade da medida de proteção de acolhimento institucional, o qual somente deve ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de permanência na família de origem.

Sobre esse aspecto, Sposati (1995) coloca que o acesso de muitas famílias a alguns serviços e programas sociais ocorre após a comprovação do seu fracasso, sendo denominada pela autora como uma cidadania invertida, a qual alcança os sujeitos das políticas de proteção após já ter ocorrido as violações de direitos.

No que tange à discussão sobre interface entre a política social e família, a PNAS destaca-se ao apresentar o conceito ampliado de família, entendendo-a como "um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade"

(BRASIL, 2004, p. 28). Além disso, a PNAS, ao reconhecer as pressões que o processo de exclusão sociocultural gera nas famílias empobrecidas, estabelece como primordial a centralidade de suas ações na família, pois a reconhece como espaço privilegiado de proteção, promoção e socialização primária dos seus membros, mas que também necessita ser cuidada e protegida.

Ademais, quando o SUAS apresenta a matricialidade sociofamiliar, que significa considerar a família como foco da política de assistência social e não mais apenas o indivíduo, buscando adotar medidas que estimulem a emancipação da família e o enfrentamento dos riscos, há uma inovação (MATOS, 2012, p. 39). Para Cronemberger e Teixeira (2018, p. 277) a "centralidade da família nas políticas sociais reatualiza as demandas pelo TSF para as equipes interdisciplinares", o que demanda uma atuação crítica dos profissionais no entendimento de que a família constitui-se como instituição social que está em constante transformação e que não deve ser responsabilizada e considerada como incapaz pelos insucessos nos cuidados dos seus membros, especialmente quando esse trabalho social é desenvolvido com as famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos.

É, portanto, nessa perspectiva que o presente trabalho compreende a categoria família, a qual, além de ser uma instituição social, apresenta também diversas configurações, pois conforme Sarti (2003), na modernidade, comporta uma enorme elasticidade. Além do mais, cada uma cria sua cultura familiar, afinal, as famílias têm seu modo particular, de códigos, de regras e de emocionar-se (SZYMANSKI, 1995, p. 25). Ou seja, quando se encontra "um espaço constituído de pessoas que se empenham umas com as outras, de modo contínuo, estável e nãocasual [...] quando subsiste um empenho real entre diversas gerações", estamos diante de uma família (MIOTO, 1997, p. 14-15).

O reconhecimento da família enquanto instituição social baliza-se em considerar que ela não é neutra, e sim mutável, pois está em constante relação com dinamicidade da realidade social. Conforme apresenta Mioto (2010, p. 168), a família é construída e reconstruída histórica e cotidianamente

através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos.

No entanto, por sua vez, Teixeira (2013) aponta que o espaço familiar é complexo, pois as famílias não se estruturam apenas como espaço homogêneo de negociação, cooperação e solidariedade, mas também como espaço heterogêneo de disputa por lugares de autoridade e

hierarquia, que expressa e reproduz relações assimétricas entre gêneros e gerações, assim como, também não é apenas um espaço, *a priori*, da felicidade, já que pode gerar "relações de violência, negligência, abandono, de conflito de gerações e de relações desrespeitosas" (TEIXEIRA, 2013, p. 28).

Portanto, a instituição familiar constitui-se como uma síntese de variadas determinações sócio-históricas, econômicas e culturais, compondo, então, uma totalidade dinâmica e contraditória (MIOTO, 2008; TEXEIRA, 2013). Além disso, a instituição familiar assume diversas funções históricas, adquirindo particularidades em cada formação socioeconômica.

Na sociedade capitalista, essas funções "vão desde a reprodução biológica, material, à reprodução social de seus membros, como a manutenção da estrutura familiar e da sociedade, além de ser também o lócus da estrutura psíquica do indivíduo, como espaço de solidariedade primária" (TEIXEIRA, 2013, p. 26).

Mas, para além da reprodução social de seus membros, segundo Meszáros (2002, p. 270), a família tem função essencial na reprodução da ordem social vigente, seja através dos sistemas de valores ou da reprodução da força de trabalho, pois é a partir da família que ela se materializa, com os cuidados dispensados especialmente pelas mulheres.

No entanto, a centralidade adquirida pela família, no que se refere à proteção social, ganhou destaque nas agendas governamentais somente a partir da década de 1990, com a inserção do conceito de famílias que passou, então, a considerar os diversos arranjos familiares<sup>26</sup> que se expandiram a partir das transformações sociodemográficas advindas, principalmente, de um processo crescente de inserção da mulher no mercado de trabalho e do uso de contraceptivos femininos (GELINSKI; MOSER, 2015). Tal centralidade se deve também à crise do Estado de bem estar social iniciada na década de 1970, quando se ampliam as responsabilidades de proteção social dos agentes privados, como a família e a sociedade.

Nesse cenário, a família é redescoberta como fonte privilegiada de proteção social, no sentido de que nunca deixou de atuar significativamente nos diferentes sistemas de proteção social, e resgatada como parceira dos serviços públicos e privados.

No Brasil, conforme recorda Cardoso (2017), as políticas voltadas às famílias não são recentes, isso porque, a Constituição Brasileira de 1934 já estabelecia que estas estariam sob proteção especial do Estado, no entanto, as famílias pobres estavam nas vistas do Estado não

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Segundo Arend (2011, p. 52) "ao longo de 400 anos de história desde a chegada dos portugueses até o início do século XX, tivemos de forma concomitante a família escrava, a dos grupos dominantes, conhecida como 'patriarcal', a família rural pobre, bem como diversas outras variações".

como sujeitos de direitos sociais e políticos, mas como seres que demandavam ações de controle e normatização da vida familiar, de modo a assegurar o desenvolvimento da sociedade burguesa.

Para Arend (2012, p. 53), está implícito que as alterações das configurações de família que se processaram na sociedade brasileira, "desde o final do século XIX, ocorreram somente em uma direção, [...], visando a efetivação da norma familiar burguesa". O discurso à época era de que a ascensão social e a superação da pobreza vivenciada pelas famílias só ocorreriam através da introdução da norma familiar burguesa, e, para isso, a impressa, os rádios e jornais de grande circulação, assim como as políticas assistenciais, desempenharam papel de grande valia.

Szymanski (1995, p. 25) ainda reforça a discussão ao salientar que o modelo padrão de família estruturada é imposto "pelo discurso das instituições, da mídia e até mesmo de profissionais, que é apresentado não só como o jeito 'certo' de se viver em família, mas também como um valor". A referida autora ainda ressalta que as famílias que estavam fora desse modelo eram consideradas "incompletas e desestruturadas", considerando que o foco estava na estrutura da família e não na qualidade das interrelações.

No entanto, o modelo burguês/nuclear de família, composta pelo homem provedor e a mulher dona de casa, tido como ideal, que serviu e, em certa medida, continua a servir como referência para julgar desvios e definir políticas públicas, sempre foi uma ilusão para a maior parte da população, especialmente no que tange às famílias que vivenciam o acolhimento institucional.

Considerando isso, Campos (2015) reforça que o que consolida e estrutura o atual modelo de proteção social – o qual requer a família como a principal responsável pelo cuidado e sustento dos seus membros – é o trabalho não pago da mulher, naturalizado na divisão sexual do trabalho, mas que, na prática, esteve ao alcance de poucas unidades domésticas, pois ela depende que a remuneração do marido seja suficiente para garantir os mínimos à família.

Nesse sentido, autoras de referência, como Campos (2015), Moreira (2013), Mioto (2008) e Teixeira (2013) concordam com o entendimento de que, mesmo que as normativas que orientam as políticas sociais considerem a diversidade das configurações familiares, podese perceber que entre a família vivida e a família idealizada, na prática, persiste a segunda, sendo atribuído a ela o dever de cumprir com suas responsabilidades de cuidado e proteção, independentemente de suas condições (MULINARI; MULLER, 2018, p. 8).

Ainda, Pereira (2006) e Mioto (2008) ressaltam que os governos brasileiros sempre se beneficiaram da participação autonomizada e voluntarista da família, posto que, nas sociedades capitalistas, a família se configura como espaço privado por excelência e, por isso, deve responder pela proteção social de seus membros,

Assim, para Teixeira (2013, p. 25), a família sempre desempenhou papel significativo na proteção social, constituindo-se como parceira do Estado, ressaltando que a intervenção deste sobre aquela ocorre a partir de uma 'sobrecarga' de atribuição de novos deveres, logo, não de redução de suas funções.

Nos países latino-americanos não há uma política familiar explícita, mas existe um conjunto de medidas, programas e projetos que as afetam, de forma direta ou indireta, como os programas de transferência de renda, conforme exposto por Teixeira (2013, p. 76). Ao tratar do Brasil, a autora mencionada enfatiza que a política dirigida à família, mesmo que ofereça proteção, "o faz para que ela possa proteger seus membros, o que reforça as suas funções protetivas e a dependência do indivíduo das relações familiares, fortalecendo o 'familismo', ao invés de ser 'desfamiliarizante" (TEIXEIRA, 2013, p. 112).

Diante disso, cabe destaca-se que, sob a perspectiva do neoliberalismo, os programas de transferência de renda

apenas "aliviam" a pobreza, desenvolvendo-se ao largo de políticas econômicas que não se alteram. Ou seja, as determinações estruturais geradoras da pobreza e da desigualdade social não são consideradas, limitando-se essa intervenção a melhorias imediatas nas condições de vida dos pobres, servindo tão somente para manter e controlar a pobreza e potencializar a legitimação do Estado (YAZBEK, 2012, p. 312).

Nesse sentindo, corroborando com Teixeira (2013), Mioto (2008) reafirma que as políticas sociais brasileiras apresentam características voltadas ao familismo, que nada mais é do que a prestação mínima de bem-estar por parte do Estado, responsabilizando e sobrecarregando muito a família, a comunidade e a vizinhança. Assim, tal ideologia pressupõe que a promoção de bem-estar deve ser viabilizada pelas famílias e demais redes privadas de proteção sem a participação do Estado.

É imperativo advertir que a família, ao ser colocada como instância principal na garantia de bem-estar, torna-se a responsável pelo sucesso ou fracasso dos seus membros, como também que, nas sociedades com caráter familista, é a condicionalidade de renda que determina a qualidade de vida dos indivíduos enquanto membros de uma família, o que implica na possibilidade de diferentes formas de acesso a bens e serviços, ampliando, dessa forma, a desigualdade social entre as classes.

E, ao contrário da ótica do familismo, há a perspectiva do desfamilismo, que se refere "ao grau de abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão de bem-estar social, seja através do Estado ou do mercado" (ESPING-ANDERSEN, 1991 *apud* MIOTO, 2008, p. 135). Ou seja, um processo que implica na diminuição de responsabilidades familiares e na independência da família.

O desfamilismo corrobora com o que Teixeira (2013, p. 76) caracteriza como uma política pró-família ou familiar, entendida

como um conjunto de serviços, benefícios monetários e ações de apoio as famílias que secundarize as suas funções de reprodução social, o que implica maior responsabilidade estatal, em subsídios, benefícios individuais e serviços universalizantes de suporte a elas.

A partir da apresentação do que seria uma política pró-família, pode-se pensar que o Brasil, ao priorizar o combate da desigualdade social e da pobreza com ações e benefícios paliativos e focais, não amplia serviços e programas que busquem parcialmente substituir funções familiares, seja por meio de serviços de cuidados domiciliares, de socialização e convivência, de serviços profissionalizantes que geram remuneração e renda fixa, de ocupação de tempo livre de idosos, crianças, adolescentes, jovens e deficientes, entre outros, sem que haja o dever de responder às condicionalidades postas, que, quando não cumpridas, estimulam discursos punitivos face à realidade familiar.

Contudo, para Teixeira (2013, p. 116) o eixo estruturante do SUAS, a matricialidade sociofamiliar, "pode construir uma estratégia eficiente na superação da fragmentação e segmentação" da política social, desde que assumida como política pública, para além de um discurso de naturalização, responsabilização e punição da família por parte de instituições que deveriam promovê-la.

Sob esse aspecto, Pereira (2008) considera uma contradição, ou o que denomina-se nesta pesquisa de encontros e desencontros entre política social e família, pois, mesmo que a legislação, como a Constituição Federal de 1988 e a PNAS, projetam a família como base da sociedade e com especial proteção do Estado, o que se constata, conforme a referida autora, é uma pauperização e uma queda da qualidade de vida das famílias brasileiras, que pode ser evidenciada por diferentes pesquisas, por exemplo, o relatório da OXFAM de 2018.

Sendo assim, a PNAS, para alcançar seus objetivos, deve atuar de forma integrada e articulada às demais políticas sociais setoriais. O que significa dizer que, sozinha, a política de Assistência Social não é capaz de mudar e transformar a realidade social de famílias empobrecidas, especialmente de famílias com crianças e adolescentes acolhidos. Portanto, na

formulação de novas políticas sociais, deve-se manter a centralidade na família, mas, de maneira que os serviços sejam voltados para secundarizar suas funções, bem como aliviar suas demandas, entendendo-as e as reconhecendo, na prática em suas diversas configurações, enquanto instituição social que reflete as transformações societárias e que é perpassada constantemente pelas consequências perversas de um sistema de exclusão social.

Além do mais, faz-se necessário considerar a necessidade de integração entre os programas e benefícios da PNAS, pois, apenas o benefício em pecúnia ou o trabalho social não são capazes, quando ofertados separados, de romper com a situação de risco e, tampouco, estimular as capacidades das famílias, especialmente no que tange à preservação dos vínculos familiares a partir da oferta das condições necessárias para a garantia da convivência familiar e comunitária, conforme discussão que será abordada a seguir.

### 3.2.1 O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes

O Brasil, até a promulgação do ECA, não apresentava e nem desenvolvia políticas sociais efetivas voltadas ao direito de crianças e adolescentes à convivência familiar, tampouco, estratégias de atendimento que viessem prevenir o rompimento dos vínculos familiares.

Diante desse impasse, durante décadas, a estratégia encontrada pelo Estado para atender às famílias pobres foi a de criar uma cultura de institucionalização de crianças e adolescentes e de buscar persuadir as famílias de que a institucionalização era a melhor saída para criar e educar os seus filhos diante das dificuldades vivenciadas.

Contudo, a partir dos avanços nas legislações em defesa dos diretos de crianças e adolescentes, inclusive do direito à convivência familiar e comunitária, que atualmente se estrutura como norte de distintas políticas sociais, em especial a de assistência social, foi elaborado e aprovado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) no ano de 2006. Esse importante documento, portanto, apresenta-se como contraponto à política de institucionalização, tendo seus objetivos ancorados na prevenção do rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no massivo investimento para o retorno à família biológica (BRASIL, 2006, p. 13).

O PNCFC surgiu do desafio das entidades públicas e não-governamentais em construírem um plano de ação para o reordenamento das instituições de acolhimento, todavia, o CONANDA no exercício de sua gestão, entre 2004 e 2005, elegeu como uma de suas

prioridades a promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e, assim, passaram-se a agrupar, no tocante das discussões para a construção do documento, questões sobre família e adoção. Desse modo, pode-se dizer que o PNCFC é uma construção histórica, elaborada por inúmeros atores sociais comprometidos com a defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes (BRASIL, 2006).

Tanto o CONANDA quanto o Conselho Nacional de Assistência Social afirmam que o direito à convivência familiar só será garantido quando ocorrer uma integração das políticas sociais voltadas ao acesso das famílias a serviços de saúde, educação de qualidade, geração de emprego e renda, entre outros, considerando que a legislação brasileira reconhece e preconiza a família, "enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos" (BRASIL, 2006, p. 15).

Diante disso, o direito à convivência familiar é entendido de forma que toda criança e adolescente tem o direito de ser criado no seio de sua família biológica e, excepcionalmente, em família substituta (a colocação em família substituta só ocorrerá se a autoridade judiciária, juntamente com a criança ou adolescente entenderem que será a melhor medida para sua proteção) (BRASIL, 2006). E, para que o direito à convivência familiar possa ser garantido, faz-se necessário que a sociedade e o Estado compreendam que a família é uma instituição social e histórica que está em constantes mudanças, as quais são resultados das transformações econômicas, políticas e sociais de cada país, bem como dos avanços científico e tecnológico.

Uma mudança relevante refere-se aos novos arranjos familiares, visto que a família tradicional nuclear constituída por pai, mãe e filho(s) passou a coexistir com diversas outras formas de organizações familiares, como "famílias monoparentais chefiadas pela mulher ou pelo homem; descasadas; recasadas; com membros de diferentes gerações; casais homossexuais; entre outros" (BRASIL. 2006, p. 29). Assim sendo, o PNCFC enfatiza a necessidade de "desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a 'natural', abrindo-se caminhos para o reconhecimento da diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural" (CARDOSO, 2018, p. 77)<sup>27</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> O conceito de família é ampliado também pela Lei 12.010/2009, legitimando as relações estabelecidas através dos vínculos, desse modo, no parágrafo único do art. 25: "entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade".

Dessa forma, salienta-se que o PNCFC busca garantir a convivência familiar e comunitária de todas as crianças, adolescentes e famílias, independente do pertencimento a classes sociais, como também não se tem a intenção de idealizar o ambiente familiar, até porque, ocorrerão situações em que a família não será um espaço protetivo para crianças e adolescentes. No entanto, como já mencionado, famílias pobres foram e ainda são caracterizadas como incapazes de cuidar e educar os filhos, isso porque, são cobradas delas, através dos profissionais e da sociedade como um todo, medidas de proteção que, muitas vezes, não estão ao seu alcance, devido às dificuldades tanto de acesso a bens e serviços quanto dessas famílias serem assistidas pelas políticas sociais.

Contudo, a preservação dos vínculos familiares deve ser garantida em detrimento de qualquer outra medida, para isso, as alterações propostas no ECA (1990) pela lei 12.010/2009 enfatizam a necessidade do investimento na família de origem.

Assim, essas legislações colocam que o acolhimento institucional deve ser medida excepcional e provisória, ou seja, após esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família de origem. Dentre essas possibilidades, destacam-se as medidas do art. 23, § 1 º e art. 101, inciso IV, do ECA, respectivamente, onde determinam, em relação à perda ou suspensão do poder familiar, que "não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção" (BRASIL, 1990, p. 8) e que seja feita, como uma possibilidade de investimento na família para que se evite o afastamento do convívio familiar, a "-inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente" (BRASIL, 1990, p. 30).

Sendo assim, as possibilidades de manutenção na família de origem correspondem, diretamente, ao seu acesso aos direitos sociais básicos, como serviços sociais e programas de transferência de renda. Contudo, Fávero, Vitale e Baptista (2008), através de uma pesquisa realizada com famílias de crianças e adolescentes acolhidos no município de São Paulo, no ano de 2007, apresentam que uma grande parte dessas famílias não acessaram programas, serviços e benefícios da assistência social antes do acolhimento, além de destacarem a fragilidade do acesso às políticas de saúde, educação e trabalho.

Segundo Cardoso (2017), nas situações onde os vínculos se fragilizam ou se escarçam, faz-se necessário o apoio especializado de uma rede de serviços com o objetivo de evitar a violação dos direitos e garantir proteção social tanto às famílias como, por conseguinte, à

criança e ao adolescente. E, quando violados os direitos, essa rede especializada deve atuar com empenho para a possível reintegração familiar. Ainda, conforme essa autora, tem sido através do judiciário, ou, então, a partir da medida de acolhimento institucional que muitas famílias têm acessado serviços socioassistenciais e suas necessidades básicas atendidas, após percorrerem um caminho de desproteção social. No entanto, esse acesso aos serviços via judiciário ocorre de maneira focalizada, além de apresentar um caráter contraditório, já que o acolhimento institucional ou familiar deve ser a última medida de proteção e, sempre que possível, evitada.

Ou seja, após esgotadas as tentativas de reintegração familiar, a equipe especializada, tanto das instituições de acolhimento quanto das Varas da Infância e Juventude, deve articular meios para que a criança ou o adolescente possa construir novos vínculos com uma família substituta.

No entanto, salienta-se que, mesmo quando se faz necessário o afastamento da criança ou adolescente da família, a mesma deve permanecer em instituição próxima ao seu local de moradia, pois, geralmente, é o mesmo em que foi criada e construiu relação "com colegas, professores, vizinhos e outras famílias", bem como utilizou das ruas, quadras, praças, igrejas e outros, e, desse modo, construiu suas próprias formas de relacionamento com a comunidade (BRASIL, 2006, p. 32).

Nesse sentido, Takashima (2004 *apud* BRASIL, 2006) aponta que a convivência comunitária contribui para o fortalecimento de vínculos familiares, sendo que a comunidade cria estratégias para a proteção de suas crianças e adolescentes, estabelecendo, assim, formas de apoio coletivo entre as famílias, como

redes espontâneas de solidariedade entre vizinhos: a família recebe apoio em situações de crise; práticas informais organizadas: a comunidade compartilha com os pais ou responsáveis a função de cuidado com a criança e com o adolescente; práticas formalmente organizadas: a comunidade organiza projetos e cooperativas para a geração de emprego e renda (TAKASHIMA, 2004 *apud* BRASIL, 2006, p. 33).

A saber, o cotidiano das famílias empobrecidas é constituído por diferentes tipos de vínculos, como de apadrinhamento, amizade e vizinhança, os quais estabelecem relações mútuas de caráter simbólico e afetivo. É, portanto, nesse sentido, que se compreende, conforme o PNCFC, que o papel primordial desempenhado tanto pela família quanto pelo contexto sócio comunitário, no que se refere ao desenvolvimento e formação dos indivíduos, "justifica plenamente o reconhecimento da convivência familiar e comunitária como um direito fundamental da criança e do adolescente" (BRASIL, 2006, p. 26).

Sobre isso, Sarti (2003, p. 28) destaca que, nas classes populares, a primeira característica a se ressaltar sobre as famílias "é a sua configuração em rede". Rede de

solidariedade que extrapola o núcleo restrito de pais e filhos, contrariando a ideia de que ela se constitui em um núcleo. As relações que são estabelecidas a partir dessa configuração são permeadas por obrigações morais que enredam seus membros. Desse modo, para Sarti (2003), entre os pobres, a importância da família é central, pois vai além da rede de apoio mútuo diante de sua experiência de desproteção social, ela "constitui-se em uma referência simbólica fundamental, que organiza e ordena sua percepção do mundo social, dentro e fora do mundo familiar".

Nessa perspectiva, a proteção integral de crianças e adolescentes demanda uma assistência que seja destinada para as famílias, de modo que as auxilie no cumprimento de suas funções protetivas, pois, constituindo a família um ambiente saudável e de proteção, ali seria o melhor lugar para o crescimento e socialização de crianças e adolescentes.

Fávero, Vitale e Baptista (2008) apreenderam, em sua pesquisa, que a maioria das famílias de origem, entre as tantas existentes, não contam com apoio necessário para exercerem funções de provedoras e mantenedoras dos filhos. Isso se deve, em grande parte, à escassez de serviços que efetivam os direitos sociais. As autoras reforçam ainda que,

expressões da questão social, como desemprego, ausência ou condições precárias de moradia, ausência de equipamentos sociais públicos para acolher a criança/adolescente em horário de trabalho da família, revelam que a acentuada e histórica desigualdade social presente na realidade brasileira se coloca no centro da institucionalização de crianças e adolescentes (FAVÉRO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 35).

Há de se ter claro que a 'simples' retirada ou afastamento da criança/adolescente da família se mostra uma medida equivocada, quando não for acompanhada pela busca da superação dos motivos causadores do afastamento, sendo "utilizado como forma de minimizar a ausência de políticas sociais e a falta de articulação do sistema de garantia de direitos à infância e juventude" (GOES; ANDRADE, 2018, p. 9).

Ao abordar aqui sobre o direito à convivência familiar e comunitária, considerou-se de suma importância acrescentar a discussão a respeito da adoção – quando a família de origem é destituída e a criança ou adolescente é encaminhada para uma família substituta, que, nesse caso não se refere a família extensa – afinal, recentemente, tem sido crescente as investidas políticas no que tange à adoção, sendo, inclusive colocado em consulta pública, no ano de 2016, um Anteprojeto de Lei de Adoção – ALP, visando instituir o Estatuto da Adoção, retirando do ECA (1990) tal discussão.

Isso significa considerar, a partir dos investimentos realizados, a Adoção como uma política pública, o que implica em desfazer a necessidade de investimentos em políticas sociais

públicas que visem a garantia do direito à convivência familiar e comunitária na família e comunidade de origem da criança e do adolescente. Isto é, opta-se em investir, preferencialmente, na destituição do poder familiar ao invés da preservação dos vínculos familiares que tendem a fortalecer as famílias e as comunidades de origem.

Desse modo, diante do exposto, pode-se afirmar que o direito à convivência familiar e comunitária apresenta uma dimensão política, tendo em vista que tanto a construção quanto a manutenção dos vínculos dependem do investimento do Estado em políticas públicas voltadas à família e à comunidade que busquem atender as suas demandas, indo desde investimentos em saneamento básico até a criação e ampliação de vagas em creches e escolas.

A capacidade que a família apresentará para desempenhar suas funções de cuidado e proteção para com os seus membros está estritamente vinculada ao seu acesso aos direitos sociais, conforme o estabelecido no PNCFC (2006)<sup>28</sup>.

Por esses motivos, reforça-se mais uma vez, nesta pesquisa, que a simples retirada da criança e/ou do adolescente do ambiente familiar não implica, em algumas situações, a resolução ou superação do motivo do acolhimento, pois se faz necessário um trabalho em conjunto da rede socioassistencial, como também, é essencial a atuação comprometida dos profissionais que atendem famílias que vivenciam o acolhimento institucional, para que se tenha sucesso na reintegração familiar.

Conforme Cronemberger (2018, p. 289), a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, em sua condição de direito social, não depende da família e de suas estratégias de sobrevivência, "deriva de condições objetivas asseguradas, teoricamente, pelo poder público, a exemplo de serviços de apoio, cuidados, socialização, acesso à renda e ao trabalho, e enfrentamento às drogas, tudo isto com o suporte do trabalho social com a família de origem".

Desse modo, para que se evite o afastamento dos vínculos familiares e comunitários, é fundamental o desenvolvimento de políticas pró-famílias que busquem a prevenção de situações de risco e de violação de direitos, com objetivo de potencializar e de desenvolver as capacidades das famílias empobrecidas e de criar serviços que subsidiem parcialmente o exercício de suas funções de proteção e de socialização, para que seja possível, à família, reorganizar suas relações internas e externas e, assim, poder oferecer um ambiente favorável para o desenvolvimento integral de suas crianças e adolescentes.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Para Cardoso (2017, p. 177), há de haver famílias desprotetivas, mas "há famílias que também precisam ser cuidadas e protegidas, independente de poderem ou não ficar com seus filhos".

À vista disso, cabe evidenciar também que, no ambiente familiar, as principais responsáveis pelos cuidados com os filhos são as mulheres, embora também sejam elas as mais responsabilizadas pelos descuidos dos filhos no cenário do acolhimento institucional, por isso, a necessidade de ser ter claro de que forma as políticas sociais e as medidas de proteção alcançam o espaço familiar e respondem às demandas familiares, em especial, da figura da mulher/mãe, sendo essa a discussão que se seguirá no próximo subitem.

# 3.3 AS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CAMPO DA POLÍTICA SOCIAL E DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Na modernidade, a família constitui-se visivelmente como o campo para a reprodução da força de trabalho, sendo associado à mulher o *status* social do cuidado, zelo e responsabilidade pela organização da casa e do grupo familiar, em especial, no que se refere aos cuidados com os filhos, provocando e acentuado, assim, a desigualdade de gênero tanto dentro quanto fora do núcleo familiar.

No contexto do acolhimento institucional, tal fato não é despercebido diante da massiva presença da figura da mulher/mãe no tocante à responsabilidade legal pelos filhos, portanto, torna-se imprescindível discutir as relações de gênero que atravessam a realidade do acolhimento institucional. No entanto, destaca-se que a responsabilização feminina não está vinculada somente na aplicação dessa medida de proteção, mas também às demais ações e políticas sociais que tendem a reforçar as atribuições que são historicamente associadas a elas. Tendo isso dito, considerando a medida de proteção do acolhimento institucional, têm-se claro que a maioria das famílias com crianças e adolescentes acolhidos não compartilham do modelo hegemônico e idealizado de família, tratam-se de famílias formadas por arranjos diversos e atravessadas por relações desiguais de gênero, raça e classe, as quais vivenciam também a desproteção social.

A discussão da categoria analítica gênero, dessa forma, desponta na discussão deste trabalho como uma forma de indicar as construções históricas e sociais referentes às funções e papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres (SCOTT, 1990).

É a partir de 1930 que grupos acadêmicos feministas, objetivando a ampliação de uma nova categoria conceitual no campo das ciências humanas e sociais, inauguram os estudos sobre gênero. Contudo, somente depois dos anos de 1970 que a categoria ganha legitimidade no cenário acadêmico, ampliando-se para os campos sociais e políticos. Assim, a partir desse

momento, o conceito de gênero é elaborado como "um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos" (SCOTT, 1990, p. 21).

Todavia, gênero, enquanto categoria analítica que ressalta os traços relacionais das identidades construídas social e historicamente para o feminino e para o masculino, expressase também como relação de poder. Ou seja, as relações de gênero se desenvolvem em condições assimétricas e desiguais, por meio da opressão, subordinação e responsabilização feminina.

Para Scott (1990) e Saffioti (2004), a subordinação e opressão feminina não ocorre somente na sociedade capitalista, tão pouco deve ser entendida como algo natural. O que ocorre na sociedade capitalista é uma apropriação da sociedade patriarcal, excedendo a subordinação feminina para além do espaço privado, doméstico familiar, estando também nas relações institucionais, políticas, econômicas e sociais.

A subordinação feminina, ou melhor, a dominação feminina, para algumas autoras, tende a acentuar a dominação de raça e classe (COSTA, 2002; LISBOA, 1997). Segundo Femenías (2007, p. 14), "la subordinación de género potencia la exclusión cultural, étnica, sexual, económica, etc. conformando entramados de subordinación que se imbrican mutuamente".

Nessa perspectiva, Biroli (2014) aponta que as variáveis interseccionais de gênero, classe e raça estão imbricadas como relações de poder e, assim, de desigualdade na formação de diversos arranjos familiares e das políticas sociais no Brasil, mesmo após a difusão na década de 1990 da categoria de gênero, que evidenciou as hierarquias presentes no social, evidenciando a necessidade do Estado em contemplar, no âmbito das políticas públicas, a abordagem de gênero.

Diante disso, a partir dos anos 2000, adota-se, nas políticas sociais, a transversalidade de gênero como resultado do reconhecimento de direitos reivindicados pelas mulheres ao longo do século XX, com o objetivo de construir políticas sociais que favoreçam a equidade de gênero.

Entretanto, a partir de então, mesmo com a adoção da transversalidade de gênero nas políticas públicas, os critérios que orientam as políticas sociais, as normas e as legislações, realçam a centralidade na família, que, ao invés de possibilitá-la para a autonomia e igualdade nas relações de gênero, responsabiliza-a pela provisão de bem-estar, incidindo sobre as mulheres tal responsabilidade, reforçando, assim, suas tradicionais atribuições (MULINARI, MULLER, 2018).

Dessa forma, para Mioto (2016), a política social apresenta caráter contraditório, pois, ao mesmo tempo em que é organizada para aliviar as tarefas da família, requer trabalho. As

tarefas familiares que os serviços aliviam, requerem ou redefinem são realizados, na sua maioria, por mulheres, o que representa para a autora, "um dos vieses por meio do qual a política social tende a reforçar o modelo da divisão sexual do trabalho; e com isso também, a desigualdade de gênero" (MIOTO, 2016, p. 46).

Freitas (2008), citando como exemplo o Programa Bolsa Família, caracteriza essa realidade como "poder das mulheres às avessas", visto que a preferência pelo beneficiado direto é a mulher/mãe, cabendo a ela responder pelas condicionalidades exigidas para acessar o beneficio. Logo,

o benefício permite à mulher valorizar-se e revalorizar-se perante o grupo familiar, contudo, isso se dá mediante a incorporação e o cumprimento das funções que são atribuídas pela condição de mãe, e culpabiliza as mulheres que não conseguem desempenhar adequadamente esses papéis e expectativas (FREITAS, 2008, p. 275).

Ou seja, embora o Programa Bolsa Família, represente um grande avanço na política social brasileira, algumas de suas condicionalidades reforçam os papéis sociais das responsabilidades feminina, principalmente em relação aos cuidados com as crianças/adolescentes e da perspectiva da mulher como "administradora do lar", pois, são utilizados argumentos de que a mulher conhece mais as necessidades do lar ou sabe onde deve gastar o dinheiro, seja na alimentação, na vestimenta etc. (BILAC, 2014; BARTHOLO, 2009).

Moreira (2013), corrobora com tal discussão ao apresentar que a centralidade da família na política social incide, na verdade, sobre as mulheres – dado que muitos programas das políticas sociais são a elas dirigidos –, correndo o risco do acolhimento institucional, na prática, estabelecer uma tutela da família, em especial das mulheres.

No entanto, mesmo com os limites do Estado na oferta e configuração de políticas sociais que busquem o enfretamento da desigualdade de gênero, concorda-se com Lisboa (1997), ao reconhecer que as políticas e as ações afirmativas para mulheres são, atualmente, as medidas mais concretas para garantir a "equidade de gênero".

Assim, quando se aborda sobre o contexto do acolhimento institucional, as variáveis interseccionais mais presentes são gênero, classe e raça/etnia. A primeira, porque refere-se ao fato de que são as mulheres/mães as que mais buscam manter contato com a criança ou adolescente acolhido, além de responderem judicialmente no processo do acolhimento; a segunda reflete a condição socioeconômica desigual e de pobreza que a família pertence; e a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Para Lisboa (1997, p. 73), "a equidade de gênero se refere à distribuição justa de direitos, oportunidades, recursos, responsabilidades, tarefas entre os gêneros respeitando as diferenças entre homens e mulheres. Pressupõe, ainda, ações para dotar as mulheres dos instrumentos, recursos e mecanismos necessários para participar e deixá-las preparadas para exercer cargos, propor e participar das decisões que lhe dizem respeito".

terceira diz respeito ao fato de que a maioria das mulheres/mães se consideram negras ou pardas (BAPTISTA; FÁVERO; VITALE, 2008).

Frente ao exposto, reconhece-se, então, que a desigualdade e a opressão de gênero que ocorre na esfera privada, ou seja, no ambiente familiar e doméstico, também está presente na esfera pública. À guisa de exemplo tem-se o acolhimento institucional, que, embora reconhecido legalmente como uma medida de proteção social e materializado pela política de assistência social, ainda reproduz relações desiguais de gênero presentes no âmbito familiar ao demandar maiores responsabilidades e cobranças da mulher/mãe.

Dentre os diversos discurso e práticas que reforçam essa desigualdade de gênero, na sociedade burguesa de cunho patriarcal, há o surgimento de dois grandes mitos<sup>30</sup>, o da "boa mãe" e do "amor materno". Ambos, conforme apresenta Motta (2001), têm a função de enaltecer que todas as mulheres já nascem com a faculdade de cuidar da criança sob quaisquer condições. Sendo que o mito da boa mãe encarrega a mulher da responsabilidade social de moldar o caráter e a moralidade da criança/adolescente. Diante dessa expectativa, as mulheres que não o fazem, devido as mais variadas condições ou motivações, ou se recusam a fazê-lo são consideradas exceções.

No entanto, tal discussão, sob a mesma perspectiva de Motta (2001), não implica em desconsiderar a existência do amor materno, mas visa questionar o processo de universalizá-lo, pois nessa universalização critica-se socialmente e condena-se uma mulher/mãe quando ela se abstém ou não quer se dedicar aos cuidados da criança/filho, por questões que, muitas vezes, fogem do seu alcance.

Atualmente, evidencia-se uma crescente inserção da mulher no mercado de trabalho, assim como, um grande número de famílias monoparentais chefiadas por mulheres que se responsabilizam pelos cuidados com as crianças e adolescentes, mas pelo provimento material também<sup>31</sup>.

No entanto, mesmo com a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho, para Teixeira (2013), as famílias chefiadas por mulheres, com cônjuges ou não, e com um número significativo de crianças é um fato crescente no Brasil e que corresponde por um maior número de famílias empobrecidas. Ou seja, constata-se que a mulher, na maioria das vezes, quando

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Conforme Motta (2001), tais mitos surgiram para responder a interesses sociais e econômicos de determinadas épocas.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Barroso e Bruschini (1981 *apud* FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 158) esclarecem que "essa dupla jornada de trabalho geralmente vem acompanhada de uma dupla carga de culpa por suas insuficiências tanto no cuidado das crianças quanto na sua manutenção econômica".

assume a condição de provedora do lar, enfrenta maiores dificuldades, tendo em vista as "desigualdades de gênero que atravessam o mercado de trabalho, os salários e as condições de trabalho, e a responsabilização destas, sozinhas, de cuidar, de proteger e sustentar seus filhos com baixos rendimentos" (TEIXEIRA, 2013 p. 40)<sup>32</sup>.

Nesse aspecto, considerando as recentes mudanças na Previdência Social, aprovadas por meio Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, segundo informações e nota técnica nº 202, de março de 2020, do DIESSE, tendem a impactar diretamente as mulheres – até a sua aprovação, as mulheres tinham critérios mais flexíveis do que os homens para se aposentar, em função das expressivas desigualdades de gênero enfrentadas por elas no que se refere, em específico, ao mercado de trabalho. Sendo

A idade mínima para a aposentadoria de 62 anos; o tempo mínimo de 20 anos de contribuição; e a fórmula de cálculo dos beneficios, que diminui de forma significativa seus valores em relação às regras atuais, são as mudanças de maior prejuízo para as mulheres. Para as trabalhadoras rurais e da economia familiar, apesar da idade mínima ter sido fixada em 60 anos (para ambos os sexos), as mudanças significam cinco anos a mais de trabalho, que, combinados à exigência de contribuição individual, poderão dificultar drasticamente o acesso aos beneficios previdenciários. Também as professoras da educação básica são muito penalizadas (DIEESE, 2019, p. 19).

Diante de tais apontamentos, de acordo Mulinari e Muller (2018), ao entendermos que os papéis sociais atribuídos às mulheres e aos homens são uma construção/criação humana que está em constante relação com a realidade social, pode-se, então, cotejar que a subordinação feminina também fora algo construído e, portanto, pode ser, a partir de mudanças sociais, desconstruída.

Ademais, concorda-se, também com Biroli (2014), sobre a necessidade de vocalização das experiências e interesses das mulheres para a construção de políticas sociais mais justas e que favoreçam a equidade de gênero, como também, da necessidade de incitar ações institucionais que ampliem o debate de gênero, em especial, no que se refere às questões que responsabilizam a figura da mulher/mãe no contexto do acolhimento institucional, seja debates, palestras ou outros meios que englobe os técnicos das instâncias judiciárias, do conselho tutelar, das instituições de acolhimento e os gestores da política de Assistência Social. Sabe-se que iniciativas tem sido adotadas, mas ainda não condizem com as ações e discursos que, via de regra, culpabilizam a mulher/mãe e desresponsabilizam o homem/pai.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Para Gayle Rubin (1993, p. 4), as mulheres constituem uma força de trabalho reserva para o capitalismo, considerando que os "baixos salários que em geral recebem propiciam uma mais-valia extra para o empregador capitalista, que servem ao consumismo da sociedade capitalista em seu papel de administradoras do consumo familiar".

Tendo isso posto e de modo a ampliar a discussão, na próxima seção apresentar-se-á a compreensão/perspectiva de atuação de alguns profissionais que compõem equipes técnicas de instituições de acolhimento em Florianópolis.

## 4 O PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PARTIR DA COMPREENSÃO DOS PROFISSIONAIS

Nesta última seção, apresentar-se-á as perspectivas e compreensão de alguns dos profissionais das instituições de acolhimento de Florianópolis em relação à criança/adolescente acolhido, como também sobre a família de origem e a rede socioassistencial do município. Para isso, a presente secão foi dividida em quatro eixos de discussão que se complementam.

O primeiro eixo abordará questões mais específicas no que se refere à caracterização dos profissionais. O segundo, trata sobre a realidade, a vivência de atuação no acolhimento, apresentando a compreensão dos profissionais a respeito. No terceiro eixo, em complemento ao anterior, discute-se questões que envolvem a compreensão da 'negligência familiar', dos motivos causadores do acolhimento, das necessidades apresentadas pelas famílias de origem, da compreensão a respeito dessas famílias e ações realizadas com as famílias e para a manutenção dos vínculos. Por fim, apresentar-se-á a compreensão dos profissionais em relação aos relatórios e PIA's e a importância destes nos processos de tomadas de decisões judiciais, bem como questões sobre a compreensão dos profissionais no que se refere à rede socioassistencial no município e suas sugestões a respeito do serviço de proteção em que atuam.

# 4.1 O FEMININO NO ACOLHIMENTO: ALGUMAS DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROFISSIONAIS

Ao discutir sobre o acolhimento institucional, deve-se incluir a reflexão a respeito da importância dos atores que constituem e constroem diariamente esse processo dinâmico que perpassa a história de vida de muitas famílias. Sendo, os profissionais das instituições de acolhimento, assistentes sociais e psicólogos, que realizam o papel de mediadores entre a instituição de acolhimento, a criança/adolescente, a família, a Vara da Infância e da Juventude e a rede socioassistencial do munícipio, importantes atores no processo de tomada de decisão.

Ademais, ressalta-se que, nesse campo, na atuação profissional dos técnicos, é importante considerar tanto as questões objetivas quanto subjetivas, para que, ouvindo com atenção, possa-se apreender as narrativas das famílias envolvidas. Nesse sentido, Cronemberger (2018, p. 284), sobre as questões objetivas, aponta "a prevenção de situações que conciliem o cuidado com o acolhido e a sobrevivência do núcleo familiar", e, em relação às questões

subjetivas, afirma que elas devem ser analisadas, "porque podem dificultar as relações afetivas contributivas para a prática de cuidados".

Por isso que, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2006), a equipe de referência no atendimento psicossocial de alta complexidade, especificamente no que tange a abrigo institucional ou casa lar, deve contar com, no mínimo, um assistente social e um psicólogo para atendimento de, no máximo, 20 usuários acolhidos.

Diante desses apontamentos, algumas das características comuns presentes entre estes profissionais e o seu campo de atuação serão apresentadas, salientando-se que não há a identificação dos profissionais entrevistados e nem da instituição em que atuam. Desse modo, serão utilizadas as seguintes identificações na descrição e análise de suas falas: assistente social (1, 2, 3) e psicólogo (1, 2, 3 e 4).

Inicialmente, cabe destacar que a maioria dos profissionais entrevistados, seis dos sete, trabalham com uma carga horária de 30 horas semanais, e somente um, assistente social, exerce 40 horas semanais, após acordo de serviço por ambas as partes. Nesse cenário, considera-se essencial o que fora disposto na Lei 12.317/2010, a qual prevê a carga horária semanal da jornada do assistente social em 30 horas, isso porque, ampliando também aos profissionais de psicologia, vê-se como grande valia para a qualidade da atuação profissional e dos serviços ofertados, a lei tem, portanto, o intuito de preservar a saúde dos profissionais, devido ao alto grau de estresse gerado pelas situações vivenciadas tanto no campo do acolhimento como em outro campo em que atuam com indivíduos e famílias com direitos violados.

Em relação à formação e especialização dos entrevistados, quatro são formados em Psicologia e três em Serviço Social. Todos têm especializações em áreas afins de sua profissão, por exemplo, em desenvolvimento infantil, gestão pública metodologias de atendimento a crianças e adolescentes Gestalt Terapia, entre outros.

Borges (2015, p. 3-4) discorre que

no âmbito do Serviço Social e de outras profissões, que a princípio não detém uma política específica dirigida a formação continuada, esta discussão tem particular importância, pois coloca a questão acerca da formação profissional contínua como possibilidade de aprofundamento do debate acerca das condições de trabalho, num processo de formação que tem rebatimentos concretos na ação, nas respostas e nos resultados do exercício profissional.

Compreende-se a importância da formação contínua dos profissionais, tanto psicólogos quanto assistentes sociais que atuam no acolhimento, visto que se constitui como um espaço de trabalho norteado por questões e demandas que são resultantes, na sua maioria, da questão

social, por isso, a necessidade do espaço de formação para que seja possível aprofundar e socializar o conhecimento acumulado no enfrentamento das dificuldades que se apresentam na prática profissional.

Para o conjunto CFESS-CRESS, "a educação permanente é uma necessidade em todas as profissões e áreas do conhecimento. Pois no contexto atual, a dinâmica e complexa realidade em transformação produz aceleradamente questões que precisam ser desveladas e analisadas" (BRASIL, p. 2012, p. 10). No sentido de contribuir para a educação permanente, no que compete ao Serviço Social, por meio do oficio curricular nº 008/2012, de 17/09/2012, foi lançada a Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS, tendo como um de seus objetivos fortalecer "um dos princípios fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social, no que se refere ao 'compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional" (BRASIL, 2012a, p. 8).

No mais, em relação aos profissionais entrevistados, uma parte deles participa ou já participou de fóruns coletivos de discussão, como o Fórum de Políticas Públicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme destaca Raichelis (2006, p. 6), os conselhos são expressões da busca de novos canais de participação da sociedade civil na "coisa pública", tendo em vista que sua composição é paritária, de natureza deliberativa e deve atuar como mecanismo de controle social sobre as ações estatais. A participação dos profissionais nesses espaços possibilita a ampliação da discussão dos serviços, da melhoria e qualificação destes, como também, de propostas que incluam as demandas do público atendido.

Por fim, em relação ao sexo dos profissionais que foram entrevistados e considerando as características da maioria, esta é uma das características que mais se destacou. Isso porque, dos sete profissionais entrevistados, seis são do sexo feminino, entre assistentes sociais e psicólogos.

Ora, se pensarmos o lugar em si e o objetivo destinado ao acolhimento, percebe-se que, para além de proteção, constitui-se como um lugar de cuidado para os que ali estão, crianças e adolescentes, que são dependentes desses cuidados dispensados por adultos. Contudo, tanto a equipe de cuidadores quanto a equipe técnica são, majoritariamente, formadas por mulheres. Tal constatação, não causa estranheza, mas merece destaque, visto que reforça o que fora discutido na seção anterior, do lugar e dos papeis sociais que são atribuídos à mulher

na sociedade. Lugar de cuidado dos membros familiares, especialmente dos membros dependentes, crianças e idosos.

Para Lenher (2020, p.108), para além de qualquer determinismo biológico, "a capacidade de cuidar não é inata, mas resultado da socialização feminina; e é acentuada pela educação e recompensas e sanções socais". Bilac (2014, p. 136), nessa perspectiva, discorre que boa parte das ocupações femininas, em relação aos profissionais com graduação, "está ligada ao cuidar, mas um cuidar exercido, agora, na esfera do mercado: professoras, assistentes sociais, [...]".

Nota-se que, entre as mulheres que conseguem ter acesso a uma formação, o exercício profissional voltado ao cuidado se sobressai, mas ganha maior vultuosidade quando se considera as mulheres em classes mais empobrecidas, as quais estão exercendo as atividades do lar, o cuidado do lar e dos membros familiares, sem estarem vinculadas formalmente ao mercado, ou seja, sem remuneração, ou quando, algumas vezes, também de modo informal, como empregadas domésticas, diaristas e/ou faxineiras. No entanto, nessas funções/atividades, formal ou informal, as mulheres continuam contribuindo para a reprodução social.

Ainda nessa vertente, para Moser (2013), a inserção de mulheres no mercado de trabalho é ainda menor quando elas têm filhos pequenos, quando não é possível compartilhar as demandas dos cuidados com os filhos e dos afazeres domésticos com outros.

Especificamente, no que tange à gênese da profissão do Serviço Social, no preenchimento do quadro profissional, as mulheres compuseram uma maioria quase absoluta, isso porque, as características tidas naturalmente como femininas, vinculadas à simpatia, à sensibilidade, à docilidade, ao zelo e ao cuidado, eram essenciais para, na época, atenuar os conflitos sociais emergidos pela classe trabalhadora, portanto, nada mais apropriado do que as assistentes sociais para atuar sobremaneira com as mulheres dos operários, tendo como objetivo trilhar o caminho necessário à manutenção da ordem moral e social (CISNE, 2004).

Desde então, a profissão do Serviço Social é, majoritariamente, formada por mulheres que, na sua maioria, considerando os seus espaços sócio-ocupacionais, atendem outras mulheres, mães/avós/tias/filhas/sobrinhas/neta. Desse modo, conforme Cisne (2004, p. 152), faz-se necessário perceber, na relação entre gênero e Serviço Social, "o caráter peculiar da 'feminização', tanto para a categoria profissional, quanto para as usuárias de seus serviços"<sup>33</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Moraes (2016, p. 593) expõe, segundo dados da PNAD/IBGE (2013), que, "na formação profissional, o curso de Serviço Social é o terceiro maior curso feminino do país".

Em se tratando do acolhimento institucional, conforme resposta dos profissionais entrevistados, são as mulheres, no caso, as mães, avós, madrinhas ou tias, que mais mantêm contato com a instituição de acolhimento e, que, quando possível, realizam as visitas familiares.

[...] normalmente é a mãe, porque a mãe é a maior cuidadora [...]. [...] Outra questão é que muitas de nossas meninas vivem a realidade do pai desconhecido, do pai não presente. Então, a figura materna é a genitora. [...] a figura feminina é noventa e nove por cento, seja mãe, avó, madrinha, tia. [...] Então, assim, em questão de opinião, isso é uma realidade da cultura brasileira, a responsabilização da mulher. [...] São raríssimas, eu não me lembro, assim, de ter uma família onde só teria o pai, um masculino, assim, não me recordo, como pessoa de referência familiar ou de responsabilidade. É a nossa realidade cultural, histórica da responsabilização da mulher. Todo mundo responsabiliza (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal, grifos da autora).

- [...] a gente vê, às vezes, muitas avós, assim, que vêm mais, mas, na verdade, meio que prestar um socorro, assim, quando a questão já rompeu, a avó vem pra dar um, vem pra dar um suporte essas avós (PSICÓLOGO 2, informação verbal).
- [...] Quem tem mais contato, geralmente, são as mães, depois das mães, a gente tem avós. [...] **Então, eu vejo uma ordem assim: mães, avós, depois tias** (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).
- [...] O mais comum no nosso acolhimento é a mãe. [...] Eu acho que é todo um sistema que os homens não se responsabilizam tanto pela educação dos filhos, **muitos não reconhecem a paternidade**, as mães acabam que tendo que criar seus filhos sozinhas, então, têm casos e casos, têm pais que foram muitos presentes e o tempo inteiro participaram bastante, foram muito participativos, mas, a maioria são as mães mesmo. [...] A gente tem várias crianças nessa situação, só com o nome da mãe (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

Pode-se observar que, na realidade do acolhimento institucional, a mulher/mãe aparece como a familiar que mais procura cultivar os vínculos com os filhos por meio das visitas às instituições, do comparecimento em reuniões e entrevistas demandadas pelas instituições de acolhimento.

De acordo com Fávero, Vitale e Baptista (2008, p. 30), a mulher/mãe, independente das condições socioeconômicas, permanece como referência central na manutenção dos vínculos com os filhos e sua família de origem parece assumir também esse papel enquanto alternativa à ausência do pai, ressaltando que, apesar das mudanças que vem ocorrendo nas relações familiares, a mulher continua sendo a principal, e, por vezes, a única responsável pelos cuidados dos filhos. O homem, de forma geral, é pouco cobrado a respeito de seus deveres e obrigações relacionados à geração e à proteção dos filhos.

As referidas autoras destacam ainda que, a ausência do pai nos processos que tramitam nas Varas da Infância e Juventude é recorrente, pois, como já apresentado anteriormente, há a naturalização dos laços entre mulher, maternidade e criação dos filhos, reforçada, por exemplo, pela ausência ou exiguidade da licença-paternidade (BIROLI, 2014).

No que se refere à desreponsabilização paterna, o que se evidencia, na prática e em conformidade com Fávero (2007), considerando a exigência legal de realizar o registro da criança em nome da família biológica, geralmente, faz-se apenas no nome da mãe, já que é mais comum obter-se informações a respeito dela do que do pai, e, muitas vezes, o que se sabe sobre ele são informações relatadas pela mãe. Tal iniciativa tende a acentuar a culpabilização social da mulher/mãe pelos descuidos ou pela entre do filho, o que não se evidencia em relação ao homem/pai.

Nesse sentido, Fávero, Vitale e Baptista (2008, p. 128) ainda destacam que "a presença da mulher/mãe e mulher/avó é marcante, significando que a responsabilidade pelos cuidados, ainda que em condições difíceis, continua sendo assumida majoritariamente pela mulher".

Além disso, como destaca Fávero (2007), a maioria dos casos que chegam à Justiça da Infância e Juventude, por iniciativa dos próprios pais, ocorrem por meio da mãe, que, muitas vezes, é encaminhada ou procura na instituição judiciária recursos para conseguir manter o filho até que consiga melhorar suas condições de vida. Logo, como observado pela autora mencionada, a mulher/mãe é a principal responsável judicial e socialmente nas ações das Varas da Infância e Juventude.

Para Moreira (2013, p. 2), no que se refere à aplicação da medida de acolhimento institucional, as desigualdades de gênero revelam-se nitidamente, pois,

é possível perceber que as crianças, os adolescentes e as mulheres têm sido um alvo privilegiado. As primeiras por serem objeto primordial da proteção, e as segundas por serem constantemente responsabilizadas tanto pelas condições que geraram o acolhimento, quanto pelas iniciativas para a recuperação da guarda de seus filhos.

Diante disso, considera-se importante apontar que, quando a família é chefiada por mulheres, "os papéis femininos, na impossibilidade de serem exercidos pela mãe-dona de casa, são transferidos para outras mulheres, de fora ou de dentro da casa" (SARTI, 2005, p. 31).

Essa transferência do papel de cuidado é denominada por Bathhyany, Genta e Scavino (2017) como delegação para outras mulheres, seja ela a empregada doméstica, da rede de parentesco ou da vizinhança. No que o tange o cuidado infantil, a delegação para outras mulheres da rede familiar tem suma importância, pois permite que muitas delas possam conciliar a jornada do trabalho remunerado e da família.

E quando se presume que os pais (em um discurso que, via de regra, atribui essa responsabilidade às mães) devem cuidar bem dos seus filhos, mas não há políticas adequadas, "pune-se duplamente aqueles (ou, mais corretamente aquelas) que não são, por razões estruturais, capazes de fazê-los" (BIROLI, 2014, p. 68).

Tendo isso posto, Fávero (2007, p. 142) sinaliza que a culpabilização feminina diante do acolhimento institucional é constante e carregada de preconceitos, pois as mães, avós e irmãs passam a ser vistas socialmente como irresponsáveis e incapazes de amor à prole, jogando-se sombra no papel do Estado, reiterando-se a ideia de fracasso pessoal.

Acrescenta-se ainda, a essa discussão, a díade da responsabilização feminina, no caso da mulher/mãe no processo do acolhimento institucional, a qual ocorre tanto pela situação que motivou o acolhimento e pelas iniciativas de recuperação da guarda da criança ou do adolescente, quanto pela culpabilização que a mulher/mãe assume diante do fracasso de suas expectativas, construídas socialmente, de "boa mãe" serem desfeitas.

É necessário, portanto, que os discursos e relatos das mulheres/mães que vivenciam o processo do acolhimento institucional sejam, por meio de uma escuta qualificada, acolhidos, de modo que se compreenda que muitas dessas mulheres, ao longo de suas vidas, vivenciaram omissões, opressões e violências. Por isso, considera-se necessário e essencial, na atuação, um lugar de escuta, de acolhida, não somente com a criança e/ou adolescente encaminhado para a instituição, mas também para a família, que, como viu-se, geralmente é referenciada pela mulher/mãe, para que assim, possa-se auxiliar na situação apresentada.

Seguindo a discussão, na próxima subseção abordar-se-á sobre o ato de acolher, mostrando sua importância e a compreensão dos profissionais a respeito de qual é objetivo de uma instituição de acolhimento, como também sobre a realidade vivenciada, suas considerações em relação ao tempo de acolhimento e o que utilizam como fundamentação teórico-metodológica na sua atuação profissional.

# 4.2 PASSADO E PRESENTE: ACOLHENDO HISTÓRIAS E A NÃO EXCEPCIONALIDADE

A medida de acolhimento institucional, conforme o ECA (1990) e a PNAS (2004), constitui-se como uma medida de proteção quando é excepcionalmente necessário o afastamento temporário da criança e/ou adolescente do seu convívio familiar e comunitário. Nesse espaço, a criança e/ou adolescente acolhido, deve ser, além de acolhido, assistido e escutado, sendo a instituição o suporte e um espaço de garantia de direitos.

Os profissionais reportaram que os objetivos do acolhimento são: garantir a proteção, o cuidado, a reparação de possíveis violações vivenciadas, cujo caráter deve ser provisório e excepcional.

O principal objetivo de uma instituição de acolhimento é garantir os direitos e **promover a proteção da criança e do adolescente** enquanto ele tá em situação de vulnerabilidade e risco (PSICÓLOGO 3, informação verbal, grifos da autora).

Acho que o principal objetivo é esse: acolhe, cuida, organiza a questão de documento, família, em busca dessa rede que essa criança tem, dar esse olhar pra criança de cuidado, na questão da proteção, identificar o que ela está necessitando e ali fazer esse amparo, apoio para que ela fique, fortaleça-se, porque, se tem uma ruptura e essa ruptura a gente vai identificar o que ela traz pra gente poder cuidar, passar esse período de acolhimento mesmo reparador, assim, é bem reparador o acolhimento, acho que é essa a palavra, o acolhimento repara até que a situação se resolva de outra forma, mas **é um momento de reparação** (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Pra mim, a instituição de acolhimento é um lugar de passagem, é em virtude de uma situação de extrema vulnerabilidade ou de extrema violência [...] vai ser um lugar que vai acolher essa criança ou adolescente por um período, a gente sempre espera que seja curto, que a situação logo se resolva e ele possa retornar. A nossa primeira opção é sempre pelo retorno familiar e, caso isso não seja possível, então, seja encaminhado para uma outra família através da adoção [...] mas, o caráter do acolhimento deve ser reparador, na minha opinião. Em situações de violência, de negligência que tenham acontecido, possam ser ressignificadas (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

De acordo com o NECA (2010a, p. 117), o ato de cuidar já significa proteção, sendo isso que, pelos relatos dos profissionais, as instituições de acolhimento, em Florianópolis, temse trabalhado para concretizar, na medida do possível, mesmo compreendendo que, dificilmente, esses espaços suprirão todas as demandas, principalmente as de vínculos familiares, de pertencimento.

Cuidar da criança, portanto, significa: atender todas as suas necessidades de proteção, segurança, educação, bem-estar, saúde, e outras; estar atento aos seus afetos, emoções e sentimentos, às relações com os outros, com as coisas, com o ambiente; vincular-se de forma a possibilitar autonomia e não estimular a dependência; articular os recursos internos ao abrigo com todos os recursos que puderem ser acionados na comunidade; possibilitar o desenvolvimento de forma singular; planejar e construir espaços que estimulem a inteligência e a imaginação, que permitam descobertas e incentivem sua curiosidade (NECA, 2010a, p. 117).

Alguns profissionais reportaram também sobre o que está instituído no ECA (1990) e o que ocorre na prática, especificamente, sobre a (não) excepcionalidade da medida de acolhimento, que se dá a partir do afastamento do convívio familiar.

é o que tá previsto em lei, nas orientações técnicas. Acolher a criança e adolescente em situação de violação de direito, onde já existe a ruptura de vínculo. [...] isso é o ideal, muitas vezes, não acontece por alguns atropelos do Conselho Tutelar (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal).

[...] porque o próprio ECA prevê, então eu acho que não pode ser banal! Além de ser provisório, ele tem que ser em último caso. Antes tem que ter toda uma rede por trás para suprir o que essa família precisa, que essa criança precisa (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal).

Como sabe-se, também já apresentado anteriormente, o acolhimento institucional deve ser a última medida de proteção, conforme o artigo 101 do ECA (BRASIL, 1990), ou seja, a

família e a criança/adolescente devem ser encaminhados para outros serviços que fortaleçam os vínculos familiares, não afastá-los da convivência familiar.

Ainda nessa vertente, a maioria dos profissionais, quando questionados se o acolhimento é utilizado como última medida de proteção, expressou que não, informando que parece ser a primeira alternativa encontrada pelos responsáveis pelo pedido de acolhimento, o que corrobora com a afirmação de Goes e Andrade (2018, p. 9), de que, embora seja uma medida provisória e excepcional, "mostra-se como uma intervenção bastante recorrente".

Ele, infelizmente, em muitas vezes, **é a primeira medida**, a gente percebe, em função do contato da rede que não foi ali explorado, essa questão dessa rede familiar, sociofamiliar que a criança tem, aí ela é usada, às vezes, como primeira medida. Às vezes, como subterfúgios de que tá protegendo a criança, mas, na verdade, não foram buscadas outras possibilidades e aí o abrigamento vêm sendo a primeira opção, quando deveria ser a última. Então, sim, às vezes acontece (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Na minha opinião, não. Eu penso que, segundo os últimos casos que chegaram aqui na Casa, o último, principalmente, poderiam ainda ter dado encaminhamento junto com o resto da família, mais abordagem na família, e não, não foi feito. Então, foi pouco explorado antes dele chegar aqui. Então, na minha opinião não está sendo seguido à risca todos os casos, no ECA. Alguns casos são seguidos, outros não, infelizmente, não (PSICÓLOGO 3, informação verbal).

Apesar da maioria dos profissionais afirmar que o acolhimento tem sido utilizado como uma das primeiras medidas, dois profissionais acreditam que ele é utilizado nos casos excepcionais, ao mesmo tempo em que reforçam a necessidade da rede de acompanhamento estar mais próxima da família, para que se tenha mais subsídios para a aplicação ou não do acolhimento.

Ressalta-se, ainda, que um dos profissionais expressou que, durante a pandemia, tem percebido que alguns acolhimentos poderiam ter sido evitados se a família tivesse sido melhor assistida e acompanhada, conforme o depoimento a seguir:

A gente tá enfrentando alguns desafios agora na pandemia. Ultimamente, a gente teve alguns casos que, no nosso entendimento, poderiam ter sido trabalhadas um pouco mais as famílias antes. Uma dificuldade que a gente tá enfrentando nesse período da pandemia. A gente percebeu que em alguns casos as famílias não foram trabalhadas antes, assim como deveriam, no nosso entendimento (PSICÓLOGO 4, informação verbal).

Tal afirmação leva a uma reflexão sobre os impactos, para além dos econômicos, que a pandemia acentuou na sociedade brasileira, como em atendimentos e acompanhamentos familiares pela rede socioassistencial. Muitos desses serviços foram prejudicados – por uma questão maior, a saúde da coletividade –, ocasionando a suspensão temporária de serviços voltados ao desenvolvimento de trabalho social com as famílias, das relações e de convivência.

Houve, durante essas suspensões, a descontinuidade dos acompanhamentos familiares, devido à necessidade de distanciamento social, até porque, os acompanhamentos feitos de forma remota nem sempre foram ou são acessíveis a muitas das famílias brasileiras, especialmente, se considerar o recorte de classe do público que é encaminhado para o acolhimento institucional.

No entanto, ressalta-se que, mesmo diante de situações novas, a excepcionalidade do acolhimento institucional deve ser priorizada pelos atores responsáveis, pois, como apresentam Fávero, Vitale e Baptista (2008), esta deve ser colocada em prática, restringindo a aplicação da medida para as situações que extrapolam o âmbito socioeconômico.

Assim, ampliando a discussão aqui proposta, que aponta para a necessidade da excepcionalidade do acolhimento ser colocada em prática na realidade do munícipio, questionou-se os profissionais a respeito do que compreendem por cultura institucional<sup>34</sup> e se, na realidade de atuação, eles a vivenciam. Como respostas, em um primeiro momento, poucos profissionais compreenderam do que se tratava, inclusive, alguns afirmaram não ter conhecimento. Mas, após serem citados exemplos e dado pequenas explanações a eles, alguns profissionais disseram que as suas vivências de atuação são permeadas pela cultura institucional. O desconhecimento da referida expressão por parte de alguns profissionais causou certa estranheza à pesquisadora, contudo, acredita-se que a reflexão estabelecida com os mesmos em torno dessa questão possa contribuir para o avanço na necessária desnaturalização da institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Brasil.

Então, essa cultura ainda existe sim, às vezes, eu percebo até que na própria justiça de alguma forma reproduz. Ainda existe isso, dentro da rede, dos espaços, dos atores envolvidos na Política de Defesa dos Direitos do Adolescente, essa cultura ainda é reproduzida, mas eu acho que a gente, nos últimos cinco anos, a gente já avançou, eu acho. [...] É, porque, o pobre é desqualificado em tudo, como se por ele ser pobre não tivesse condição de cuidar de seu filho, de amar, de proteger e de ofertar as condições também materiais daquela criança. As condições materiais, essa família não consegue acessar bens, serviços necessários para que ela consiga se manter. Então, o fator econômico é muito determinante e faz muito parte da cultura (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal, grifos da autora).

Isso eu posso dizer: eu observo esse fenômeno (PSICÓLOGO 1, informação verbal).

Outros dois profissionais, quando abordados sobre a cultura de institucionalização, trouxeram pontos importantes para reflexão, como o fato da teoria e da prática caminharem juntos e da própria palavra institucionalização, devido ao histórico que ela carrega, das instituições totais, por exemplo, representar um estigma para a criança e/ou adolescente que

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Este termo está embasado na discussão apresentada Rizzini e Rizzini (2004) sobre os traços que atravessam a história do acolhimento institucional no Brasil.

vivencia ou vivenciou o acolhimento, apontando que, além de ficar a marca do afastamento familiar, têm-se olhares e falas estereotipadas em relação ao público institucionalizado.

Acho que, por mais que o abrigo seja uma casa para as crianças, ela não deixa de ser uma instituição de acolhimento, só essa palavra já carrega sempre essa questão mais normativa. [...] Essa coisa da instituição, que fica quase que uma coisa como um estereótipo mesmo, esse estigma na verdade, acaba que a criança que é institucionalizada, lá fora fica uma marca, e a gente tenta o tempo inteiro tirar isso, mas daí ligam: ah! as crianças abandonadas que moram aí? Não! Tem toda uma sociedade que tem uma coisa de pensar que quem mora no abrigo tem esse estigma do abandono. Então é algo pra se combater o tempo inteiro (PSICÓLOGO 2, informação verbal).

Primeiro, por esse contexto histórico, porque teoria tá andando sempre junto com a prática. Realmente essa questão de institucionalização, Irene Rizzini, Roberto da Silva, com os Filhos do Governo, o próprio Foucault, Goffman, com suas instituições totais. Querendo ou não, a gente avançou, mas repercute em um monte de coisas. Quantas vezes a gente se pega, assim, com criança na filinha pra escova os dentes? Então, querendo ou não, tem uma vigilância do panóptico que a gente fica meio preocupada, assim: aí alguém tem que tá lá sala vendo as crianças, claro que tem que tá, como a gente olha os filhos e tal, para ver se alguma coisa a mais vai acontecer, tem uns ranços institucionais ainda: de horários, que poderiam ser mais flexibilizados. [...] Que práticas que a gente realmente tá fazendo que é emancipatória pra criança para estar tendo protagonismo e o que é mais cômodo pra nós? É mais cômodo pra nós deixarmos mais tempo a criança na tevê. Então, são práticas institucionalizadoras, ou sei lá, no momento: ah não é hora de pegar a bicicleta e andar, mas por que não, se ele está sem fazer nada? Entendeu? Se fosse de certo, na casa dele ele poderia fazer [...]. Ou colegas ainda fazem julgamentos sobre a família: ah são uns folgados mesmo. [...] A realidade dessas famílias é serem pobres ou estarem abaixo da linha de pobreza, abaixo da linha de pobreza, assim, de não ter assim o mínimo pra sobrevivência (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal).

Ou seja, os traços dessa cultura institucional não se expressam apenas no recorte de classe e raça, mas na reprodução de práticas e ações internas nas instituições também, denotando a dificuldade da sociedade em superar práticas disciplinadoras e controladoras.

Diante disso, cabe refletir sobre o cotidiano no acolhimento, a respeito de suas demandas, ir além das respostas imediatas que são exigidas diariamente dos profissionais que trabalham ali. Para isso, entende-se como necessário estar constantemente atualizado com as mudanças nas legislações que norteiam o acolhimento institucional, mas também utilizar-se de referenciais teóricos, os quais estimulam o processo reflexivo e auxilia-os na compreensão das demandas, permitindo-os ver o que está além das aparências.

Nesse sentido, quando indagados sobre a utilização de referenciais teóricos e legislativos/normativos na atuação, a maioria dos profissionais reportou utilizá-los, no entanto, expressaram utilizar das normativas e legislações como seus referenciais, sendo que poucos relataram se apropriar de discussões teóricas.

Embora os referenciais legislativos e normativos sejam importantes para condução e atuação nas ações, a compreensão da realidade, na sua totalidade, e das demandas para além do

que se apresenta, somente podem ser elucidadas com o aporte de referenciais teóricos, o que nas entrevistas foi pouco apresentado pelos profissionais. Os relatos expressaram pouca referência de discussões teóricas do Serviço Social e da Psicologia Social, como também de referenciais em relação à discussão crítica da política social, considerando que o acolhimento institucional a materializa. Os poucos profissionais que relataram sobre referenciais teóricos apontaram Foucault, Irene Rizzini e Cláudia Fonsenca.

Em relação ao trabalho desenvolvido pelo assistente social, em especial o trabalho social com famílias, Cronemberger (2018, p. 284) afirma que esse profissional pode, desde que ancorado em referencias teóricas críticas, desnaturalizar funções históricas atribuídas à família, no entanto, ressalta que, ainda assim, "há quem ainda não perceba as contradições das políticas sociais e se reja por elas como referencial teórico".

Dessa forma, considera-se importante reafirmar a importância da teoria, das reflexões teóricas e da apropriação de elementos fundamentais para a discussão da prática profissional de ambos os técnicos, pois, a atuação é interdisciplinar, o que

consiste, de um lado, na qualificada abordagem dentro de cada especificidade profissional, e, de outro, na complementaridade entre os membros da equipe na construção coletiva do trabalho comum. Pressupõe o diálogo e trocas intersubjetivas dos diferentes especialistas e o reconhecimento de saberes teóricos, práticos e existenciais, em si e nos outros (BRASIL, 2009, p. 112).

Especificamente, discutindo a atuação profissional do assistente social, no que tange à proposta de pensar a respeito do que está além da aparência, do imediatismo, Canini (2013, p. 57) ressalta que

a dinâmica da vida cotidiana invade o exercício profissional do/a assistente social por tratar-se de uma profissão que se concretiza e age no cotidiano, interferindo no dia a dia dos indivíduos, usuários de determinados serviços. Deste modo, se pode considerá-la uma atividade prática, cujo processo deve produzir respostas que atendem necessidades e, por isso, modificam ou transformam uma determinada situação ou contexto social.

Canini (2013) ainda destaca que o assistente social, nos seus espaços ocupacionais e, principalmente, agregando a essa discussão o espaço do acolhimento institucional, depara-se com o ritmo incessante e acelerado do cotidiano, sendo sua prática influenciada por ele, podendo torná-la imediatista e espontânea. No entanto, isso pode debilitar o processo de reflexão das ações e das demandas que chegam até o profissional ou até a instituição, correndose o risco de, por exemplo, tornar a medida de acolhimento institucional algo corriqueiro e natural, obscurecendo os reais motivos do acolhimento, resultando em uma não aproximação

dos profissionais das reais motivações ou expressões sociais, da totalidade apresentada pela situação.

Isso significa que a intervenção profissional, pautada no imediatismo, se limita a responder às exigências imediatas que surgem no contato cotidiano com os usuários, num processo rápido que se encerra na resposta à necessidade posta. Respostas que, na sua aparência, não acessa uma teoria que direcione a ação relacionada à totalidade, mas se constrói exclusivamente através de uma causa e um efeito (CANINI, 2013, p. 58).

Todavia, cabe ressaltar que cada situação é única, cada indivíduo, cada acolhimento com uma criança/adolescente e família é único, tendo as suas formas próprias de relacionar-se com o contexto, suas particularidades. Mas, não se deve esquecer que o contexto é o mesmo a todos. Isto quer dizer que, dentro da singularidade de cada família ou indivíduo/sujeito que vivencia o acolhimento, há a pluralidade que os une, sendo essa pluralidade a totalidade (NECA, 2010a).

As histórias narradas pelos familiares revelam contextos, acontecimentos, vivências, carências, violências, afetos positivos e desafetos, injustiças e descuidos, enfim, revelam uma gama de fatores – isolados ou acumulados, que indicam que, de fato, cada caso é um caso, tem suas particularidades, mas, ao mesmo tempo, cada caso não existe isolado, pois, para compreendê-lo em sua complexidade e totalidade, faz-se necessário inseri-lo na realidade histórico-social que o constrói (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 122).

Fávero (2007, p. 195) aponta para a necessidade de o profissional construir propostas de trabalho que sejam criativas e capazes de preservar direitos, evitando permanecer somente como executor de tarefas. Contudo, segundo ela, esse é um desafio que não se coloca apenas para o assistente social, mas para "vários dos operadores da Justiça da Infância e Juventude".

No entanto, antes desse profissional iniciar o processo de busca de informações à apropriação crítica da realidade que se apresenta, há todo o processo de início das ações que ocorre a partir do encaminhamento ou da chegada da criança/adolescente na instituição. É a partir desse momento que os profissionais, especialmente, a equipe técnica, que, geralmente, realizam a acolhida na instituição, começam a fazer parte da história, sendo considerados pontes que interligam os demais atores envolvidos no processo. "Toda a equipe de trabalhadores – a cozinheira, o funcionário da limpeza, os educadores, os técnicos, a coordenação – tem responsabilidades e funções, passando a ocupar um lugar e a ter um sentido na vida da criança e do adolescente, no presente" (NECA, 2010b, p. 44).

Em se tratando das ações realizadas no ato do acolhimento da criança e do adolescente e após, os profissionais ressaltaram, sobremaneira, a importância da acolhida.

Então, a gente [assistente social e psicóloga] faz questão de atender, para fazer esse esclarecimento de que ela recebeu, na verdade, uma medida de proteção, que ela está ali para ser protegida, não está sendo punida, e que a gente vai tenta um retorno familiar, caso seja possível. E com isso, a gente acolhe as demandas dela, os medos, esclarece todo o funcionamento e eu acho que é o principal, nossa principal função é que ela entenda que ela está sendo protegida, que não é um ambiente de privação de liberdade que muita gente entende, e lá ela não tá privada de liberdade. [...] e com isso, a gente acaba estabelecendo uma relação de confiança. [...] A gente já busca fazer os contatos. Isso quando a gente recebe os telefones na Guia. A guia de Florianópolis é uma coisa absurda. A Guia de Acolhimento do Conselho Tutelar, às vezes, vem uma frase. A [criança maior] me traz ainda a história, então eu consigo, às vezes, telefone, o endereço, eu consigo, a partir da história, entender um pouquinho dela. Nesse primeiro acolhimento a gente tenta colher um pouquinho disso, porque, daí a gente faz o contato com a rede familiar dessa criança. E faz uns relatos, um oficio informando ao judiciário, chegou a criança tal, sobre a justificativa tal e tal, segundo as informações, porque é inicial. E depois a gente busca, imediatamente, buscar essa família, busca atender essa família pra entender também, o que a família entende sobre esse acolhimento, a gente explica também o que é esse acolhimento e vê pra tentar ir entendendo as possibilidades de retorno ou não, de imediato, a longo, médio prazo (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal, grifos da autora).

Primeiro, tinha aquele acolhimento mesmo, mostrava a casa, apresentava as outras crianças e aí já mostrava o quarto, se queria comer ou não, se era de dia, ia brincar, se era à noite, ia toma o banho, fazia esse acolhimento. Depois, no outro dia, eu já começava. No primeiro dia eu não fazia a entrevista, a escuta qualificada, nada, [...], pensei é muito invasivo, nem me conhece, não tem nenhum vínculo comigo. Então, eu só fazia o acolhimento mesmo, o acolhimento assim: de amor e carinho. Aí, no outro dia que eu fazia aquela escuta, eu chamava: porque você tá aqui, explicava o motivo, falava que nosso objetivo era ajuda, mas que não dependia só das tias, mas que a gente estava ali para ajuda e tudo mais. Aí depois eu ia fazendo um mapeamento mesmo: foi acolhido por quem? Aí eu ligava para o conselheiro. Geralmente, eles não trazem relatório no dia, aí eu ligava pro conselho pegava todos os dados, tudo que eu tinha, ligava pro PAEFI, ligava na escola, ligava pra família, eu fazia, assim: uma investigação (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal, grifos da autora).

A partir desses relatos, pode-se observar que esse momento é fundamental, pois, é a partir dele que a criança e/ou adolescente estabelecerá uma nova relação com o técnico que o recebe, que o acolhe. Há uma preocupação dos profissionais em respeitar o tempo da criança/adolescente, as suas manifestações, expressões e sentimentos. Como nota-se nos relatos abaixo, é importante respeitar tanto o tempo da criança/adolescente em se ambientar nesse novo espaço, rodeado por pessoas estranhas ao seu convívio, como também o que vem com a criança/adolescente, os seus pertences, além de agir contra ações higienistas, como dar banho logo no primeiro momento do acolhimento, descaracterizando a vivência que tinha anterior, numa tentativa de buscar cancelar as vivências anteriores.

Então, no ato do acolhimento, é sempre observado pela equipe que a criança seja acolhida, a gente sempre procura fazer isso, com afeto, com afago, quem está no abrigo mostra o abrigo pra essa criança, que lugar é esse, que Casa é essa. [...] explicar que ela vai passar um tempo, conta um pouquinho do porquê ela tá ali, pro tamanhinho dela, se ela chega assustada, de alguma forma, tranquiliza, deixa ela do jeitinho que ela veio, sempre a gente procura não essa coisa de dá o banho, ir correndo higienizar, não! Ela vem com os pertences dela, o que ela trouxe. [...] Primeiro, a

gente procura acalmar, tranquilizar, deixar que ela faça parte daquele ambiente, aos pouquinhos, ela vai conhecendo. Criança, no começo, geralmente, vai brincar. E na questão dos papéis e da documentação, escuta-se a história da pessoa que trouxe, se é um conselheiro, se um oficial de justiça, a gente colhe aquilo dali, registra. Registra onde tem nossos dados no abrigo, faz o registro e já encaminha a documentação necessária. [...] Primeiro, se faz a questão da documentação. [...] Geralmente, o Serviço Social faz essa questão da documentação, encaminha o que falta, solicita pra Vara, [...] depois que a gente vai começar o primeiro relatório, ali nas primeiras semanas assim (PSICOLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

[...] A gente pensa, assim, tá preparado para o acolhimento, tanto que a gente sabe, assim, as diversas, os diversos sentimentos que as crianças vão ter: ou ficar muito quieto, ou fazer birra, ou tentar machucar um colega, ou chora muito ou não querer comer no momento, então, essas coisas são muito respeitadas, então, realmente, assim, todo mundo tenta acolher e as próprias crianças que tão lá também fazem esse acolhimento, sabe? Então, a gente vai devagarinho mostrando o que é a Casa, se quiser comer no momento, jamais vai tomar banho naquele horário. Já aconteceu isso, tá? Há vinte e poucos anos atrás: "Meu Deus! Tá sujo, tem que toma banho; ah, tem que olhar se tem piolho!" Não, a gente vai aos pouquinhos, aí a gente vai devagarinho, se chorar, a gente pede se quer um colinho, convidar outro coleguinha que tá ali no acolhimento pra fica do lado e começar conversar devagar (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).

Depois, em relação à criança, a gente vai ver os encaminhamentos de saúde e a questão escolar. [...], e a questão da família, do processo, para que lado vai (PSICÓLOGO 1, informação verbal).

Diante dos relatos, merecem destaque as informações que chegam no ato do acolhimento, em especial, a documentação do próprio encaminhamento – guia de encaminhamento –, sendo que, quando realizado pelo Conselho Tutelar, algumas das informações são rasas ou nem constam, quando a criança é maior, é possível que ela expresse informações, caso se sinta à vontade, no entanto, sobre as menores, torna-se inviável o acesso às informações pela própria criança. No entanto, apesar de constituírem-se como medida fundamental essas informações no ato do acolhimento, pois, permitem aos técnicos maiores meios de interação com a criança/adolescente, fica evidente que, em alguns casos, não houve intervenções primárias com as famílias no ato do acolhimento, já que faltavam informações ou essas eram desconhecidas.

Frente a essa falta de informações e, algumas vezes, de documentações, cabe aos técnicos buscá-las o mais breve possível, de modo a viabilizar o atendimento das necessidades dos acolhidos. Esta busca ativa de informações dos familiares, de convivência, de pertencimento da criança/adolescente e de documentos já se constitui como uma das principais atividades dos técnicos das instituições, todavia, quando não vêm no momento do acolhimento, inviabiliza-se os encaminhamentos iniciais, como consultas médicas e relacionados às demandas escolares, além de não ser possível realizar o registro de entrada da criança/adolescente nos sistemas da instituição e da Vara da Infância e Juventude.

Sobre o momento da chegada da criança e/ou do adolescente, quando ocorre a acolhida, o NECA (2010b, p. 32) afirma que "esse é o momento-chave para a criança ou o adolescente começar a criar uma relação de confiança e se sentir segura, iniciando a construção de novos vínculos significativos", em especial, com quem os recepciona.

Nessa mesma perspectiva, as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009, p. 50) apontam sobre a importância desse momento, pois,

muitas crianças e adolescentes desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, o que pode levá-los a encarar a medida como uma espécie de punição e despertar sentimentos de insegurança, rejeição, agressividade, revolta, abandono e outros. Diante disso, deve-se dar especial atenção ao momento de acolhida inicial da criança/adolescente, no qual deve ser dado tratamento respeitoso e afetuoso, o apresenta-lhes, inclusive, o espaço físico, as crianças e os adolescentes que lá se encontram [...]. [...], equipes, capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo).

O relatório do NECA (2010a) ainda destaca que a chegada da criança na instituição pode ser dividida em três fases que se imbricam mutuamente. A primeira é a fase da chegada, onde se conhece a criança/adolescente, seu nome, o motivo do encaminhamento para a instituição; observar como a criança/adolescente chegou na instituição e receber a documentação. Sendo que

O mais respeitoso é deixar que as crianças e os adolescentes assumam a palavra sobre suas vidas neste momento de chegada, conforme suas possibilidades e necessidades de livre expressão. Cuidados devem ser tomados para evitar referências e julgamentos sobre a situação e sobre sua família, pois, por mais dificeis que possam ter sido suas experiências de abandono ou vitimização, aquelas são as pessoas com quem a criança mantém vínculos, mesmo que contraditórios, e a vivência da separação é tão ou mais ameaçadora que a convivência cotidiana com o perigo (NECA, 2010a, p. 97).

A segunda fase é denominada de acolhida, que se inicia no momento da chegada e se estende até a saída da criança ou do adolescente da instituição. Nela perpassa trocas de afeto e de diálogo, sempre em escuta e conversa, de modo cuidadoso, com o acolhido.

É importante dialogar com a criança e o adolescente enquanto um sujeito de sua própria vida – alguém que pode falar sobre si, perguntar e ser informado sobre tudo o que poderá viver neste local de acolhida. Significa estabelecer bases para uma relação clara de cooperação e confiança. Conversar sobre suas impressões quanto ao fato de ela ter sido afastada do convívio com a família, amigos e toda sua rede de referência e esclarecer que o serviço de acolhida é um direito, oferecido para a sua proteção. Conversar sobre sua história de vida, abrindo espaço para que a criança ou o adolescente expresse seus sentimentos, desejos, angústias e dúvidas quanto às vivências pregressas, ao afastamento da família de origem e sua situação familiar (NECA, 2010a, p. 100).

Por fim, tem-se a fase da interação, que sucede o período inicial de acolhimento, nela, a equipe do abrigo, seja cuidadores ou equipe técnica, convida o acolhido a se integrar nas atividades coletivas e individuais que se desenvolvem na instituição.

Em relação ao processo de registro das informações, este deve ocorrer logo após a recepção e acolhida da criança ou adolescente, onde a equipe dedica-se em relatar as condições que ocorreu o acolhimento, as condições do acolhido, suas expressões, seus relatos e seus sentimentos, organizando-se uma pasta com todas as informações recebidas. Geralmente, esses registros são realizados em computadores da instituição, em sistemas de cadastramento próprio, e no sistema de acolhimento da Vara da Infância e Juventude. Há, também, o registro físico, guardando-se os documentos em local que permita o sigilo das informações.

A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc. Crianças e adolescentes com deficiência, transtornos mentais e necessidades específicas de saúde devem ter registros e informações que favoreçam a prestação de cuidados adequados, inclusive, relativos à sua saúde. [...] Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.) e o acompanhamento da família acolhedora, se for o caso. Esses registros devem ser consultados apenas por profissionais devidamente autorizados, devendo os serviços de acolhimento ter uma política clara de confidencialidade desses dados, observada por todos os profissionais (BRASIL, 2009, p. 52).

A atualização dos registros ocorre a cada ação realizada entre a equipe técnica, com a situação do acolhimento ou com o que se chega até a equipe. Evidenciando, novamente, a importância em respeitar o tempo da criança ou do adolescente, como também de estar atento e disponível para a escuta<sup>35</sup>, dando voz ao que trazem.

Para elevar a criança e o adolescente à posição de sujeito ativo e de direitos no processo de abrigamento, é preciso aprender a ouvi-los, e o melhor jeito de ouvi-los é conversando com eles. Acredita-se que, por meio da conversa, as crianças e os adolescentes podem aprender sobre si e construir suas histórias, uma vez que as experiências narradas ao outro favorecem a construção de seus próprios significados sobre o mundo e sobre si (NECA, 2010b, p. 71).

Ressalta-se também que a busca de informações, embora importante ação desenvolvida na prática profissional, não pode ter um caráter investigativo, com a intenção de buscar culpados ou responsáveis. A prática da coleta de informações exige dos profissionais articulação e uma escuta qualificada, atenta aos gestos e ao não dito, é condição *sine qua non* uma imersão nas

-

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> "Em todas as situações, ouvir crianças e adolescentes pressupõe ter com elas uma relação de escuta igualitária, no sentido de inverter a posição de autoridade e poder que faz deles um objeto de estudo e de discursos, em função de sua idade (NECA, 2010a, p. 57).

realidades, mas sem que os profissionais se desconectem do seu compromisso ético-político, com vias de garantir o melhor interesse da criança/adolescente e poder auxiliar as famílias no fortalecimento das suas possibilidades de proteção.

Entende-se que os técnicos do acolhimento têm o dever de saber o que acontece com cada criança na instituição e ser referência para os movimentos a serem tomados. A criança, quando acolhida, chega com suas histórias, suas marcas, dúvidas e compreensões, portanto, acolher essa criança vai além de apenas escutá-la, sendo necessário discutir coletivamente, com os demais atores, o planejamento para as ações a serem realizadas.

Para encerrar o presente eixo de discussão, expõe-se a opinião dos profissionais a respeito da média de tempo que uma criança ou adolescente fica acolhido. Mas, antes de abordar as respostas, reafirma-se aqui que uns dos princípios norteadores do acolhimento institucional, além da excepcionalidade, deve ser o caráter provisório: "para a criança e o adolescente, qualquer tempo que permaneçam ali será uma experiência significativa; e, quanto mais nova a criança, é necessário considerar que o período de dias ou semanas tem importância" na sua experiência pessoal (NECA, 2010b, p. 44).

Assim, em resposta ao questionamento, muitos profissionais expressaram o tempo previsto em lei, mas, novamente, ressaltam as particularidades de cada situação, tendo algumas rápida resolutividade e outras, períodos mais longos, apontando-se o tempo dos encaminhamentos, dos processos, do acesso das famílias aos serviços.

Eu já tive acolhimento de quatro anos, de três anos, dois anos, alguns meses, dias. O que eu penso, tá? Um acolhimento, quando ele tem razão de ser realmente, a gente precisa de tempo para realmente ressignificar as coisas, rever algumas coisas com a família, esse trabalho com a família, trabalho social com as famílias, que eu acho, assim, que é fundamental, é onde eu caminho, então, acolhimento, o acolhimento realmente se justifica? Não tem como, tinha violência sexual, tinha violência severa, física, tinha negligência, abandono, eu não atendo isso em um mês. Então, porque eu acho que não pode existir estabelecimento de tempo. A minha opinião é essa, até porque, existem muitos acolhimentos inadequados, que são feitos sem um trabalho prévio, sem uma rede ter trabalhado com aquela família. Então, às vezes, é um acolhimento que, em questão de dias, a gente desfaz, em um mês, porque foi um acolhimento inadequado (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal, grifos da autora).

Claro que a gente percebe que nos abrigos com crianças maiores eles ficam mais tempo, mas crianças menores elas ficam menos tempo, mas cada história é uma história, mas, uma média de um ano, pra mais e pra menos assim, mas acho que em torno disso. [...] penso que qualquer tempo de acolhimento é muito, não importa. [...] isso é muito para uma criança, ela vai perdendo toda a referência que ela tinha, ela fica em um lugar que não é lá nem cá, ela tem todo cuidado direitinho, mas esse tempo é sempre muito pra mim. [...] Não é prejudicial, mas é um tempo que não tem a qualidade de um tempo de família, por mais que seja, oh a palavra, por mais que seja uma família desorganizada, com dificuldades, é um lugar, essa questão do pertencimento. O abrigo é um lugar de passagem, então, o pertencimento nunca é igual ao lugar de família (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Na pandemia, muitos casos estão sendo resolvidos mais rápidos, assim, na minha percepção. Então, em algumas situações, estão sendo resolvidos mais rápido. Quando é uma situação mais severa que acaba indo, ou se encaminhando para uma adoção, acaba sendo um pouquinho mais longo, mas acaba que é importante esse tempo pra criança poder elaborar da não volta pra casa, dessa ruptura e pra que ela possa se abrir, que é um processo e isso não é rápido, pra que ela possa estar mais aberta para essa nova possibilidade, dessa nova família. Assim, eu tô chutando, dei chute, assim: de um ano, um ano e pouco assim. Quando é uma situação mais severa, tanto até com familiar que daí a família também precisa de mais um tempo assim, pra se reorganizar (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

Em média, os profissionais expressaram o tempo de um ano a um ano e meio, sendo que, para alguns deles, mesmo que o acolhimento dure menos, qualquer tempo é muito quando a criança fica sem a referência familiar, sem pertencimento, como ressaltado acima. Nessa perspectiva, Moreira (2014, p. 33) apresenta que,

quanto maior o tempo de afastamento da criança e do adolescente de sua família, maior o risco da ruptura dos vínculos e de sua institucionalização; e quanto menor for a criança, mais curto deve ser o tempo de acolhimento institucional, uma vez que as primeiras experiências vinculares são decisivas no seu processo de subjetivação.

Na mesma perspectiva discorrida por alguns profissionais, Moreira (2014) reforça que é necessário um tempo para a família reorganizar suas relações, suas dinâmicas, acessar os serviços, e que, muitas vezes, quando de situações extremas de violência ou de questões socioeconômicas, o tempo para isso pode ser maior do que o esperado pelo judiciário e pelas normas. Há que se tentar as possibilidades, oferecê-las e apresentá-las às famílias. Como também há o tempo da família e da criança e do adolescente, pois estes, quando não é possível o retorno familiar, precisam reorganizar seus sentimentos e serem preparados para uma aproximação com família substituta.

A retirada das crianças e dos adolescentes de casa, além de protegê-los dos riscos imediatos, é compreendida como uma estratégia para que as relações familiares sejam trabalhadas e revistas. No entanto, nem sempre se oferece o tempo necessário à construção de novas possibilidades. Muitas vezes as famílias percorrem uma série de serviços, recebem e tentam cumprir uma série de tarefas que podem resultar na volta de seus filhos para casa, tais como: arrumar trabalho, reformar a casa ou inscrever-se em um serviço de atendimento de dependentes químicos (MOREIRA, 2014, p. 32).

Na pesquisa realizada por Cronemberger (2018) com assistentes sociais de instituições de acolhimento do Piauí, a questão do tempo de permanência nos serviços de acolhimento institucional foi compreendida pelos profissionais como um dos eixos centrais para avaliação das medidas e ações a serem realizadas. Mas, embora assim seja, ela afirma que as decisões devem ser tomadas com cautela, não podendo ser precipitadas, pois, quando a reintegração familiar ocorre sem a devida preparação, pode haver conflitos e novo acolhimento.

As orientações para o período de pandemia, como as do CONANDA, é que os acolhimentos sejam a exceção dentro da exceção e, de alguma maneira, tem refletido em algumas das instituições. Como alguns profissionais relataram, houve uma pequena redução em novos acolhimentos. No entanto, os movimentos de acolhimentos e desencolhimentos são cíclicos, há momentos em que se observa menos acolhimentos e em outros mais.

Por fim, conforme relatado pelo profissional psicólogo 2, sabe-se que o acolhimento de adolescentes tende a ter longo prazo quando ocorre a destituição do poder familiar, sendo, então, encaminhados para a adoção. Tal realidade ocorre pelo fato da preferência dos adotantes ser por crianças com pouca idade, assim, conforme a idade do adolescente vai aumentando, torna-se mais difícil a sua colocação em família substituta, sendo, então, priorizadas as chances de retorno familiar (CARDOSO, 2017) <sup>36</sup>.

Tendo isso posto, seguirá a discussão pautando-a nas perspectivas dos profissionais em relação as famílias de origem, das suas vivências, dos motivos causadores do acolhimento, como também da compreensão sobre "negligência familiar".

## 4.3 VIVÊNCIAS E AÇÕES DAS FAMÍLIAS DE ORIGEM: O PROFISSIONAL FACE À NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E ÀS POLÍTICAS SOCIAIS

O espaço do acolhimento institucional é composto por inúmeras situações que se diferenciam entre si, com seus relacionamentos frágeis, vínculos esgarçados, violências e violações, omissões e desproteção. Cabe aos técnicos do acolhimento o reconhecimento das demandas dos seus 'usuários' e o desenvolvimento de ações que busquem romper com situações vivenciadas tanto pelo público infanto-juvenil quanto pelas suas famílias.

Assim, onde se apresentam diversos atores em nome da proteção da criança e adolescente, também há diferentes famílias que precisam ser reconhecidas e compreendidas. É importante para a garantia do direito à convivência familiar que, tantos os que foram afastados e retornaram ao núcleo familiar quanto os membros familiares que não conseguem ser participes desse processo por estarem imersos em situações de violação e violências, sejam também assistidos. O direito à convivência familiar só se concretiza quando há a participação de todos os sujeitos.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Cardoso (2017, p. 159) ainda salienta que, frequentemente, crianças e adolescentes são devolvidos após a colocação em família substituta não ser exitosa. Justamente naquelas famílias que são avaliadas como capazes de garantir a proteção, acabam-se também violando direitos, no entanto, não recebem as mesmas "penalidades" que as famílias de origem.

No entanto, não se pretende, com esta pesquisa, como já dito, enrijecer a permanência de crianças e/ou adolescentes na sua família de origem a qualquer custo, nem ignorar que, no interior das famílias, independente da classe social, podem ocorrer violações de direitos e menos ainda minimizar as situações de violências perpetradas contra crianças e adolescentes por seus familiares. O intuito é refletir e contribuir com a compreensão de como são as vivências e as condições dessas famílias em proteger seus membros, a partir das respostas dos profissionais que atuam nas instituições de acolhimento em Florianópolis.

Assim sendo, ao considerar as incidências de violências ou violações no ambiente familiar, faz-se necessário o entendimento das circunstâncias que levaram a ocorrência do(s) ato(s)<sup>37</sup>. Para isso, primeiramente, perguntou-se aos profissionais entrevistados quais eram, na opinião deles, as causas motivadoras dos acolhimentos institucionais no município e o que compreendiam por negligência familiar.

Em relação aos motivos, todos os profissionais citaram a questão da negligência como sendo o maior causador, apontando também a violência sexual e a questão de transtorno mental dos genitores. Os profissionais ainda relataram o aumento de questões que envolvem transtornos mentais dos acolhidos, onde a rede familiar e a de serviços públicos não acessam a família

A maioria é negligência [...]. É questão familiar ali, é o familiar que não dava certo, aí a criança acabava sendo negligenciada em vários fatores, é, seria mais isso assim. Chegou bastante caso de violência, assim, violência sexual, mas o que predominou foi a questão da negligência, abandono [...] Mas tudo entraria na questão da negligência (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal, grifos da autora).

O que vem motivando, assim, de forma geral é o que a gente sempre vê, assim, violência da ordem física, psicológica e violências, e negligencias, [...] que a gente tem visto bastante da criança bem negligenciada, de condições de saúde, de moradia, de condições mínimas (PSICÓLOGO 1, informação verbal, grifos da autora).

Os relatos dos profissionais acima evidenciam, ainda, o entendimento de negligência como um fenômeno que engloba muitas questões, no sentido de que não se há clareza de quais dimensões são utilizadas para alegar que uma família ou uma ação/ato foi negligente, demonstrando que a expressão pode justificar várias situações, mas, pelo visto, muitas delas referem-se a fatores externos à família. A exemplo tem a questão da moradia e de condições

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> "Podemos dizer que aos atos de violência que se manifestam nas famílias, ou são praticados por seus membros em outros espaços e contra si mesmos, expressam conflitos instaurados numa dinâmica familiar construída através de uma história repartida e ambivalente em relação a campos de experiências diversos numa sociedade extremamente contraditória e desigual" (MIOTO, 2003, p. 101).

mínimas, segundo esses profissionais, situações que não dependem exclusivamente do querer e fazer do sujeito, mas estão envoltas em um contexto social, onde circula o desemprego e a falta de renda.

Ademais, também podem ser observadas questões que envolvem a culpabilização familiar, como se a família não estivesse "certa", sem esmiuçar o porquê do familiar, por exemplo, não aderir aos encaminhamentos propostos. No entanto, a questão da naturalização da negligência na atuação profissional não deve ser alvo de crítica ao profissional, visto que, como já apresentado anteriormente, as muitas demandas e a necessidade de respostas imediatas, por vezes, não permite ao profissional praticar a suspensão da realidade, ou seja, apropriar-se do processo reflexivo. Além disso, sabe-se que o conceito de negligência — apoiado na sua não contextualização — está enraizado nas práticas de muitos profissionais que atuam em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, nesse sentido, as mudanças conceituais precisam abarcar todo um conjunto de atores e rede de serviços.

Ainda nessa vertente, conforme Correia (2015), a partir de um estudo que buscou analisar, por meio dos relatórios produzidos pelas equipes técnicas das instituições de acolhimento, práticas e lógicas que fundamentam as alegações de negligência como justificativa para o acolhimento institucional, constatou-se que o conteúdo das argumentações "aponta mais para permanências do que rupturas em relação ao paradigma de culpabilização das famílias pobres por suas próprias dificuldades em prover o cuidado adequado de sua prole" (CORREIA, 2015, p. 6), além de haver um desafio em contextualizar a negligência familiar, a qual é frequentemente confundida com pobreza.

Berberian (2015), nesse viés, aponta que, em sua pesquisa com assistentes sociais, percebe-se a repetição do conceito de negligência, em diferentes eventos envolvendo os sujeitos, sem uma problematização ou reflexão do seu conteúdo ou da totalidade da vida dos mesmos. Observa-se um "direcionamento profissional que tende a desvalorizar as condições reais existente que interferem na capacidade dessas famílias de proteger suas crianças, com a tendência a qualificar essas situações como negligência" (BERBERIAN, 2015, p. 50).

Seguindo com a discussão, cabe dizer que alguns dos profissionais apontaram também a rede serviços como falha e afirmaram que compreendem que os motivos dos acolhimentos ocorrem por questões que estão para além da família, as quais envolvem a vulnerabilidade social, socioeconômicas, que dificultam a convivência familiar protetiva e refletem na família, ocasionando, muitas vezes, as violências e violações.

O que vem motivando os acolhimentos geralmente é uma questão social, um quadro social e econômico, então, a gente não pode dizer: ah é uma coisa só, mas eu acho que é todo um **quadro social** que a gente vivencia, porque, olha: tá na droga ou tá desempregado, tudo é gerado por **um motivo que é o social econômico**, que é **uma bolinha de neve.** Falta de estrutura educacional, atendimento na saúde mental, **são vários os fatores que a gente poderia mencionar aqui que causam o problema da negligência.** A negligência, a violência que são os fatores que são os motivos que eles são acolhidos, então, é todo um fator, na verdade, socioeconômico que tá envolvido, que leva a essas questões e ao acolhimento (PSICÓLOGO 3, informação verbal, grifos da autora).

Uma vulnerabilidade social muito grande. [...] As famílias estão numa dificuldade muito grande de existência mesmo, assim. Acho que a rede tá muito falha também, então, as famílias estão muito vulneráveis, e aí resulta também no acolhimento. Eu acho que, em função dessa vulnerabilidade toda, assim, social, que a gente tá enfrentando, tem dado mais casos de genitores usuários de drogas, álcool, aí isso é um fator que acaba tendo violência, acaba tendo negligência com as crianças (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

Embora saiba-se que, pelo o ECA (1990), a questão econômica, a pobreza e a falta de renda não deve constituir motivo ou causa para o acolhimento institucional, na realidade, são as famílias pobres, com poucos recursos materiais e financeiros que tem seus filhos acolhidos. Nos relatos, destaca-se o fato de considerar-se que, na maioria dos casos, não é somente um motivo que causa o acolhimento, mas um encadeamento deles, como expresso pelos profissionais, por exemplo, o uso de drogas e álcool constantemente debilita os usuários em suas funções, levando-os a deixar de ofertar o cuidado, a proteção, por exemplo, resultando na negligência. No entanto, deve-se também questionar o motivo do uso dos entorpecentes, buscando saber o que levou o sujeito a essa situação. Logo, o motivo do acolhimento, muitas das vezes, pertence a uma espiral complexa de outros fatores antecedentes que ocasionam essa necessidade do acolhimento.

O aspecto que confere complexidade à situação a ser diagnosticada como de impossibilidade de permanência da criança ou do adolescente na família é que o motivo pode estar associado a fatores interconectados que escapam ao controle dos pais: o desemprego, que pode produzir alcoolismo, e que, por sua vez, pode produzir negligência, por exemplo. É uma cadeia de fatores que envolve aspectos econômicos, sociais e psicológicos (NECA, 2010b, p. 22).

Rizzini *et al.* (2006) discorrem que a situação de pobreza debilita a família na garantia dos direitos básicos da criança e do adolescente, dificultando o cumprimento do seu papel de responsável pelo sustento material e cuidado. E de acordo com Goes e Andrade (2018), a maioria das famílias com crianças e adolescentes acolhidos vivenciam a violação dos seus direitos básicos, o que consequentemente pode vir contribuir com a violação dos direitos dos membros mais novos.

Destaca-se ainda que, nos relatos dos profissionais, a questão do abandono também se mostrou como um dos motivos do acolhimento, vinculada à negligência. Da mesma forma que o motivo da negligência deve ser analisado na sua totalidade, o abandono também, pois, como bem apresenta as Orientações Técnicas para serviços de Acolhimento (2009), apesar do ato de deixar a criança ou adolescente em situação de extrema vulnerabilidade e risco consistir na forma mais severa de negligência, faz-se necessário identificar as situações e as condições socioeconômicas que convergiram no ato. Tais situações podem se referir, por exemplo, à falta de vaga em creche ou escola, à ausência de rede familiar ou comunitária para estar com a criança/adolescente no momento em que os responsáveis não estiverem presentes.

Sabe-se que podem ocorrer situações de desproteção de crianças e adolescentes mesmo sem a intenção dos pais ou responsáveis, bem como, que é inquestionável a importância de um conjunto de cuidados para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Contudo, o que importa nesta discussão são os critérios ou mediações estabelecidas pelos atores de defesa dos direitos de crianças e adolescentes para atribuir quando a situação é de cuidado ou não, ou seja, de negligência justificada ou injustificada, pois, para Berberian (2015, p 59), "há quesitos preestabelecidos sobre o 'bom', 'adequado', 'capaz', 'normal'" que incidem sobre o campo da moral e acabam se constituindo como critérios avaliativos de situações de suspeita de negligência, norteando, desse modo, ações a serem realizadas com as famílias e crianças e adolescentes.

Nesse viés, um dos profissionais relatou que, na sua atuação, percebe que, algumas vezes, as condutas dos responsáveis pelo pedido de acolhimento se direcionam ao campo da moral:

Algumas vezes, uma questão parece meio egóica, assim, do conselheiro, essa coisa de colocar de primeira o que eles pensam do que é certo, do que errado, depois a questão do Estatuto, daquilo que é legal, né? [...] (PSICÓLOGO 2, informação verbal).

Sobre isso, Barberian (2015) aponta que em sua pesquisa há, entre alguns assistentes sociais, discursos que consideram as situações de negligência a partir de valores morais, do que é julgado certo ou errado. Para Cruz e Hillesheim (2005, p. 46), tal realidade pode ser encontrada também em discursos de alguns psicólogos: "as práticas psi [psicológicas] ao constituírem uma infância tida como ideal, desejável, normal, produzem assim uma verdade sobre determinados modos de ser e viver a infância", pois, embora as políticas de proteção sejam dirigidas a todas as crianças e adolescentes, "apenas as pobres chegam ao conselho tutelar vítimas de maus-tratos e negligência familiar, o que leva a pensar que, na inexistência de carência material, não se dá visibilidade a esta questão".

Correia (2015) contribui com a discussão ao acrescentar que a legislação por si só não altera as práticas instituídas, tendo em vista que

existem práticas e discursos engendrados nos órgãos que compõem o Sistema de Garantias de Direitos (SGD), que ainda mantém as marcas históricas do antigo sistema de proteção à infância no Brasil, onde foram construídos estereótipos das famílias de camadas populares. Muitas vezes, essas famílias ainda são percebidas como incompetentes e incapazes de cuidar de seus filhos, sendo culpabilizadas pela sua condição de vida. Essa lógica desqualifica as famílias, não considera as potencialidades e, em nome da proteção, viola direitos quando não preserva os laços familiares e comunitários (CORREIA, 2015, p. 18-19).

Ainda acrescenta que, "para pensar na categoria "família negligente", se faz necessário pensar a preexistência de um modelo ideal de como cuidar de crianças e adolescentes. Além de isentar o Estado e a sociedade de sua parcela de responsabilidade, conforme previsto no ordenamento jurídico brasileiro" (CORREIRA, 2015, p. 32).

Voltando essa questão aos profissionais entrevistados, cujo vislumbre do assunto foi tratado em parágrafos anteriores, a maioria referiu-se à negligência familiar como falta de cuidado, de atenção e afeto para com a criança ou adolescente, não ampliando a discussão em relação ao que levaria a tais situações de negligência. Alguns profissionais abordaram sobre o significado da palavra em si, relatando que há fatores que levam uma família a ser negligente:

É quando as necessidades básicas das crianças e adolescentes não estão sendo supridas, aí, então, a falta dessas, de ter essas necessidades básicas atendidas, no meu entendimento, é negligência (PSICÓLOGO 1, informação verbal).

Negligência familiar? Interessante falar negligencia familiar, me vem na cabeça uma família que negligência os cuidados com as crianças. Daí o que leva essa negligência são vários fatores, então, a primeira coisa que eu penso assim: família que negligencia, não importa a classe, porque negligenciar os cuidados é não valorizar, não dar atenção, não dá bom alimento, não dá limites, não ensinar, não cuida, não levar no posto de saúde, não cuida da questão da saúde, isso, nesse sentido, negligência pra mim é não cuidar, sabe? [...] Quando tu falaste pra mim: 'negligenciar', eu não fiquei pensando em pobreza, eu não fiquei pensando em nada, eu só fiquei pensando na palavra em si [...] Agora tem vários fatores que levam a negligenciar, pode até ser uma questão de transtorno, pode ser um uso de drogas, pode ser realmente falta de, dificuldade financeira, falta de emprego, droga e aí vai (PSICÓLOGO 2, informação verbal).

Considera-se relevante a resposta do psicólogo 2, tendo em vista que a pandemia expôs muitas famílias, acentuando as desigualdades sociais e a pobreza de famílias que, anteriormente a essa situação, já sobreviviam com o mínimo necessário, o que pode refletir no acolhimento institucional. Então, ofertar um alimento, e que seja saudável para a criança, tende a se tornar mais difícil para essas famílias, pois, como observa-se, há movimentos, inclusive na mídia, para o auxílio de famílias que estão passando fome pelo não acesso ao alimento.

Entrando nessa vertente, conforme apontado pelo relatório da Rede PENSSAN (2021), com a vigência da pandemia, a redução nos níveis de segurança alimentar e do aumento da

insegurança alimentar foram abruptas, aproximando-se dos valores próximos aos encontrados em 2004. Os dados do relatório são alarmantes e preocupantes, pois, nos últimos 3 meses de 2020, aproximadamente 19 milhões de brasileiros passaram fome. Em Florianópolis, segundo Relatórios de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do atual Ministério da Cidadania, referentes ao Programa Bolsa Família, haveria 2.743 famílias em condição de extrema pobreza, em 2020, caso não acessassem o benefício, já em março de 2021, transcorridos mais de um ano de crise econômica, social e sanitária, o relatório aponta que 5.543 estariam nessas condições (BRASIL, 2021a, p. 1), ou seja, há uma crescente dessas famílias que sobrevivem com o mínimo, sendo necessário a constância de ampliação de benefícios de acesso à renda e de manutenção e geração de emprego tanto pelos entes federal e estadual quanto municipal.

Nesse cenário, merece destaque, conforme publicado pelo DIEESE (2021, p. 1), a informação de que Florianópolis apresenta a cesta básica de alimentos mais cara entre 17 capitais do Brasil, no valor de R\$ 632,75, para garantir uma alimentação, durante um mês, em quantidade suficiente para um trabalhador adulto.

Então, retomando as respostas dos profissionais em relação ao entendimento de negligência familiar, pode-se observar certa dificuldade dos profissionais em conceituar a negligência, atrelando-a ao não cuidado, mas com poucas referencias do porquê do 'não cuidar'. Compreende-se, assim, que a negligência é um fenômeno complexo, não podendo ser entendida como algo restrito às práticas intramuros da família, mas atrelada aos fatores sociais que podem determina-la. Nessa perspectiva Correia (2015, p. 74), expõem que

Quando a equipe técnica que trabalha no SGD não contextualiza as privações materiais nas quais se encontra a família, podendo assim culpabilizá-la exclusivamente pela negligência, oferece à justiça e à sociedade a continuidade dos preconceitos, sem contribuir para a transformação dos papéis sociais que estão estratificados.

Para Berberian (2015), negligência carrega em seu conceito uma funcionalidade para embasar condutas ético-morais, que pode representar "desatenção", "desleixo e preguiça", apresentando, dessa forma, conteúdo valorativo negativo, reforçando estigmas e preconceitos sobre o outro. Para a autora, portanto, é necessário a substituição do termo negligência por desproteção, em especial, se considerar-se o campo do acolhimento, pois, a maioria ocorre motivada por negligência, mas não são expressadas as dimensões utilizadas pelos profissionais para justificar tal motivo.

Berberian (2015, p. 55) sugere, então, "avaliar o grau de desproteção em que se encontram crianças e adolescentes que vivem em determinado contexto", destacando que "o termo *desproteção* atinja seu intento de forma satisfatória. Isto porque esse termo não se baseia em nenhum pré-julgamento em relação ao agente, ou seja, não discute o seu perfil moral, e sim as condições reais que interferiram para determinada situação" (BARBERIAN, 2015, p. 62).

Como já abordado ao longo dessa discussão, as condições que interferem nas dinâmicas, nas relações e nos vínculos familiares de crianças e adolescente acolhidos são inúmeras, inclusive, relacionadas ao não acesso daquelas às políticas sociais, tornando-as invisíveis, como será visto em seguida, quando os profissionais responderam sobre o acesso das famílias às políticas sociais. Salientando que tais políticas têm grande relevância na proteção à família e deveriam ser priorizadas frente ao afastamento e ruptura dos vínculos familiares.

Por que essas situações estão ocorrendo? E tem que fazer os encaminhamentos antes do acolhimento. Às vezes, nem é encaminhado pro PAEFI, às vezes, nem encaminhado para o CRAS e já vai para o acolhimento, entende? Nós que fizemos esses encaminhamentos para desacolher a criança (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal).

Diante desse relato, ressalta-se que muitas famílias só acessam os serviços socioassistenciais que, via de regra, deveriam acessar antes do acolhimento, após o acolhimento, sob encaminhamento do judiciário, o que torna contraditório a medida de acolhimento institucional em muitos casos, pois, o mesmo sistema de proteção que estabelece os parâmetros do ECA (1990), como a excepcionalidade, é o mesmo que acolhe crianças e adolescentes sem antes assistir à família na proteção social básica.

Assim, segundo Rizzini e Rizzini (2004) e Costa (2014), o mesmo Estado que oferece a proteção é o que viola os direitos também, dentre eles, o direito à convivência familiar e comunitária. São famílias e crianças/adolescentes desprotegidos e violados no acesso aos seus direitos.

Por isso, evidencia-se, conforme Fávero, Vitale e Baptista (2008), a necessidade do reconhecimento das histórias de vida e das particularidades que cercam e envolvem essas famílias, para que discursos de perspectivas culpabilizadoras e estigmatizantes não recebam grandezas que possam afastar definitivamente a criança e/ou adolescente do convívio com a sua família de origem. Cardoso (2017, p. 180) considera primordial, também, que os sujeitos que constituem o público do acolhimento institucional, crianças, adolescentes e suas famílias devem ser participes das ações realizadas, dando-se voz e vez aos atores do processo.

Continuando nessa perspectiva, perguntou-se aos técnicos a respeito das famílias de origem dos acolhidos, suas histórias de vida, suas redes e se acessam políticas sociais. No entanto, observou-se que a maioria dos profissionais teve dificuldades para pontuar sobre o que compreendem pelas histórias de vida das famílias e suas vivências, estando mais atrelados à discussão do acesso à rede de serviços socioassistenciais, com poucas referências à rede familiar. Ademais, todos os profissionais sinalizaram problemas de acesso e de acompanhamento da rede de serviços. Houve profissional que apontou que as famílias acessam a rede, pelo que vivência na atuação, mas questionou a qualidade do serviço também. E teve também um profissional que pontuou sobre a importância do trabalho social ser desenvolvido com o acesso ao benefício em pecúnia. Como foram apontadas várias questões, as respostas serão apresentadas de acordo com a ordem da pergunta.

Ainda sobre essa questão do contexto familiar, poucos profissionais trouxeram à compreensão de que são famílias com histórico de desproteção, com histórias de violência e uso de drogas e álcool que atravessam gerações, da mesma forma que a situação de pobreza. Para Fávero, Vitale e Baptista (2008, p. 76), as famílias de crianças em situação de acolhimento são aquelas que, na divisão social do trabalho, situam-se na condição mais precária e que, desde gerações anteriores, vêm sendo submetidas a condições de vulnerabilidade social que as impedem de assumir a maternagem/paternagem de seus filhos.

[...] essa família de origem, em geral, elas são pessoas que já sofrem bastante abandono ali, sabe? Já tem al, uma rede de abandono que vai se perpetuando de alguma forma, assim. São famílias que já vêm negligenciada. Abandono, no sentido, assim, é, de não ter acesso, de terem tido dificuldades em família, de ter passado por problemas, assim, com álcool, outras drogas, é, por ter morado em lugares fora da sua própria casa. Então, são famílias que se desvinculam, assim, por muita ruptura. [...] Elas têm essa questão mais frágil ali, de não tido um investimento dessa rede, que não acessam rede, não sabem, às vezes, nem como funciona a rede, muitas desinformação dessa rede, pra que, talvez, esse acolhimento nem acontecesse, essa rede, conversar antes pra ver o que acontecia naquela casa, então falta muito isso, mas também a gente percebe que a família também, eu vejo assim: a rede sozinha, ela não funciona e a família, às vezes, ela nega um pouco essa aproximação da rede também, o que se passa aí não se sabe, tem aí uma vez uma dificuldade, não se sabe se foi falta de investimento lá no início ou se a família também não queria intervenção também (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Essas famílias, muitas vezes, já repetem padrões que elas viveram, então, estão repetindo padrões, às vezes, é a violência como recurso para educar, às vezes é o uso e o abuso de drogas e álcool, então, muitas famílias vêm num padrão, assim, de repetição e não conseguem, não conseguem mudar (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

De maneira nenhuma eu vou fazer aqui um julgamento de moralismo com essas famílias e tal, porque, às vezes, nós somos humanos, tem vontades, mas tem pai que espanca, abusa sexualmente, bate de fio elétrico naquela criança e tal, pode ficar com raiva assim da família, só que, geralmente, são famílias que estão reproduzindo

um ciclo de violência. Quando tu perguntas pra eles, assim, quando tu estás mais íntimo, assim, do familiar, eles vão te passando a infância, a história de vida deles geralmente, é uma história muito parecida com a deles do que tá acontecendo com o filho no acolhimento. Violência, alcoolismo, uso de substância psicoativa, principalmente o crack. Então, assim, são famílias que elas precisavam ser amparadas, que eu acho que as políticas públicas cada vez mais estão, nem mais compensatória e nem seletivas, elas estão inexistentes (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).

A partir dessas respostas, percebe-se o quão importante é trazer a voz das famílias e escutar as famílias, para que possam narrar suas histórias de vida, que, como visto, são constituídas e permeadas por outras histórias. É necessário, no entanto, além de acolher a criança e o adolescente, fazê-lo também à sua família.

Os técnicos, após o acolhimento, trabalharão em cima das histórias de vida das famílias, por isso também, como apontou o Assistente social 3, a importância de não julgar e se estabelecer pré-julgamentos, a fim de que a família se sinta pertencente e acolhida. Já a resposta do psicólogo 2, culmina numa reflexão sobre as dificuldades de acesso das famílias às políticas sociais, todavia também pode ocorrer situações onde a família se sinta constrangida e com receio de ser culpabilizada, tendo receio de compartilhar sua história com o serviço e com outras equipes, visto que, muitas das vezes, a família precisa fazer esses relatos para a equipe técnica do acolhimento, para a equipe técnica do PAEFI, para o seu defensor público, para os técnicos da Vara da Infância e Juventude, podendo, cada vez, gerar mais constrangimento e angústias para as partes.

Em todos os casos, é fundamental conhecer a família, escutar sua história — que se transforma em muitas histórias diferentes dependendo de quem é o membro da família que a conta —, reconhecer seus valores e crenças, identificar seus padrões de relacionamento e o lugar das crianças e dos adolescentes nesse grupo social que revela, também, aspectos próprios da cultura local e de valores da tradição. Trata-se da realização do difícil exercício de não julgar, não culpabilizar (NECA, 2010b, p. 17).

Na realidade das instituições de acolhimento, compreender a situação que ocasionou o acolhimento no seu todo e trazer a voz das famílias de origem constituem-se, ao entender da pesquisadora, como essenciais para a intervenção crítica e comprometida com as histórias de vida dessa população. Até porque, são nos técnicos das instituições que as famílias confiam suas histórias e desafios, como também silêncios, os quais, em parte, expressam muito mais do que palavras. Além disso, muitas das vezes, o Judiciário só tomará conhecimento de informações, fatos ou histórias somente se for apresentado pela equipe técnica.

Portanto,

é fundamental o conhecimento do modo e estilo de vida, das estratégias de sobrevivência, das relações, dos desejos políticos e sociais desses sujeitos, criando um

acervo de informações, depoimentos e dados capazes de gerar estudos e análises que fundamentem os posicionamentos éticos e políticos profissionais (MORAES, 2016, p. 602).

Diante disso, vê-se a necessidade dos profissionais, assistentes sociais e psicólogos, não tratarem os acolhimentos como "casos de família", sem compreender a realidade que engloba as situações vivenciadas. Mioto (2003) expressa que muitos dos profissionais que são chamados para apresentar soluções para as situações de violência "nem sempre se dão conta que suas ações colocam em movimento determinadas formas de análises sobre a relação família e violência, construídas a partir de diferentes concepções de sociedade e de família" (MIOTO, 2003, p. 97).

Por mais grave que possa ser a situação da criança, é necessário adquirir um conhecimento sem juízo de valor, propiciar uma aproximação cuidadosa, respeitosa, que permita conjugar o desejo de mudança com as reais possibilidades de transformação (NECA, 2010c, p. 73).

Sendo assim, considera-se que a família, como toda e qualquer instituição social, deve ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca. "Forte, porque ela é de fato um *lócus* privilegiado de solidariedades, no qual os indivíduos podem encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência. Forte, ainda, porque é nela que se dá, de regra, a reprodução humana, a socialização das crianças e a transmissão de ensinamentos que perduram pela vida inteira das pessoas. Mas ela também é frágil, pelo fato de não estar livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas" (PEREIRA, 2008, p. 36).

A família, para Mioto (2008), Teixeira (2019) e Sarti (1999) é o lugar onde a gente aprende a ser gente, é o primeiro lugar de socialização e formação, o primeiro núcleo de interação social.

A família é o lugar onde se ouvem as primeiras falas com as quais se constrói a autoimagem e a imagem do mundo exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a ordenar e dar sentido às experiências vividas. A família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupa na família (SARTI, 1990, p. 100).

Para as famílias de origem poderem se constituir em um espaço de interação social saudável, de cuidados e de proteção, necessitam ter renda, emprego, alimento etc., além de acessar os serviços socioassistenciais existentes no município. No entanto, de acordo com as respostas dos profissionais entrevistados, na maioria dos acolhimentos não há acesso às políticas sociais, ocorrendo o inverso, as famílias acessam-nas após a violação dos direitos e o acolhimento, mediante pedido judicial para inserção da família nos serviços de

acompanhamento como um dos pré-requisitos para o desacolhimento, se for avaliado como possível a reintegração familiar.

Nesse viés, as pesquisas e a experiência mostram que, com frequência, as respostas públicas de intervenção e apoio são acionadas quando os problemas já se agravaram (RIZZINI *et al.*, 2006, p. 21), portanto, há que se criar outras formas de suporte básico à família, para apoiá-la no cuidado dos filhos, evitando agir somente quando as crises e vulnerabilidades despontam.

Então eu acho que isso é bem frágil, eu acho que é pouco publicizado pelo Estado, a família não sabe, muitas famílias não sabem, não sabe que existe o CRAS. Porque o CRAS evitaria aqueles acolhimentos, [...] porque, que, na verdade, o maior motivo é a questão econômica, e aí o CRAS poderia dirimir, se a família já entrasse, porque é a porta de entrada da política de assistência social, então as famílias não sabem que existe o CRAS, as famílias não sabem que existe o CREAS, e, normalmente, a família procura o que: Polícia e Conselho Tutelar (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal, grifos da autora).

[...] As famílias vêm, assim, com uma vulnerabilidade, e muito desconhecimento, às vezes. **Também, às vezes, é muito difícil também acessar a rede**, por exemplo: uma mãe que trabalha oito horas por dia, às vezes, mora longe do local de trabalho, como que ela vai nos atendimentos do PAEFI, que é em horário de trabalho? Sabe? Nem todo mundo libera, então, tem uma dificuldade assim, eu percebo que tem uma **dificuldade de algumas das famílias na adesão**, é, muita dificuldade, assim, de saber também seus direitos, de poder acessar, tem uma dificuldade aí também (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

Eles não têm uma rede de apoio, eu acho que é por isso, também, que chega muito acolhimento, sabe? Tem caso que eles nem sabem da existência. [...]Todas as famílias que eu acompanhei, o que eu percebo é o inverso. A criança cai no acolhimento, a gente identifica a demanda e aí nós solicitamos os encaminhamentos. Ah, o PAEFI acompanha, claro que eu sei que a demanda do PAEFI é enorme, mas senão também, sei lá, faz um abaixo assinado, contrata mais profissionais (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal, grifos da autora).

Diante dessas respostas, nota-se certa "fragilidade" e "falha" na rede socioassistencial, em Florianópolis. Alguns ressaltam a questão da desinformação das famílias sobre os serviços, mas não como culpa da família, por não saber, mas, devido à falta de políticas e ações de publicização dos serviços existentes, da rede socioassistencial presente no munícipio.

No que compete à atuação do assistente social, esta deve estar baseada nos princípios do Código de Ética, que declara que cabe ao profissional "garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código" (BRASIL, 2012, p. 29).

Ainda, um dos profissionais relata a possível falta de flexibilidade do PAEFI, que realiza acompanhamento com as famílias de origem para atender os membros da família, e outro reconheceu as demandas do serviço, onde há poucos funcionários para muitas famílias, sugerindo a necessidade da contratação de novos funcionários. No entanto, não se pode culpabilizar os técnicos dos serviços socioassistenciais por uma possível falta de flexibilidade ou demora para o início dos atendimentos, pois, conforme abordado na segunda seção desta dissertação, o Brasil utiliza-se de políticas sociais paliativas e focalizadas, além do mais, são frequentes os cortes e retrocessos nas conquistas da classe trabalhadora em relação a garantia dos seus direitos sociais.

Conforme Martini (2017, p. 53), com os retrocessos ocorridos nas políticas sociais, especialmente a partir da aprovação da Emenda Constitucional (EMC) nº 95, em 15 de dezembro de 2016, que instituiu um "limite para o conjunto de gastos que possibilita a oferta de serviços públicos à sociedade, como saúde, educação, assistência social, entre outros, para os próximos 20 anos", observa-se que a efetivação da proteção social pública fica à mercê da política econômica. Devido a isso, ocorrem rebatimentos que despontam, por exemplo, na não consolidação do que expressa o ECA (1990), sobretudo, ao considerarmos a realidade vivida por crianças e adolescentes da classe trabalhadora.

Já a resposta do profissional assistente social 3 reflete o retrocesso das políticas sociais. Além do mais, expressa que essas famílias são vítimas do sistema, que exclui, explora, nega a alteridade do outro, que torna a vítima culpada por meio de discursos tidos como verdades e que desrespeita o direito fundamental à vida ao acentuar desigualdades sociais e ampliar a pobreza, pois necessita delas para poder se reproduzir.

[...] que política que tem de desintoxicação, tá, depois tem o CAPS AD e tal, tem muitas dessas Fazendas Terapêuticas religiosas. Essa família, que perspectiva de trabalho depois essa pessoa tem? De renda? De alimentação? Então, assim, tá cada vez mais difícil acessar uma política séria comprometida com o teu usuário, cada vez mais, antes eu dizia assim: que as políticas, pelos livros que a gente lê, eram seletivas e compensatórias, agora, hoje em dia, eu não estou conseguindo nem ver muita política seletiva e compensatória, elas estão se extinguindo. Então, são famílias totalmente desamparadas que, daí, são mal remuneradas, a escolaridade baixa, a informalidade corre solto, então, claro que tu vais para o tráfico de droga pra tentar se manter e tal, então, são vítimas do sistema, a grande maioria. Então, é o jeito assim, não que eu veja elas como coitadas. Só que meritocracia, não vem me dizer que por meritocracia tu vais conseguir alguma coisa num país que totalmente quer ser embranquecido e não é, os ricos é um por cento da população que detém maior renda, então a desigualdade social corre solta e essas famílias, cada vez mais, acabam se conformando também, acham que é assim, se ganhar aquele auxílio emergencial elas já se satisfazem, sabe por quê? Porque elas estão abaixo da linha de pobreza. Não é terrível enquanto profissional ver isso? Não é que eu não tenha mais utopia, mas a gente vê que, a cada vez mais, tá difícil muito acessar e o neoliberalismo corta, corta, corta e não põem nada no lugar (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).

Segundo Campos e Mioto (2003), a intervenção estatal na família, desde os seus primórdios, buscou atribuir funcionalidade aos membros do grupo familiar. E, além disso, o Estado desconsidera as contradições existentes na família, e, cada vez mais, as agendas governamentais a colocam como sujeito central de suas políticas sociais, no sentido de continuar viabilizando *políticas referidas à família*, reforçando, assim, a responsabilidade da família e da mulher, com ações e serviços focalizados e paliativos. Mioto (2016 *apud* GOLDANI, 2005) demarca, como possível solução, a efetivação de *políticas para as famílias*, as quais buscam a preservação de sua convivência, bem-estar e igualdade nas relações de gênero por meio de articulações entre "o trabalho para o mercado, o trabalho para família e a provisão de bem-estar por parte do Estado" (MIOTO, 2016, p. 49 *apud* GOLDANI, 2005).

A família, desse modo, tem sido utilizada apenas como estratégia para condução das políticas públicas, ou seja, um meio/instrumento e não como um importante agente social, com particularidades e desejos próprios. Para Cardoso (2017), há um desafio às políticas sociais e aos profissionais, visto que é fundamental reconhecer a família em suas particularidades e, assim, desenvolver ações especificas a rede familiar, no entanto, sem esquecer que a família é uma instituição social onde incidem múltiplas determinações socioeconômicas.

Considerando a presente discussão, o psicólogo 3 apontou a necessidade do acesso da família aos programas de transferência de renda estar vinculado, também, ao desenvolvimento do trabalho social de acompanhamento com a família, seja ela nuclear ou ampliada. No entanto, enfatiza-se que tal acompanhamento familiar não pode estar baseado na aplicação da "economia doméstica", com posturas higienistas e controladoras, como era demandado ao assistente social anteriormente.

Então, não adianta tu dares um beneficio para uma pessoa que tá usando álcool, que utiliza as crianças para fazer, para pedi na rua. Esse beneficio chega, às vezes, até eles, só que eles têm a questão do álcool, que já vem até de questões lá da infância deles, que eles já usavam. Então, o que eu sinto, assim, que eles têm com esse sistema, alguns, outros não, nem tem conhecimento, mas falta uma estrutura adequada para se trabalhar, eles, não se trabalha dando um beneficio e não se trabalha a questão educacional. Fornece um beneficio, mas tu não dás a estrutura adequada pro funcionamento daquele beneficio (PSICÓLOGO 3, informação verbal).

Essa resposta corrobora com a necessidade de integração entre os programas e benefícios da PNAS (2004), visto que, a transferência de renda e o trabalho social não são capazes, quando ofertados separados, de superar ou amenizar a situação vivenciada pela criança ou adolescente, tampouco, de potencializar ou emancipar as famílias.

Nessa perspectiva, Jaccoud (2009, p. 71) considera necessário investir não somente em benefícios sociais para a manutenção de renda, mas que a eles devem "se articular políticas sociais que ofertam serviços, equalizam oportunidades, garantam o acesso a padrões mínimos de bem-estar e mobilizem e ampliem as capacidades". Ainda assim, acrescenta-se a necessidade do comprometimento dos profissionais que desenvolvem trabalho social com famílias, especialmente, com as famílias origem de crianças e adolescentes acolhidos.

Ainda nessa linha, os profissionais, ao responderem sobre quais eram as demandas das famílias para reaver seus filhos e, assim, ocorrer a reintegração familiar, apontaram, a maioria, a necessidade dos encaminhamentos para acessar os serviços da rede, especialmente, questões vinculadas à renda, ao acompanhamento pelo CAPS-AD devido ao uso de drogas, emprego e habitação, conscientização dos familiares, na medida do possível, de práticas socioeducativas vinculadas, principalmente, à violência física e sexual.

De acordo com a demanda de cada família. [...] Questão de violência a gente procura construir junto com a família, que eles dizem que é para educar, bate para educar. A gente procura atender as famílias, construir com elas novas formas pedagógicas de cuidado, de ensino dos filhos, que a violência não é um caminho aceitável. [...] As questões econômicas a gente faz os devidos encaminhamentos para a rede, para o CRAS, Setor de Benefícios, orienta a questão do Bolsa Família (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal).

As principais demandas das famílias são o tratamento psiquiátrico, tratamento para dependência química, esses dois são bem fortes, moradia e emprego, acho que são os quatro mais, as demandas maiores, assim (PSICÓLOGO 2, informação verbal).

Então, assim, eu acho que a gente levantava a demanda, [...], a gente fazia os encaminhamentos pros órgãos necessários (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal).

Eu acho que a principal demanda, uma delas é o abuso. Daí, às vezes, tem que fazer todo um trabalho pra mostrar que, a criança, ela é uma vítima, que não foi porque ela que, porque um padrasto, marido ou companheiro, ele que é o adulto, que ele é o responsável na relação, que sabe o que tá fazendo, outra demanda é da violência, então, porque a gente vê, assim, que essas famílias reproduzem bastante um ciclo de violência afetiva, ou foi criada assim 'o que tem em bater pegar uma cinta', surra. [...] econômica que a gente sabe que o ECA ele diz lá no Artigo 24 que o acolhimento não é motivo, mas sempre tá, geralmente, como pano de fundo, cortina de fumaça, porque essas famílias precisam de emprego, precisavam ter uma escolaridade melhor para exercer a cidadania delas (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal).

Frequentemente, as exigências ou condicionalidades colocadas, tanto pelos profissionais que acompanham as famílias quanto pelo Judiciário, para o desacolhimento das crianças e adolescentes acolhidos, fogem ao alcance dos familiares ou das mulheres/mães, seja por motivos estruturais da sociedade, como o desemprego, a habitação precária, a falta de vagas em creches e em escolas públicas em período integral, seja por omissões e violências que marcam a trajetória dessas famílias/mulheres.

Cronemberger (2018, p. 288) enfatiza o quão "perceptível é o desafio para assegurar uma reintegração familiar segura, por inexistirem subsídios para a família, a exemplo de uma rede integral de serviços públicos, a qual afiance seus direitos, incluindo a complementação de renda. Sem ela, o que se vê é a penalização da família".

Por sua vez, Moreira (2014, p. 32) acrescenta que "é sempre longo o processo que possibilita potencializar os recursos materiais e simbólicos das famílias, [...], o que requer muitas vezes mais tempo do que aquele estipulado pelas normas assistenciais e jurídicas".

Nessa perspectiva, compreende-se que a reintegração familiar segura, para maiores chances de êxito, necessita do apoio da rede de serviços, para que possam ser reinseridas ou inseridas na sociedade como cidadãs, saindo da invisibilidade das desproteções que vivenciam. Desse modo, reafirma-se que o direito à convivência familiar e comunitária saudável está ancorado no caráter político que não depende somente dos movimentos possíveis das famílias, deriva, muito mais, de condições objetivas asseguradas pelo poder público, com serviços de apoio e que secundarizem as funções familiares, bem como de condições que viabilizem o acompanhamento das famílias por meio do trabalho social com as famílias de origem - TSFO.

O "TSFO inclui o trabalho socioeducativo que visa refletir e gerar ações que rompam com a cultura de violação, desrespeito e negligência, a partir da compreensão de seus determinantes, de sua reprodução dentre as famílias e fora delas, entre diferentes gerações da mesma família, sua associação a ciclos de pobreza, ao uso de álcool e drogas" (CRONEMBERGER, 2018, p. 289), entre outras questões, enfatizando a necessidade dos técnicos das instituições de acolhimento terem como objetivo de atuação, uma escuta qualificada e comprometida com as famílias e suas histórias para que se possam desenvolver ações em conjunto e para a família (CRONEMBERGER, 2018).

Ainda, considerando a importância do desenvolvimento de trabalho social com as famílias de origem, outra questão feita aos profissionais foi referente às ações realizadas com as famílias de origem e sobre como ocorre o trabalho social. Entre as repostas, observou-se a questão de desenvolver ações por meio de escuta, acolhida, orientações e encaminhamentos, enfatizando, assim, a importância da rede de serviços socioassistenciais.

Eu tentava fazer um levantamento das demandas e fazer os encaminhamentos propriamente na instituição, nós não tínhamos nada, assim, oficinas, nada. Até porque, nós não tínhamos tempo e nem profissionais para isso, então, basicamente nosso trabalho com a família era dar acesso a eles aos direitos. [...]. Então, a gente, naquele papel, assim, de ensinar mesmo, teve uma mãe que a gente teve que ensinar a ser mãe, dar limites pra criança (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal).

Eu costumo dizer, assim, lá no abrigo eu sempre senti isso, assim, lá onde eu trabalho, pelo menos, a gente procura acolher a família também, a gente não acolhe só a criança. Essa escuta que acolhe a família, nós somos em prol dessa família, eu vejo nossa equipe técnica lá em prol dessa família sempre, assim, muito aberto pra família, pra que a família entenda que a gente tá ali junto com ela, com essa família, pra que elas consigam se desenvolver e receber essa criança de volta. Então, a ação realizada é de escuta, se faz contato, se faz mediação, se faz visita domiciliar, agora na pandemia não foi possível, mas, daí, se fez, assim, por vídeo chamadas. E a gente tem toda essa questão de ensinar o que se passa, ensinar entre aspas, assim, informar o que se passa e ensinar os passos pra que, ela precisa seguir, pra poder ela acessar mais esse processo, o advogado, entender o que se passa. Então, a gente é muito claro, a gente é muito próximo das famílias, até o momento que é possível. E quando a gente precisa encaminhar, a gente encaminha, a gente faz trabalho, reunião em rede, a gente busca informações e passa informações pra rede (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Bom, de início, assim, então, muito isso: com as famílias de origem é acolher essas famílias também, conhecer a história de vida delas, das crianças. E sempre, assim, eu acho que o ponto mais alto ali do Lar é isso, é estar sempre ressignificando o vínculo afetivo deles, tá fortalecendo, incentivando a visita, se não der pra vir, a gente vai dar um jeito, que é horrível de dizer isso, mas, alguma coisa eu tirei do bolso pra família vir ali, eu e outros técnicos, ou não tem como ir embora. Não tem como fazer uma refeição, a gente dá marmita no Lar, agora no momento da pandemia, outras vezes, faz refeição ali dentro da Casa. Teve famílias que, uma por exemplo, que era usuária de crack, vivia na rua, tomava banho no Lar, às vezes. Então, assim, desde as questões mais pontuais que tu consegues fazer por elas, individualizadas, de cesta, de doação, de arrecadação de tal coisa, a ajudar fazer currículo pra irem tentar o mercado de trabalho, então, orienta onde é o SINE. A questão de fortalecer o atendimento de tratamento de saúde, [...] assim, a gente não acompanha. A gente não tem pernas pra isso: de ir junto com essa família num CAPS AD, de ir junto num psiquiatra; mas a gente vai tá orientando, dando o número do telefone, falando com esse profissional. E o PAEFI, eu acho também muito importante, quando a gente consegue trabalhar junto com o PAEFI é muito importante, a gente ganha muito mais, aí, o PAEFI, eles conseguem atender de verdade a família. Porque a gente faz essa retaguarda, não tem como, tu tá dando conta de educador, o educador também precisa de supervisão, de estar toda hora trabalhando com eles, dar conta das demandas das crianças dentro da instituição, então, essa ressignificação, esse fortalecimento de vínculos, e ainda acompanhar as famílias, então, é mais, assim, esse direcionamento pra política (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).

## Nesse viés, Cronemberger (2018, p. 286) reafirma que

o trabalho propriamente dito com a família de origem começa pela escuta qualificada, por meio de entrevista ou visita domiciliar. Durante a entrevista (diálogo com objetivos planejados antecipadamente, em comunicação direta), compete ao assistente social conduzir a conversa, direcionando-a para os fins pretendidos, seja o de levantar/prestar informações, estabelecer contatos, fazer encaminhamentos, etc.

Além disso, a autora acrescenta que o momento da entrevista consiste em um espaço onde o usuário é escutado, possibilitando que manifeste suas ideias, necessidades e desejos, o qual consiste num direito do usuário, o direito de poder ser escutado e manifestar suas opiniões, por isso, a relação que se estabelece nesse momento é considerada essencial para o desenvolver do processo.

Na metodologia do trabalho social com famílias, compreende-se ser necessário acolhelas sem julgamentos, buscar conhecer suas histórias de vida, para, então, orientá-las no fortalecimento das suas ações de cuidado, de acordo com as suas reais possibilidades, tornando possível criar mecanismos para instrumentalizar as famílias dentro das suas capacidades de proteção para com seus membros.

Assim, Cronemberger (2018) ressalta a importância do aporte da rede de serviços, pois, sem isso, o trabalho dos técnicos com as famílias torna-se mero aconselhamento, sem práticas reais que abordem as causas dos problemas. No entanto, pode-se observar, na realidade de atuação, ainda algumas práticas sem referenciais teóricos críticos, que esvaziam a realidade social e o contexto em que o sujeito está inserido, pois, tenta-se ensinar a responsável familiar, a mulher/mãe, a ser mãe do "modo certo". Novamente, não está negando-se a necessidade de cuidados essenciais ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, contudo, a prática profissional não deve estar orientada em julgamentos próprios sobre certo e errado.

A dificuldade que o tema da família apresenta, por sua forte identificação com nossas próprias referencias e pelo esforço de estranhamento que a aproximação ao outro exige, soma-se o problema do estatuto que atribuímos ao nosso próprio discurso e, consequentemente, ao discurso do outro. Considerar o ponto de vista alheio envolve o confronto com nosso ponto de vista pessoal, o que significa romper com o estatuto de verdade que os profissionais, técnicos e pesquisadores tendem a atribuir a seu saber (SARTI, 2003, p. 46).

Nessa direção, Cardoso (2017, p. 87) afirma que, na prática, "os profissionais realizam a avaliação das famílias a partir da própria vivência sem, no entanto, fazer uma contextualização das possibilidades de cuidado de cada família". Isto é, sem questionar as reais possibilidades que a família dispõe para exercer o cuidado. Possibilidades que, muitas vezes, não estão ao seu alcance e dependem de condições externas.

Destaca-se, ainda, que nenhuma ação profissional é neutra, dotada de neutralidade. As ações no campo do acolhimento institucional têm um objetivo fim, o de proteção à criança e ao adolescente, seja por meio da sua reintegração familiar ou do seu encaminhamento para a adoção. Dessa forma, a ação profissional, independentemente se imediatista ou reflexiva, impactará nos sujeitos atendidos. É nesse campo que o profissional assume as responsabilidades por suas ações, ao mensurar as consequências e eleger valores norteadores de acordo com o projeto ético-político. Denomina-se isso de compromisso ético-profissional, o qual deve guiar os profissionais, estando presente em todas as ações realizadas, seja na escuta, na visita domiciliar, nos relatórios, encaminhamentos, entre outros.

A atuação deve também, especificamente ao que compete ao assistente social, estar ancorada na dimensão teórico-metodológica, contribuindo para a capacidade reflexiva da realidade, assim como, na dimensão técnico-operativa, nortear-se pelas dimensões anteriores, visto que é a partir delas que a prática assume concretude na atuação. Portanto, esses elementos devem constituir-se como partes integrantes do profissional.

O assistente social deve atuar com competência teórico-metodológica, politica-ética e técnica-operativa, política, desvelando, as questões apresentadas. Por isso, as famílias de origem só podem ter participação qualificada e interveniente nas políticas públicas, quando mantêm instrumentos adequados de análise da realidade: quanto mais eficaz sua participação, mais eficiente a reintegração familiar (CRONEMBERGER, 2018, p. 290).

Nesse prisma de discussão, segundo Fávero (2007, p. 161), "o poder saber profissional pode ter direcionamentos distintos, a depender da visão de mundo do profissional e de seu (des) compromisso ético". Sendo que, ao profissional assistente social, "é fundamental o entendimento de que cada fala ou ação pode aproximar ou afastar os sujeitos, gerar ou não a possibilidade de vínculo, afetando e produzindo resultados no trabalho profissional" (MORAES, 2016, p. 600).

Ainda, de acordo com Foucault (1998, p. 8), "o que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso".

No entanto, aqui não estão sendo tecidas críticas ao trabalho profissional dos entrevistados, tendo em vista que a maioria dos profissionais reconheceu e reafirmou o compromisso com as famílias de origem, o que foi observado refere-se à dificuldade de alguns profissionais em, devido à grande rotina de trabalho, sobrepujar o imediatismo e refletir criticamente sobre a demanda apresentada.

Ademais, o TSF precisa superar a dificuldade que alguns profissionais encontram em problematizar a questão da responsabilidade da família na provisão de bem-estar, já que se observa uma maior tendência de naturalização dessa responsabilidade, sem questionar as reais possibilidades da família em exercê-la, em ser protetiva (MIOTO, 2014).

Sobre a discussão de capacidade protetiva da família, segundo Mioto (2009, p. 51), historicamente, a relação estabelecida entre Estado e família, no que tange à proteção social, "foi marcada pela instauração do Estado como fonte de controle e elaboração de normas", além de ser uma relação permeada pela ideologia de que as famílias, "independentemente de suas condições de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de

proteger e cuidar dos seus membros". Tal perspectiva possibilitou o estabelecimento de duas categorias distintas: famílias capazes e famílias incapazes.

Na categoria das capazes incluem-se aquelas que, via mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas pela sociedade. Na categoria de incapazes estariam aquelas que, não conseguindo atender às expectativas sociais relacionadas ao desempenho das funções atribuídas, requerem a interferência externa, a princípio do Estado, para a proteção dos seus membros (MIOTO, 2009, p. 51).

Frente a isso, Cronemberger (2018) acrescenta que é necessário, no enfoque dos profissionais no trabalho com as famílias de origem de crianças e adolescente acolhidos, aderir ao projeto protetivo e não o familista.

Neste sentido, compreende-se que trabalhar com famílias requer não responsabilizá-las pelos seus problemas, dificuldades e condições de vida, pois, deve-se levar em conta a realidade vivida e não a idealizada. Assim, Mioto (2014, p.12) enfatiza que os profissionais que desenvolvem trabalho social com famílias precisam reconhecer a família como lugar importante de convivência, de afetos, de semelhanças e de cuidado, mas que também é transpassada pela questão social.

Por fim, Cronemberger (2018, p. 284) acrescenta que, sob uma perspectiva crítica, o TSFO

pode ser visto como ação significativa junto às famílias de origem ou em prol delas, na efetivação da garantia e da ampliação dos direitos de crianças e/ou adolescentes e de suas famílias, no enfrentamento das expressões da questão social. Por isso, exigese a ampliação da ação profissional para além dos sujeitos singulares que serve de subsídio para as respostas coletivas às demandas que são aparentemente singulares, podendo ocorrer por meio de reuniões, entrevistas, visitas domiciliares e visitas institucionais, realização de dinâmicas de grupo, ações que oportunizam o TSF face a face com as famílias ou em outras formas, como na criação de serviços ou na articulação entre eles.

Como relatado pelo profissional psicólogo 2, as ações realizadas se baseiam na mediação com diversos atores do processo do acolhimento, constituindo-se, assim, no campo do acolhimento institucional, uma ação essencial para o serviço em rede. A mediação, inclusive, está presente nas atividades elencadas nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento às crianças e aos adolescentes, tanto em acolhimento institucional quanto em família acolhedora, como atividade a ser desenvolvida juntamente com as demais,

Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade

judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso (BRASIL, 2009, p. 65-66, grifos da autora)<sup>38</sup>.

São os profissionais do acolhimento que fortalecem os elos entre a família e o Sistema de Garantia de Direitos e, além disso, realizam, em conjunto com o Juizado da Infância e da Juventude, dentro dos limites institucionais, a busca ativa das famílias. Nesse sentido, tais profissionais estabelecem relações de mediação com os sujeitos, corroborando com o a definição da palavra nos dicionários: auxiliar e intermediar situações entre indivíduos e grupos de pessoas. Como relatado por alguns profissionais, as ações, os encaminhamentos e as orientações ocorrem, sobremaneira, por meio de entrevistas e visitas domiciliares, não havendo, entre eles, referências a ações desenvolvidas em grupo.

E, embora os profissionais das instituições de acolhimento sejam importantes atores no processo de tomada de decisão, eles não decidem sobre a reintegração familiar ou o encaminhamento para a adoção, a decisão cabe ao Juiz da Vara da Infância e Juventude. Os técnicos e demais atores de proteção envolvidos no processo auxiliam na decisão judicial, ocorrendo por meio dos relatórios situacionais ou sociais, com pareceres sugestivos, por meio do PIA e via audiências.

Os técnicos do acolhimento, para alcançar determinados objetivos e encaminhar suas sugestões e/ou pareceres ao Judiciários, utilizam-se da prática de instrumentos e procedimentos técnicos-operativos, que compõem, além das entrevistas e visitas domiciliares e dos relatórios, o relacionamento, a observação, registro e informações. Para Trindade (2012, p. 71), os instrumentos cumprem "um papel de ferramenta, de elementos mediadores, perpassados pela linguagem escrita e falada", sendo, segundo ela, a instrumentalidade do Serviço Social um elemento potencializador da ação.

Segundo Sarmento (2012), o relacionamento se inicia no momento do contato entre o profissional e o sujeito, sendo que essa relação deve ser intencional: "[...] o relacionamento é

-

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Tendo em vista a modificação recente do Estatuto da Criança e do Adolescente, que altera a data do encaminhamento dos relatórios informativos sobre a situação de cada criança e adolescente, de seis meses para três meses, conforme a Lei 13.509 do ano de 2017, considera-se importante destacar que a data da publicação do documento das Orientações Técnicas, *serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*, é anterior a tal alteração.

esta ação profissional intencional na relação, isto é, o processo de reconstrução das relações no campo das mediações, no campo das relações sociais".

No que tange às ações dessa relação, a começar com as entrevistas realizadas, elas consistem em ouvir com atenção, possibilitando o contato direto com o usuário, onde podem ser observados 'tiques', sensações, silêncios e o não dito. Geralmente, são semiestruturadas de acordo com os objetivos do entrevistador, no entanto, não devem ser engessadas, a fim de proporcionar espaço para escuta das narrativas e de acolhida. Já a observação, apresenta-se como o olhar do profissional que "ultrapassa a superficialidade, num processo de descobrimento e conhecimento, que vai além dos aspectos imediatos que se mostra aos sentidos" (CANINI, 2013, p. 67). A visita domiciliar, por sua vez, do mesmo modo que a entrevista, busca conhecer os sujeitos no seu ambiente familiar e comunitário, possibilitando maior inserção do profissional no contexto social da família, no entanto, não deve estar atrelada a um olhar de punição e controle, pois representa "a entrada do público na privacidade familiar das pessoas e isso requer clareza sobre a competência profissional" (NECA, 2010a, p. 88).

Além disso, têm-se o registro, um procedimento que engloba todas as demais ações realizadas, por isso, a importância de registrar todas as ações, por exemplo, em relatórios, prontuários, laudos, informes, pareceres, banco de dados, fichas de acompanhamento etc. (NECA, 2010a).

Finalmente, para encerrar esse eixo de discussão, os profissionais foram questionados sobre as ações que realizam para a manutenção de vínculos entre o acolhido e a família de origem. Assim, expuseram que, quando permitidos judicialmente, as visitas e os contatos familiares, eles procuram manter os vínculos, pois essas visitas indicam possibilidade de retorno familiar, além disso, alegaram que buscam ser flexíveis nos horários dos familiares, salvo durante a pandemia, em que as visitas presenciais, em dados momentos, foram suspensas e algumas instituições permitiram somente chamadas de vídeo, no entanto, os familiares que não possuem acesso a rede de internet ou ao telefone realizam visitas no portão da instituição, sem contato físico com as crianças/adolescentes. Tais medidas foram adotadas para precaução e proteção de todos os acolhidos.

Então, promove dessa forma, assim: encontros inicialmente no abrigo com atendimentos, uma visita assistida, depois, saídas com genitores, com retorno, depois, vai pra casa passar o dia e depois dorme, e a gente entendendo que tá tudo bem, a gente pede desacolhimento (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal).

Geralmente, se dá com acompanhamento da equipe técnica. Mas alguns familiares que trabalham durante a semana podem vir também no final de semana (PSICÓLOGO 3, informação verbal).

Essa questão de manutenção de vínculos, vou fala pra ti: férias escolares, se tem condições, vai, pra gente perceber como que tá a organização, essa dinâmica familiar, porque isso a gente trabalha bastante com a família o planejamento, de como é que vai ser, que condições a criança tem pra ir, porque, se for pra ir pro mesmo cenário, não adianta, vai ter retorno, às vezes. Então, a gente diz: 'como é que vai se planejado? Que momento a criança vai para uma jornada ampliada? Vai para escola, vai frequentar o posto de saúde, vai estar contigo?' Pra ajudar nessa questão de adaptação de alimentação, então, que rede ela tem? Então isso a gente trabalha muito com a família. E aí como se mantém o vínculo. Na pandemia, agora, era por vídeo chamada. A gente fez muito o trabalho com as crianças e famílias pra explicar toda essa situação do vírus, as crianças construíram cartazes pra ver como é que é, dessa questão da pandemia e tal, e também para as famílias. Eles sofreram, não há dúvidas. Tinha um pai que não tinha, então a gente dava o telefone pra ligar a cobrar. Então, como eu te disse, daí tinha a particularidade de cada família. E a gente tenta mostrar essa segurança sim, de mostrar onde é a caminha, de deixar ver eles jantar, ir na consulta de saúde às vezes, é importante, aí a gente pede que vá, chama pra falar da educação da criança, às vezes. Agora não, mas quando tiver uma festinha, sabe essas festinhas? Essas apresentações do dia das mães, convidar a família pra ver na escola, no Lar (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal).

Contudo, poucos profissionais relataram medidas de manutenção de vínculos para além das visitas aos acolhidos no espaço da instituição ou na residência da família, embora, ressalta-se que cada situação é única, por isso, não se sabe o porquê de outras medidas, como participação da família nas consultas médicas, na rotina escolar, em datas comemorativas e entre outras, não estarem sendo aplicadas. De toda forma, os profissionais buscam ter clareza do momento em que são necessárias maiores aproximações ou distanciamentos, como medida de proteção para o acolhido.

Nessa questão da manutenção dos vínculos, considera-se primordial que as famílias sejam partícipes de todo o processo, ainda mais quando há possibilidades reais de retorno familiar. A família estando próxima e presente do cotidiano, existem maiores chances de êxito na reintegração, pois ela estará se sentindo pertencente à dinâmica de planejamento da rotina da criança ou do adolescente.

Buscando dar continuidade à discussão pretendida, algumas questões também relevantes serão analisadas na última subseção, entre elas, a importância que os profissionais atribuem aos relatórios e aos PIA's, bem como a avaliação deles sobre a relação com a rede socioassistencial no munícipio.

## 4.4 A DOCUMENTAÇÃO E A REDE SOCIOASSISTENCIAL: DOIS PESOS EQUIVALENTES

Inicia-se este último eixo de discussão afirmando que tanto os relatórios quanto a rede socioassistencial concentram em si grandezas distintas, mas igualmente importantes. O peso do

relatório nas decisões do judiciário e o da rede socioassistencial, no que compete assistir às famílias na garantia à convivência familiar, tornam-se pré-requisito para o desacolhimento, na maioria das vezes.

O caminho percorrido pelos relatórios cruza o que trilha a rede de serviços, estando ambos imbricados em uma relação que se caracteriza por subsidiar as decisões do Juiz da Vara da Infância e Juventude. Em Florianópolis não seria diferente, pois, é partir dos encaminhamentos contidos nos relatórios que as famílias acessam os serviços, como, também, a partir dos relatórios da rede de serviços que o magistrado embasa sua decisão, quando também conta com as audiências.

Dessa forma, cabem aqui as respostas dos profissionais a respeito da importância dos relatórios e do Plano Individual de Atendimento (PIA) na atuação profissional. A maioria deles apontou que esses documentos são importantes, uma vez que descrevem as histórias dos acolhidos e seus familiares, ademais, apontam as sugestões.

Todo mundo que eu podia, eu conversava, pra entender o contexto, e, aí sim, eu ia fazer o relatório. E depois do relatório, eu ia fazer o PIA, porque não tinha como fazer o PIA antes. [...] Muito, muito importante! **Porque é a vida da criança.** Eu fazia o relatório, enviava e eu acabava imprimindo uma via e colocava no prontuário social deles. **O serviço social trabalha com dados, registro. Eu registrava tudo. Ah, eu tive uma conversa com a criança, eu colocava a data, escuta qualificada e o que a criança me trouxe, depois isso ia para o relatório. [...] E eu sempre fui detalhista, porque eu penso assim: eu sei o que tá acontecendo com a criança, eu fui na casa, eu vi, mas o [judiciário] não, então, como eles vão saber o que eu vi, se eu não escrever (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal, grifos da autora).** 

[...] o PIA é um instrumento bem importante, tu revisitas muita coisa da história dessa criança, os relatórios também, eu acho, assim, um instrumento superimportante, além de tu estar dando um panorama [...]. É assim o PIA, então, a gente vai fazendo o PIA ali com a criança, explica o que é o PIA, dependendo da faixa etária, assim, tu diz: esse aqui é um documento que a gente precisa, vai ter um pouco da tua história, porque é muita criança, aí, é bom, porque a gente não esquece do que tu gostas de fazer, o que você quer ser no futuro e tal; e começa daí o relatório do juizado, aí [...] já começa com a família também, a meio que montar esse PIA, às vezes, não leva-se esse PIA em si, num atendimento, mas tu já tem em si as perguntas do PIA, principalmente, pra saber como foi aquele parto da criança, se tem problema de alimentação, como que era na escola, o relacionamento com a família e tal. Então, uma vez eu imprimia o PIA, ele virava um rascunhão ali de tudo. [...] A gente leva tudo lá pra sala pra conversar, apresentar os educadores do dia, dar o número do telefone da Defensoria, mostrar a cama onde a criança vai dormir [...], então, esse tipo de acolhida, assim, é importante pra ela se sentir segura, a gente diz que o abrigo não é um lugar para as crianças morarem pra sempre, que a gente vai entrar em contato com o juizado, porque eles ficam, assim, muito preocupados em perder os filhos. [...] Os relatórios são encaminhados ao Juizado da Infância e Juventude. [...] Além de ficar a par, eles [crianças/adolescentes] também decidem (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).

Essa construção de relatórios e do PIA ocorre a partir da busca de informações que os técnicos do acolhimento fazem a cada novo acolhimento. Como apresentado anteriormente, os técnicos podem utilizar a entrevista com a família nuclear ou extensa por meio da escuta qualificada, de visitas domiciliares, de grupos, contatos com a rede serviços, escolas, postos de saúde e entre outros.

A partir desse levantamento, ou seja, da inserção no contexto social de vivência da família, os técnicos elaboram os relatórios com suas respectivas sugestões ou pareceres. Os relatórios são enviados, sobremaneira, para o judiciário, aos processos de cada criança ou adolescente, com uma periodicidade de aproximadamente 3 meses, conforme estabelece o ECA (1990), e, também, podem ser enviados para os demais serviços da rede, como forma de encaminhamento da família, da criança ou do adolescente ao serviço.

O relatório social pode, simplesmente, descrever a situação ou, através das informações, servir para análise de uma dada situação, conforme relata Canini (2013). Por sua vez, o PIA é um documento com objetivo de nortear as ações entre os técnicos do acolhimento, o acolhido, a família e a rede de serviços, constituindo-se, como o próprio nome diz, em um plano. Nele devem constar "objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação" (BRASIL, 2009, p. 33). As orientações técnicas (2009), indicam, também, que

a elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar deve envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham papel ativo nesse processo e possam, junto aos técnicos e demais integrantes da rede, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas (BRASIL, 2009, p. 34).

Tanto o PIA quanto os relatórios assumem importância ao serem, em certa medida, instrumentos técnicos compartilhados entre o acolhido, sua família e a rede de serviços, sendo que o primeiro estabelece planos individuais de ação com cada ator no processo. Porém, mais importante do que isso, na perspectiva da pesquisadora, quando dos profissionais entrevistados, é que esses documentos dizem respeito à vida do acolhido e de suas famílias, é por meio deles que o judiciário enxerga, conhece e tem informações a respeito deles, como é por meio deles que decisões são subsidiadas. Portanto, acredita-se na relevância desse documento, devendo,

assim, ser construído e compartilhado com os atores envolvidos, atendo-se às questões que envolvem o sigilo profissional.

Conforme NECA (2010a, p. 86),

A comunicação escrita é passiva. Não há possibilidade de interrupção ou clarificação caso se percebam contradições, distorções, equívocos ou falta de clareza. Por isso, é preciso cuidado em sua elaboração, principalmente ao se tratar de laudos, relatórios e pareceres que comporão processos judiciais referentes a crianças e adolescentes abrigados, já que a mensagem registrada em tais documentos subsidiará decisões sobre suas vidas.

Ou seja, é necessário dar a devida importância e ter "o cuidado na elaboração do relatório, uma vez que resume todo o processo investigativo de análise da realidade e de vida dos indivíduos envolvidos, um saber construído, que pode se averiguado por outros indivíduos, desencadeando futuros encaminhamentos e planejamentos" (CANINI, 2013, p. 69).

A responsabilidade dos técnicos de uma instituição de acolhimento ao realizar seus relatórios e encaminhá-lo para o Judiciário e para a rede socioassistencial tende a definir os passos norteadores de atuação com uma família, que pode ter sua história modificada dependendo da compreensão que o profissional assume diante da situação de acolhimento apresentada.

São os profissionais que, a partir dos seus relatórios com respectivos pareceres sugestivos e do PIA, podem, por meio de sua perspectiva de atuação, por exemplo, promover a aproximação entre a família e a criança/adolescente e auxiliar na superação do motivo causador do acolhimento, como também, afastar definitivamente a família e as possibilidades de retorno familiar.

Alguns profissionais relataram que o PIA é um documento complexo, no entanto, da mesma forma que os relatórios, apresenta intencionalidade. Não são procedimentos neutros, haja visto que "de acordo com a perspectiva teórico-metodológica e ideo-política, pode dirigir as ações, seja para manter o status quo, que interpreta os problemas como de responsabilidade familiar, ou para alterá-lo e inserir as famílias na rede de políticas sociais com direito à proteção social" (CRONEMBERGER, 2018, p. 285).

Na mesma perspectiva, Correia (2015) afirma que a prática profissional dos técnicos que elaboram os relatórios e estabelecem relações com as famílias são atravessadas por produções subjetivas que dificultam a compreensão e contextualização da realidade social.

Para Fávero (2007, p. 161), os profissionais que elaboram relatórios e pareceres sobre as famílias, principalmente, no que compete a decisões que tramitam na Vara da Infância e Juventude, utilizam-se, em algumas situações, de um saber-poder que, dependendo "da visão"

de mundo profissional e de seu (des) compromisso ético, pode ser direcionado para a garantia de direitos dos sujeitos envolvidos na ação, [...], como pode contribuir para o controle social e o disciplinamento, de cunho moralizante, culpabilizando as pessoas".

O saber-poder de discursos tendem a ser ditos como verdades que influenciam os modos de ser e agir. Nesse sentido, para Foucault (1998), a verdade é a forma de saber que chega aos sujeitos, normalizando comportamentos por meio de discursos que dizem quem é e como o sujeito deve ser.

Nesse viés, o afastamento de uma criança ou adolescente do seu núcleo familiar e, consequentemente, o acolhimento são compreendidos como a melhor saída aos problemas individuais e familiares, bem como uma das formas de reprimir e controlar, através de relações de poder (como as leis), as classes denominadas populares, constituindo assim, cada vez mais vítimas desse sistema-mundo.

Tendo isso posto, embora a maioria dos profissionais concordem com a importância dos relatórios e dos PIA's, houve relatos em que os profissionais entendem a função e os objetivos do PIA, no entanto, relatam dificuldade na sua construção, principalmente, porque o documento deveria ser construído e elaborado em conjunto com a rede, o que não ocorre, mas também, por constar muitas informações, tornando-o complexo e trabalhoso.

O PIA é uma dificuldade. O PIA é construído a partir de uma visão técnica e de uma conversa dos atendimentos [com os acolhidos] e a gente constrói ali uma possibilidade de intervenção, não é construído coletivamente, não, como poderia ser, né? (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal).

O PIA ele é importante, na medida que se faz um trabalho juntamente com a rede, com a família, coisas que a gente, muitas vezes, não consegue fazer, é meio complicado fazer isso. Mas, como se trata de um planejamento, um plano, ele é importante, se a gente consegue seguir, seria importante, porque ele dá um norte pra gente enquanto equipe. Os relatórios são fundamentais, uma forma de comunicação (PSICÓLOGO 3, informação verbal).

E o PIA, de alguma maneira, também organiza nossa, o nosso percurso, assim, ali tá tudo organizado, todas questões dos familiares, as ligações, em relação à família nuclear, à família extensa, em relação à sua saúde, em relação à escolaridade, o que tem de possibilidade, e quando não é época de pandemia, de outros tempos, a gente pode tentar conseguir que essa criança se desenvolva melhor. Às vezes, precisa de acompanhamento especializado, fono, precisa de fisioterapia, então, fica todo documentado no PIA. É uma maneira disso estar organizado e, depois disso, de pronto, a gente consegue ver isso, é assim, a gente tem uma perspectiva [...]. Acho que de alguma forma organiza. Mas eu acho ele extenso, bem trabalhoso, acho que é bastante demandas, sabe? (PSICÓLOGO 4, informação verbal).

Poder-se-ia até sugerir certa contradição nas respostas expostas acima, no entanto, ao analisá-las, identifica-se que a dificuldade referida pelo Assistente social 1 se vincula ao fato de o documento não ser construído em conjunto com a rede, conforme as orientações. Ou seja, as ações ocorrem em rede, pois as famílias, a partir dos encaminhamentos dos técnicos do

acolhimento e com o pedido via justiça, acessam alguns serviços, no entanto, a construção e elaboração do documento ocorre de forma individualizada, entre equipe técnica do acolhimento, família e acolhido.

Ademais, destaca-se a resposta do Psicólogo 4, o qual compreende a importância do documento, principalmente, no que se refere à organizar as demandas e os encaminhamentos, no entanto, por ser um documento extenso, composto por muitas informações, torna-se difícil mantê-lo atualizado e construí-lo com riqueza e detalhamento de informações, em algumas situações. Isso se deve às muitas demandas do fazer profissional dos técnicos das instituições de acolhimento, pois, ao passo que estabelecem relações de mediação com todos os atores com objetivo comum, exige-se tempo e comprometimento do profissional na ação que está realizando.

Muitas vezes, os profissionais se comunicam com atores de diferentes histórias num único período de atuação, envolvendo os acolhidos, a equipe de cuidadores, as famílias, as escolas, a rede de saúde, os contraturnos escolares, os centros de educação infantil, o judiciário, o conselho tutelar, entre outros. Além disso, pelo fato do acolhimento se constituir em um serviço de alta complexidade, onde crianças e adolescentes permanecem continuamente ali, através de suas rotinas diárias e pelo serviço funcionar ininterruptamente, a equipe técnica e coordenação, estão, conforme relatos do Assistente social 2, conectados constantemente: "[...] olha, teoricamente era das treze às dezenove, mas você fica vinte e quatro horas ligado" (informação verbal).

No entanto, mesmo diante das inúmeras demandas que chegam à equipe técnica, cada profissional, dentro das suas competências e atribuições, deve buscar compreender as vivências familiares a partir da contextualização da sua realidade social, questionando-se sobre quais fatores interferem e atravessam essas realidades. Além da importância de, na sua atuação, aproximar as famílias para que se constituam como atores de suas histórias, a fim de que não sejam apenas sujeitos descritores para os técnicos do acolhimento, mas participes de construções de possibilidades.

Assim, tendo em vista que os encaminhamentos realizados pelas esquipes técnicas das instituições de acolhimento ocorrem para os serviços da rede socioassistencial do munícipio, pediu-se para os profissionais relatarem como consideram a relação com a rede socioassistencial, envolvendo os CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, Judiciário, Escolas, Centros de Saúde, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diante disso, a maior parte dos profissionais relatou que é uma relação boa e que, quando ocorre o trabalho em rede,

é mais resoluto e fiel às demandas apresentadas. No entanto, reforçaram a falta de oportunidades de reuniões em grupo de trabalho, afirmando que esse trabalho em rede poderia ser mais efetivo, de modo que todos os serviços "olhassem" para cada ator envolvido, não somente para o seu usuário, assim, poderiam discutir, coletivamente, os encaminhamentos, as ações e as demandas para aquela família no seu todo, para todo o contexto que a envolve, conforme relato a seguir do Psicólogo 2.

E o trabalho em rede em Florianópolis, por mais tentativas que a gente já tenha tido de construir fluxos e protocolos de fluxos e tal, e, muitas vezes, esses fluxos não funcionam. Aí nós chamamos outros atores envolvidos, conversamos juntos, porque não dá para trabalhar cada um em sua caixinha [...]. Nós, quando a gente toma essa iniciativa, percebe que o trabalho prospera de outra forma, mais resoluto, mais fidedigno nas questões das demandas, entende? Então, eu acho que o trabalho em rede é fundamental, mas é frágil em Florianópolis (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal).

De uma forma geral, é muito boa, [...] e a gente também tem que ter jogo de cintura [...]. Com o Conselho Tutelar, a gente escuta relatos muito estranho, reclamações da família, eu vejo que, assim, que o serviço, assim, precisa, assim, de uma reforma geral. Agora, na relação aqui, sempre de uma maneira geral é, assim, positiva. Tem caso que a gente até questiona o acolhimento (PSICÓLOGO 1, informação verbal).

A relação ela é, eu acho, assim, eu ainda acho que ainda ela é boa, uma boa relação, mas ela não acontece muito assim, é algo que podia ser mais, mais efetivo, podia ser mais, acontecesse mais, porque a gente tem ali vários atores falando de uma mesma pessoa, de uma mesma criança no fim das contas, mas, às vezes, não tem coesão. A gente coloca muito isso, cada um atende seu cliente ali, entre aspas, o seu usuário, sujeito, então, cada um atende seu sujeito, mas com o olhar para o sujeito, então, a gente tem que olhar para família inteira, olhar todo o contexto, e eu acho que falta essa discussão em rede, ela tem que ser muito provocada, ela é muito, às vezes, muito isolada, e ela podia ser mais viável, ela é importante, ela é boa, e pra alguns órgãos flui muito mais. Como para o Fórum, assim, a gente tem um acesso excelente, sempre eles têm, em geral a gente nunca encontra barreira lá, na minha opinião, parece que as coisas lá, dentro do possível deles, tudo sempre flui, então, em geral flui, só eu acho que falta essa reunião com a rede toda, todo mundo que atende essa, esse indivíduo ali, pra fazer isso acontecer mais [...] Falar dessa questão, dessa família, do que traz, pra gente traçar um, até um diagnóstico e pensar o que pode ser, o que a gente sabe daquela pessoa, assim (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Depende muito. Acho que com o judiciário e a promotoria é muito bom, tudo é muito rápido, quer saber o que acontece, visita, autorização de saída, o desacolhimento, mas enfim, [...]. Com essa rede do sistema de garantia aí, acho bacana com o Juizado da Infância e Juventude. O PAEFI também é bom, quando atende, o que posso dizer que estão atendendo a família ali, são profissionais muito competentes [...] O CRAS, eu particularmente, assim, também aciono pouco, não aciono muito não, a gente aciona, mas não assim com uma larga escala. E essas políticas especificas, assim, que não tem retorno, não existe, então, é difícil de trabalhar numa rede super furada com geração de emprego e renda, com desintoxicação, então, nessa parte a rede está muito furada. Então, é isso, com a escola, posto de saúde é, a gente tem boa referência, assim, a gente consegue trabalhar muito (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal, grifos da autora).

Outros profissionais também enfatizaram que o trabalho em rede com Judiciário flui, ou seja, ocorre de maneira desejável e com agilidade. Em relação ao trabalho em rede com o

Conselho Tutelar, os técnicos informaram que os profissionais são disponíveis, atenciosos às demandas dos técnicos, embora, em algumas situações, ocorram desencontros entre opiniões sobre a necessidade de acolhimento ou não.

Ainda, merece destaque a resposta do Assistente social 3, que enfatiza a falta de políticas sociais e incipiência dos que já existem, em especial na proteção social básica, que deveria dar o suporte necessário para que violações não ocorressem. Nessa perspectiva, a resposta indica que a rede de políticas sociais está esvaziada, ficando difícil tanto para os profissionais quanto para os usuários poderem ter o respaldo.

Portanto, embora os técnicos apontem percursos para o trabalho em rede, como apresentado ao longo dos relatos, "são perceptíveis os desafios por eles enfrentados, devido à fragilidade da rede de serviços. Por exemplo, quando se precisa de algo, às vezes, não há serviço adequado ou a demora dificulta todo o trabalho em andamento na instituição de acolhimento" (CORNEMBERGER, 2018, p. 288).

E no que se refere a esse trabalho com famílias de crianças e adolescentes acolhidos, Cronemberger (2018, p. 285) ressalta que, quando bem articulado e com políticas efetivas, constitui-se como uma das vias mais apontadas entre os profissionais para o enfretamento das vulnerabilidades, "o trabalho em rede: rede de defesa de direitos; rede de atendimento; rede intersetorial". Assim, o trabalho em rede "não se tratada de transferência de responsabilidades para setores diversificados, mas, sim, o acompanhamento sistemático do atendimento em outros serviços e dos resultados daí advindos" (CRONEMBERGER, 2018, p. 286), devendo serem adotados protocolos, fluxos e rotinas com definições de encargos, para que seja possível garantir o retorno das conduções realizadas.

Até porque, o estabelecimento fidedigno de protocolos e fluxos contribui para evitar sobreposições de ações entre os serviços, como apontado pelas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009), fortalecendo a complementaridade de cada ação em determinados espaços. Assim, a ação intersetorial possibilita potencializar o agir dos atores envolvidos, pois sua ação é integradora.

Para Baptista (2012, p. 189), a articulação dessa rede relacional

apoia-se na clareza dos profissionais nela participantes, de que nenhuma de suas instituições pode alcançar seus objetivos sem a contribuição e o alcance de propósitos das outras. [...] Na operação em rede, o que define a qualidade das relações vai além da organização e do intercâmbio de serviços: tem que contar com a disposição dos participantes de atuarem integradamente tendo em vista o objetivo comum.

O trabalho em rede também apareceu em algumas repostas das entrevistas, quando os profissionais relataram quais eram os desafios de atuar no acolhimento institucional, apresentando a necessidade das reuniões em conjunto com toda a rede, incluindo um representante do judiciário.

Abordaram também, enquanto desafio, conforme resposta do Psicólogo 4, a responsabilidade, enquanto profissional que está lidando e, de certa forma, auxiliando a direcionar o futuro da criança ou do adolescente e de suas famílias. O que pode ser considerado um desafio e uma grande particularidade do acolhimento, pois, é necessário que o profissional que atua no acolhimento esteja imerso nas vivências, para que consiga extrair cada movimento, detalhes, falas, expressões, choros, angustias, para que, por meio da sua capacidade técnica, teórico-metodológica e ético-política, possa, em conjunto com a rede socioassistencial, auxiliar nos direcionamentos.

Dessa forma, compete ao profissional uma carga de responsabilidade considerada essencial para a vida dos sujeitos envolvidos, por isso, reafirma-se a importância do compromisso ético, da necessidade de reflexão das demandas, do comprometimento profissional e da propositividade na atuação, lembrando que todas as ações têm intencionalidade.

Há muito desafios, há particularidades sim, nossa, sempre têm muitos desafios! Eu acho, entendo, assim, uma das grandes dificuldades a gente tá lidando com a vida das pessoas e com o futuro, então, eu acho que tem que ter uma responsabilidade muito grande, um cuidado enorme com isso, assim, porque é a história de vida dessas pessoas, dessas crianças, dessas famílias, eu acho que tem que ter um cuidado enorme. E particularidades, assim, cada caso é único, uns que são mais desafiadores, bem mais do que outros (PSICÓLOGO 4, informação verbal, grifos da autora).

A pandemia trouxe as mesmas dificuldades que qualquer um que tem crianças e tá com as crianças dentro de casa, então, assim, as crianças estão entediadas, [...]. Trouxe as dificuldades com a preocupação da equipe, da substituição da equipe. [...] Um grande problema que eu enxergo é capacitação dos profissionais (PSICÓLOGO 1, informação verbal).

Aliás, a pandemia também apareceu em alguns relatos dos profissionais, a qual, devido à suspensão de algumas atividades, atendimentos em serviços públicos, reflete diretamente nos encaminhamentos realizados pelos técnicos do acolhimento, tanto com os acolhidos quanto com os familiares. Além dessa realidade, há preocupação em relação a possíveis contágios nas instituições, em especial, entre os funcionários e as crianças/ adolescentes, como também, preocupação com novos acolhimentos.

Ademais, conforme o levantamento feito por Bernardi (2020, p. 138) sobre os serviços de acolhimento em tempos de pandemia, as maiores dificuldades encontradas pelos educadores

se referem à criação de estratégias para manter os acolhidos sem saídas externas, adaptar-se ao modo de educação a distância para acompanhar as atividades escolares e desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento na rotina diária. E para a equipe técnica, além das dificuldades supracitadas, também apareceram questões relacionadas à realização de reuniões remotas com as famílias e a rede intersetorial e de estratégias para manter a saúde mental e física em momentos de tensão.

No município de Florianópolis, algumas das medidas adotadas com a pandemia não se diferenciaram em relação às adotadas nas demais localidades no Brasil. De acordo com esse mesmo levantamento (BERNARDI, 2020), os serviços de acolhimento, frente a essa realidade, precisaram reinventar-se, destacando que o cenário reafirmou o princípio da provisoriedade da medida protetiva, bem como a de priorização da reintegração familiar. "Houve facilitação do retorno à família de origem, inserção em novos arranjos de cuidado alternativo como o apadrinhamento afetivo, permanência provisória na casa de cuidadores e educadores, [...] e diminuição de prazos judiciais para a guarda e a adoção" (BERNARDI, 2020, p. 8).

Agora, sobre o espaço de acolhimento institucional, alguns profissionais reportaram particularidades e conquistas ali, percebendo esse espaço como um lugar de cuidado. Ainda, salientaram a importância do acolher e cuidar também de toda a equipe que cuida de todas as histórias dos acolhidos e de suas famílias. E destacaram também a relação de confiança estabelecida com a Vara da Infância e Juventude.

[...] Casa de cuidado, é de cuidado no sentido, assim, de reparo, nesse sentido que eu falo, é um cuidado reparador, um carinho, um limite, atenção, escuta, ali parece que no abrigo tudo está a flor da pele, entradas e saídas, são pessoas, são crianças em desenvolvimento, adolescente em desenvolvimento, são vidas, são famílias, histórias, então, ali tudo pulsa. A conquista é o trabalho fluindo muito bem e perceber que isso é também visto pela Vara, é uma conquista trabalhar em sintonia, é perceber que todo mundo tá ali em prol daquelas crianças, sabe? (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

A gente sabe que o judiciário, a promotoria, gosta da nossa opinião, a gente tem um crédito, assim, com eles, não é que eles vão duvidar da nossa palavra, não vão estender um tapete vermelho, eles sabem que, assim, é trabalhado com muito carinho, muita dedicação, então tenta fazer com profissionalismo (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal).

E quando perguntados se teriam sugestões para o serviço de acolhimento como um todo, assim como o Psicólogo 2 apontou que um dos maiores desafios corresponde à capacitação dos profissionais, a maioria dos relatos dos profissionais também o fez:

Bom, eu acho que se o município pudesse promover, talvez, eu acho que [seriam] interessantes capacitações igual para todos os abrigos, assim, tanto para equipe técnica como para os cuidadores, assim, que seja duas por ano. Duas capacitações por ano, uma para cuidador e equipe técnica, então, duas para cada um, pra que a gente

pudesse, principalmente, assim [...] nessa coisa do cuidado e pra que a gente sempre fuja desse viés assim religioso, benevolente (PSICÓLOGO 2, informação verbal, grifos da autora).

Pôde-se observar, nas respostas dos profissionais, grande incentivo às capacitações tanto para equipe técnica como para de cuidadores, bem como para os conselheiros tutelares, como exposto acima. Isso porque, faz-se necessário que todos os atores estejam alinhados, com os mesmos objetivos e com as mesmas propostas de intervenções juntamente à criança e ao adolescente e suas famílias.

Conforme enfatiza as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009, p. 63), "investir na capacitação e acompanhamento de educador/cuidadores, assim como de toda a equipe que atua nos serviços de acolhimento – incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio – é indispensável para se alcançar qualidade no atendimento, visto se tratar de uma atividade complexa". Sendo que as capacitações são espaços de construção coletiva, além de potencializar as ações, portanto,

os profissionais necessitam de espaços de formação, de capacitação contínua, supervisões, reflexões em conjunto sobre a prática e seus objetivos. Nesse processo de formação, é importante haver tempo e espaço na programação para se lidar com dilemas, conflitos, angústias. É o enfrentamento das contradições que leva ao crescimento. Ignorar conflitos e contradições dificulta as relações, solapa as mudanças e aumenta a angústia. As capacitações promovem novas linguagens e ações que são de todos. Isto não é dado e não é imposto. É construído com o investimento do grupo (NECA, 2010b, p. 102).

Reafirma-se, ainda, a importância do trabalho em rede e que seja efetivado no município, conforme o Assistente social 1 e o Assistente social 2, os quais também apontam para a necessidade de a rede atuar ou alcançar a família e desenvolver todas as possibilidades, para que o acolhimento seja a última medida, a exceção.

Pra mim é assim: que a gente conseguisse essa questão da gente trabalhar em rede de uma forma efetiva [...]. Vamos construir um direito coletivo, pra essas demandas, não ir fazendo, apagando fogo, de foguinho, em foguinho, assim, apagando pequenos incêndios. [...] Eu acho também que é a grande sugestão, porque, se a gente conseguisse, se essa criança lá, se lá no começo, a família tivesse sido atendida pela rede de uma forma adequada, com fluxo, pudesse ter trazido resolutividade, a gente diminuiria muito a demanda do acolhimento. Acho que essa lei de nós assistentes sociais trabalhar nas escolas, eu acho que vai ser fantástico, porque ali o Serviço Social vai conseguir identificar muita demanda que já pode ser encaminhada para a rede (ASSISTENTE SOCIAL 1, informação verbal, grifos da autora).

Primeiro, tinha que partir da questão do Conselho. Lá do Conselho Tutelar ter capacitação [...]. Antes do acolhimento, se tentar as alternativas possíveis, todas as possibilidades, se **trabalhar enquanto rede, PAEFI, CRAS e, aí, depois que esgotou todas as possibilidades, aí sim ir para o acolhimento** [...]. Às vezes, ter mais noção do que é o acolhimento, deixar de **romantizar** a adoção e o acolhimento. Eu acho que eles romantizam muito a adoção, que não é, que a gente sabe todas as dificuldades que tem e colocam como se fosse o bem a adoção e o mal o acolhimento (ASSISTENTE SOCIAL 2, informação verbal, grifos da autora).

Observa-se nesse relato a questão da visão romantizada que se tem no senso comum em relação ao acolhimento e à adoção, não sendo coerente com a realidade, portanto, é preciso fazer mais publicização da realidade dos serviços, de modo a evitar a benevolência e a ilusão de servir enraizada nas práticas sociais, como aponta Cronemberger (2018). Até porque, esse enraizamento tende a refletir na naturalização do acolhimento, no julgamento moral das famílias e no entendimento de que a adoção é o melhor caminho para os "menores abandonados".

É necessário que os profissionais ampliem o nível de aproximação com os conhecimentos/valores/cultura das pessoas com as quais interagem no cotidiano da prática, procurando entender sua linguagem e seus significados e considerando o universo histórico-social onde estão inseridas, de forma, a apreender ou aproximar-se da apreensão do movimento do real que constrói os 'casos' de judiciais. É de fundamental importância que sejam estabelecidos critérios mínimos para as análises, que devem ser norteados por conceitos de família e de sociedade que considerem esse permanente movimento do real e que se pautem na concepção do ser humano enquanto sujeito de direitos (FÁVERO, 2007, p. 195).

Outro profissional trouxe para discussão a questão da complexidade da atuação no acolhimento, podendo ter rebatimentos na saúde mental do trabalhador desse espaço, assim, sugeriu que sejam realizadas escutas com os profissionais, ressaltando o espaço do cuidado que o acolhimento ocupa.

Eu acho que nós precisávamos mais de sentir a escuta, um espaço de escuta, porque é um lugar que tu trabalhas também, tão pesado, com tanta demanda, que a nossa saúde mental, eu acho, que também, que ela chega uma hora ficar comprometida e também pra ver também nossos juízos de valor que, às vezes, pode interferir. Então, enfim, assim, eu creio que um espaço de escuta pra gente ia ser importante, de cuidar de quem cuida, tanto dos educadores quanto dos técnicos, porque sempre tem essa pressão [...]. FINAF com esse olhar mais de discussão técnica. De discussão de caso. Já pensou cada uma ter um encontro, uma hora, meia hora pra discutir um caso que instituição traz, mais complexo, para os colegas sugerir intervenção. [...] Até como grupo de estudo, trazer um texto bacana, que a gente pudesse discutir (ASSISTENTE SOCIAL 3, informação verbal).

A sugestão do relato acima remete à dimensão da discussão em espaços coletivos, como o FINAF, para que seja fortalecido como rede de apoio entre as instituições, ampliando suas discussões para além de técnicas e recursos e projetos, que se constitua em espaços de vivências, de trocas e de aprendizado.

Nesses espaços de discussão, também poderiam ser abordadas as demandas que os técnicos avaliam como coletivas, por meio de um procedimento de registro e socialização, pois, como já abordado, embora cada família apresente as singularidades, onde deve-se ter a clareza de suas individualidades, as suas demandas são coletivas.

Salientando que os avanços na esfera pública serão possíveis somente

pela articulação dos variados sujeitos e organizações governamentais e não-governamentais, como os conselhos de direitos, tutelares e de gestão, os fóruns e órgãos de defesa dos direitos, o poder judiciário, o Ministério Público, as defensorias e ouvidorias públicas, em uma efetiva cruzada pela ampliação de direitos e da cultura pública democrática em nossa sociedade (RAICHELIS, 2009, p. 16).

Por isso, considera-se importante, na atuação profissional, especialmente de assistentes sociais, ter a prática do registro das atividades, para que seja possível a socialização das suas demandas, visto que muitas das que chegam até o profissional são demandas coletivas e estruturais da sociedade capitalista.

Além disso, o registro, permite pensar individualmente cada situação, bem como serve de fonte de informação sobre tudo que envolve determinada situação. Nele, consta a história de vida da criança ou do adolescente. O registro, ainda, constitui-se como um momento para refletir sobre a própria prática e sobre os acontecimentos do dia-a-dia da atuação. Além do fato de que a socialização das informações constantes nos registros, quando realizada em rede, tem papel fundamental no plano das ações a serem realizadas com as famílias de origem, bem como pode compor de base para futuros projetos, programas e benefícios.

Para Moraes (2016, p. 603), "ao trabalhar a elaboração reflexiva das demandas, a estratégia de socialização das informações deve ser apreendida na ótica do direito e no reconhecimento dos sujeitos coletivos e de suas necessidades".

Neste sentido, Fávero (2007, p. 195) complementa que,

por mais competente e ético que seja o profissional, não será agindo de forma isolada que dará conta da 'solução' das particularidades das questões sociais com as quais lida cotidianamente. A articulação com a rede social existente e a pressão para sua ampliação, numa dimensão de trabalho coletivo, aliada a busca de outros recursos externos às instituições de intervenção, com vistas a aprimorar-se, técnica e politicamente, é de fundamental importância para a participação no enfrentamento da perversidade de uma intervenção que tende a ser desviada para a 'assistência' pontual aos pobres.

Assim, as estratégias nos espaços de atuação devem pautar-se pela construção de alianças, admitindo que somos trabalhadores e necessitamos da atuação conjunta. Nesse sentido, destaca-se que tanto o Serviço Social quanto a Psicologia, em seus respectivos Códigos de Ética, reafirmam o interesse de uma sociedade mais justa, ancorados na defesa dos Direitos Humanos, no empenho da eliminação de todas as formas de preconceito, violência, exploração e opressão.

Portanto, acredita-se que a escuta qualificada, dando-se espaço e voz às famílias de origem, a atuação reflexiva e a efetivação do trabalho em rede tendem a desenhar um horizonte comprometido com as suas histórias de vidas, tirando suas marcas e vivências da invisibilidade, respeitando suas particularidades e, conforme suas capacidades, fortalecendo, via políticas sociais, suas funções de cuidado e proteção, para tornar o ambiente familiar saudável ao convívio entre seus membros.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pensar em acolhimento, indiscutivelmente, remete a cuidado. E nesse período atual, essa palavra ecoou muitas vezes e se fez presente na prática cotidiana dos serviços de acolhimento. Um serviço essencial e que necessita do toque, do abraço, da acolhida, do ensinar e do construir vínculos, mesmo que temporários. Como distanciar-se de tal prática na atuação? Difícil responder. Como não acolher com o toque uma criança ou adolescente que chega em um local totalmente desconhecido de sua vivência, sem a referência dos seus familiares? Não há acolhida que não ocorra pelo contato e pelo estar presente.

A realidade da pandemia evidenciou quão necessário se faz desnaturalizar o acolhimento, ou seja, o afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem sem que haja justificava plausível. Evidenciou, também, a importância das políticas sociais no amparo a famílias e indivíduos para auxiliar e, muitas das vezes, ser o único suporte no enfretamento das crises econômicas, sociais e sanitárias.

Acentuou também situações de desemprego e perda de renda de muitas famílias, dentre elas, aquelas que já sobreviviam com o mínimo necessário, acentuando a pobreza em muitos ambientes familiares. Têm-se, portanto, a preocupação de como os impactos da pandemia, a longo prazo, podem refletir no acolhimento institucional, pois, como abordamos ao longo da pesquisa, majoritariamente, o público que vivência o acolhimento institucional, crianças e adolescentes e suas famílias, são atravessados pelas expressões da questão social, tendo um recorte de classe, raça e gênero.

Aliás, a institucionalização de crianças e adolescentes pobres é uma cultura enraizada na sociedade brasileira, perpetuada em nome da proteção dessa população, a qual não enfrenta as desigualdades sociais. Pelo contrário, essa cultura dissemina um discurso de incapacidade dessas famílias em educar e proteger seus membros, tornando-as público alvo de ações de controle.

Ora, "há famílias desprotetivas? Há de haver. Mas há famílias que também precisam ser cuidadas e protegidas, independentemente de poderem ou não ficar com seus filhos" (CARDOSO, 2017, p. 177). No entanto, quando se acolhe uma criança ou adolescente joga-se na família a culpa pelos descuidos dos seus membros, colocando-as como as responsáveis tanto pelo acolhimento quanto pelas medidas de desacolhimento. E, frequentemente, acolhe-se sem haver uma contextualização dos motivos e sem tentar-se outras possibilidades de proteção.

Conforme visto no decorrer desta dissertação, outras pesquisas, como de Cronemberger (2018), Cardoso (2017), Fávero, Vitalle e Baptista (2008), pontuam que os acolhimentos institucionais não são, muitas das vezes, adotados como exceção, ou seja, não se respeita o que legalmente está instituído, da excepcionalidade da medida de proteção de acolhimento. Sendo que a realidade de Florianópolis não se diferencia da realidade relatada por essas autoras.

Por meio dos relatos dos profissionais, percebe-se que a maioria deles compreende que o acolhimento não vem ocorrendo na sua excepcionalidade, apontando a necessidade de outras medidas serem adotadas antes do afastamento familiar. E essa não excepcionalidade dos acolhimentos ao mesmo tempo em que causa frustração pela negação do instituído em lei e pela fragilidade das políticas sociais, fortalece o caminho árduo para a desnaturalização da institucionalização de crianças e adolescentes pobres.

Conforme também relatado, em quase unanimidade, pelos profissionais entrevistados, as famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos não acessam as políticas sociais antes do afastamento familiar, como tentativa de fortalecimento de vínculos para o seu não rompimento ou violação, destacando-se a fragilidade da rede de proteção socioassistencial no município.

Diante desses apontamentos, confirma-se a hipótese da presente pesquisa de que, no município, há a reprodução da cultura institucional, acolhendo-se crianças e adolescentes de famílias pobres que, na maioria das vezes, não acessam as políticas sociais antes do acolhimento, não se esgotando, desse modo, todas as tentativas de manutenção na família de origem.

No que tange ao alcance dos objetivos propostos, esses foram respondidos no decorrer da pesquisa. Referiam-se à compreensão dos profissionais a respeito das famílias de origem e sobre a negligência familiar, como também, às particularidades e desafíos da atuação no campo do acolhimento institucional.

Em relação às histórias de vida das famílias que vivenciam o acolhimento institucional, apenas uma pequena parte dos profissionais relatou a respeito das vivências das famílias de origem, que, muitas vezes, reproduzem situações de violências e negligências. Embora tenha sido observado um compromisso ético dos profissionais com as famílias de origem e suas ações convergirem para que elas acessem políticas sociais, na tentativa primeira e principal de reintegração familiar, algumas questões, por exemplo, sobre os motivos do acolhimento e a questão da negligência familiar, ainda estão ancoradas em discursos que tendem a reproduzir

aspectos da institucionalização e a descontextualizar o motivo da negligência em alguns relatos, tornando-o aplicável a vários eventos.

Quanto à compreensão do termo negligência, a maioria dos profissionais consideroua como falta de cuidado, sem abordar questões que poderiam levar a isso. E mesmo que alguns
relatos tenham acrescido questões como uso e abuso de álcool e drogas e a extrema
vulnerabilidade social que muitas famílias estão expostas, ainda mais se considerada a realidade
colocada pela pandemia, observa-se que ainda faltam discussões acerca da negligência, a qual
se faz presente, sobremaneira, nesses espaços sócio-ocupacionais. Tais discussões são
importantes pois, quando não há clareza das dimensões utilizadas para caracterizar se uma ação
foi ou não negligente, corre-se o risco de, nos mais diversos eventos e situações, apontar
negligência, culpabilizando-se a família pela não aderência ou por não fazer da "maneira
correta".

Conforme apresentado, várias questões expõem cotidianamente milhares de famílias, assim, cabe aos técnicos, quando de um novo acolhimento, buscar conhecer a totalidade da realidade, do contexto social que pertence o acolhido e suas famílias, praticando a reflexão das demandas ancorados em referenciais teóricos e tratando cada caso de forma distinta, embora, não seja tarefa fácil, diante das diversas demandas colocadas no dia-a-dia que exigem do profissional respostas imediatas.

Nessa perspectiva, enfatiza-se a necessidade e a importância do registro das ações, das informações, dos contatos, das escutas, das entrevistas. Ou seja, toda ação realizada deve ser registrada, não somente porque refere-se ao registro da vida de uma criança ou adolescente, mas, também, porque, com o registro, as ações ganham materialidade e são potencializadas quando colocadas em discussão em rede com os demais atores dos serviços socioassistenciais, por meio da socialização das demandas, permitindo, em conjunto, repensar e criar estratégias coletivas de planejamento, de políticas, programas e benefícios.

Para além disso, como dito anteriormente, a excepcionalidade do acolhimento institucional no município não está sendo respeitada, mas isso não nos admirou, pois, infelizmente, a institucionalização de crianças e adolescentes procedentes de famílias pobres está enraizado na sociedade brasileira. No entanto, o fato de uma parcela significativa dos técnicos não ter conhecimento da cultura de institucionalização causou estranheza. Pois, entende-se como construtivo os profissionais refletirem sobre as vivências da prática e constatarem-na na sua vivência profissional.

Contudo, reforça-se que não se trata de indicação de culpados, mas de salientar que é necessária uma mudança no sistema que gerencia a cultura enraigada, o capitalista, que produz vítimas, normas, leis, discursos e comportamentos considerados aceitáveis e adequados. Vítimas que são culpabilizadas pelos seus atos. Até porque, esse sistema capitalista, para poder se reproduzir, necessita da desigualdade de classes, da pobreza de muitos para ascensão de poucos. Ele não busca a equidade social, muito menos a justiça social. Assim, as políticas sociais ofertadas visam o apassivamento dos usuários, ofertando políticas sociais residuais no enfrentamento da desigualdade social e políticas econômicas fortes para manutenção do sistema.

Atualmente, com os frequentes cortes na área social, as políticas sociais tendem a ficar cada vez mais esvaziadas, focalizadas e temporárias. Pouquíssimos profissionais apontaram as questões estruturais que definem o curso das políticas sociais no Brasil, embora, a maioria tenha relatado que elas são frágeis no município. Todavia, os relatos apontam para uma ineficiência das políticas sociais locais, bem como para a falta de publicização destas, o que torna mais difícil o acesso das famílias na tentativa de serem assistidas para fortalecimento dos seus vínculos. Ou seja, o mesmo Estado que oferece a proteção é o mesmo que viola os direitos.

No acolhimento institucional, é a partir dos encaminhamentos realizados pelos técnicos que as famílias acessam as políticas sociais, no entanto, parece até contraditório pensar que um dos pré-requisitos para ocorrer o desacolhimento consiste na inclusão das famílias de origem nos serviços socioassistenciais se, para a decisão de acolher, os encaminhamentos para esses serviços não foram pré-requisitos.

Em relação aos encaminhamentos, para a maioria dos entrevistados, constitui-se em uma ação/atividade desenvolvida com a família de origem. Os profissionais, embora, reconheçam a importância dos encaminhamentos e do trabalho em rede, destacam que no município não ocorre de maneira efetiva, em especial, as reuniões em rede. E enfatizaram que a relação com a rede tende a ser boa, principalmente com o Judiciário e com os conselheiros tutelares, considerados receptivos, apesar de, em algumas situações, ocorrer desencontros sobre a necessidade de acolhimento ou não.

Tendo isso posto, cabe salientar uma das particularidades mais importantes do espaço de atuação no acolhimento, conforme apresentado pelos técnicos, que se refere ao fato deles serem profissionais que subsidiam decisões judiciais. Mesmo que não decidam sobre os destinos dos acolhidos, pois cabe ao magistrado, esses profissionais são importantes atores no processo de subsidiar as decisões por meio dos relatórios, PIA e de audiências. Assim, o peso

da responsabilidade das sugestões ou pareceres pesa nos profissionais, uma vez que, dependendo da decisão da justiça, as medidas podem ser irreversíveis.

Ademais, enfatiza-se que os atores protagonistas nos processos de acolhimento, tanto da família de origem quanto dos técnicos das instituições, são, majoritariamente, mulheres. Mulheres mães, avós, tias, sobrinhas que se colocam no lugar de responsável pelo núcleo familiar, bem como se responsabilizam pelo acolhimento e são culpabilizadas pelos seus fracassos diante de papéis socialmente estabelecidos. Do outro lado, tem-se mulheres, técnicas do acolhimento, que acolhem histórias de vida, realizam a escuta, auxiliam na reintegração familiar, fazem encaminhamentos e estabelecem, sobretudo, relações de confiança com outras mulheres provedoras e responsáveis familiar. Dessa forma, não há como pensar em políticas sociais para famílias de origem de crianças e adolescentes acolhidos sem considerar os recortes gênero, de além de classe e raça/etnia.

Assim, em se tratando de classe, há a necessidade de Florianópolis, ainda que já tenha alcançado a meta de cobertura do Programa Bolsa Família, ampliar serviços que ofereçam o desenvolvimento de trabalho social com famílias, fortalecendo seus vínculos, suas vivências e reconhecendo suas histórias de vida, traçando, em conjunto com a família, ações que estimulem a convivência familiar e comunitária entre seus membros.

E mesmo que o munícipio apresente uma rede de entidades estruturadas que constituem o SGDCA e, recentemente, tenha aprovado medidas como o Beneficio Desacolhimento<sup>39</sup> e o Programa Família Guardiã, que estabelece a possibilidade da família extensa (ampliada) obter a guarda da criança e/ou adolescente, prevendo ajuda de custos e o acompanhamento pela equipe do CREAS, ainda assim, os serviços da rede não tem acessado muitas das famílias que vivenciam o acolhimento, sendo necessário, em rede do SGDCA, repensar estratégias tais quais realizar buscas ativas e fortalecer os serviços de proteção social básica, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em especial para adolescentes, que são mais escassos de oferta no munícipio, conforme relatório do ICOM (2016).

Por fim, é necessário fortalecer as ações públicas, oficinas e projetos em atividades comunitárias, por meio de agentes sociais locais, ampliando espaços coletivos de participação

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Este beneficio é parte integrante do Programa Floripa Cidade Coração que foi aprovado como projeto de lei pela câmara de vereadores do município em fevereiro de 2020. Compõem esse programa, além do beneficio de desacolhimento, nove outros programas, serviços e beneficios, que objetivam atender o público da política de assistência social do munícipio (FLORIANÓPOLIS, 2020).

comunitária, pois, como lembra Sarti (1996), a constituição das famílias pobres está para além do núcleo familiar, elas se interligam, construindo-se em redes de solidariedade.

Assim, ao tornar as mulheres/mães protagonistas de suas histórias, dando-se voz e vez à suas falas, permite-se a elas sair da invisibilidade, negar discursos culpabilizatórios, além de fortalecer seus vínculos familiares, onde os técnicos do acolhimento apresentam as capacidades para construção desse horizonte.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **Serviço Social:** Trabalho e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

AREND, Sílvia Maria Fávero. **Histórias de Abandono:** Infância e Justiça no Brasil (década de 1930). Florianópolis: Mulheres, 2011.

ARIÈS, Philippe. **História Social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981. [Tradução de Dora Flaksman].

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 179-199, jan/mar. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S01016282012000100010&script=sci\_arttext&tlng=pt. Acesso em: 24 de abri. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 3. reimp. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARTHOLO, Letícia. Articulação trabalho-família, bem-estar infantil e o aproveitamento da janela de oportunidades demográfica: a proteção social brasileira das crianças entre 0 e 6 anos no início do século XXI. 2009. Dissertação (Mestrado em Demografia) — Programa de Pós-Graduação em Demografia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2009.

BEHRING, Elaine R., BOSCHETTI, Ivanete. Capitalismo, liberalismo e origens da política social. *In*: BEHRING, Elaine R., BOSCHETTI, Ivanete. **Política social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BERNARDI, Dayse Cesar Franco. **Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de covid-19**: apresentação dos resultados. 1. ed. São Paulo: NECA — Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e Fice Brasil, 2020. [Volume 1 - livro eletrônico]. Disponível em: https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/03/E-book\_1-LevantamentoNacional.pdf. Acesso em: 24 de abri. 2021.

BILAC, Elisabete Dória. Trabalho e Família: articulações possíveis. **Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1., p. 129-145, jun. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/10.pdf. Acesso em: 18 de abri. 2021.

BIROLI, Flávia. **Família**: novos conceitos. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2014. (O que saber).

BORGES, Maria Alice Pereira. Formação Continuada e Serviço Social. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL. 1., 2015, Florianópolis, SC. **Anais** [...]. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo\_2\_302.pdf. Acesso em: 10 mar. 2021.

BOSCHETTI, Ivanete. A Seguridade Social na América Latina. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; BHERING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana; MIOTO, Regina Célia T. (org.). **Política social no capitalismo:** tendências contemporâneas. Editora Cortez: São Paulo, 2008.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do/a Assistente Social.** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2012a. Disponível em: http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2010/08/CEP CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 05 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Política de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS**. [S.l.], 2012b. Disponível em: Acesso em: 05 de abri. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA. **Crianças acolhidas**. [*S.l.*], 2021c. Disponível em: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt-BR&opt=currsel&select=clearall. Acesso em: 05 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o Código Civil Brasileiro. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: Acesso em: 10 de jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 de set. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8742compilado.htm. Acesso em: 10 de junho de 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Renda e Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. **Relatórios de Programas e Ações do MDS. Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município.** Brasília, DF: SAGI, 2019. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php. Acesso em: 04 mai. 2019.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Renda e Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. **Relatórios de Programas e Ações do MDS. Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município.** Brasília, DF: SAGI, 2019a. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html. Acesso em: 19 abr. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília, DF: MDS/SNAS, 2004. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/PNAS2004.p df. Acesso em: 21 de jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: MDS/SEDH, 2006. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Cadernos/Plano\_Defesa\_CriancasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 19 de jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretária Especial dos Direitos Humanos. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, DF: MDS/SEDH, 2009. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Cadernos/orientacoestecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf. Acesso em: 07 de mai. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. **Censo Suas 2019** – Resultados Nacionais, Unidades de Acolhimento. Brasília, DF: SNAS, 2019b. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php. Acesso em: 09 abr. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\_2012.pdf. Acesso em: 09 de abri. 2019.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 de abri. 2019.

CAMPOS, Marta Silva. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? *In*: MIOTO, Regina Célia; CAMPOS, M. CARLOTO, C. (org.) **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

CANINI, Raffaella. A convivência familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional: limites e desafios da atuação do/a assistente social. 2013. Dissertação (Mestrado em serviço social) — Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

CARDOSO, Gracielle Feitosa de Loiola. Trabalho Social com famílias em tempos de judicialização e criminalização da pobreza: do discurso da "não aderência" ao direito a proteção. **Cadernos da defensoria pública do estado de São Paulo: infância e juventude**, São Paulo, v. 3, n. 19, p. 74-87, out. 2018. Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\_e\_divulgacao/doc\_biblioteca/bibli\_servicos\_produtos/bibli\_boletim/bibli\_bol\_2006/Cad-Def-Pub-SP\_n.19.pdf. Acesso em: 10 de jun. 2019.

CARDOSO, Gracielle Feitosa de Loiola. **(Re) produção de famílias "incapazes"**: paradoxos à convivência familiar de crianças e adolescentes institucionalizados. 2017. Dissertação

(Mestrado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontificia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

CISNE, Mirla. **Serviço Social**: uma profissão de mulheres para mulheres? Uma análise crítica da categoria gênero na histórica "feminização" da profissão. 2004. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro e Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402. Acesso em: 23 abr. de 2020.

COSTA, Michelle Jeronimo da. **A Dualidade da Medida de Acolhimento Institucional: entre a Proteção e a Violação de Direitos**. 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CRONEMBERGER, Izabel H. Gomes; TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho social com famílias nos serviços de acolhimento institucional infanto-juvenil. **Argumentum**, Vitória, ES, v. 10, n. 1, p. 276-292, jan/abr. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/18427. Acesso em: 12 de nov. 2020.

CRUZ, Lílian. HILLESHEIM, Betina. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade.** Rio Grande do Sul, v. 3, n. 17, p. 42-49, set. 2005. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010271822005000300006&script=sci\_abstract&tlng=pt. Acesso em: 30 mar. 2021.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência. **Nota Técnica**, São Paulo, n. 202, p. 1-23, mar. 2019. Disponível em:

https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec202MulherPrevidencia.html. Acesso em: 10 set. 2020.

FALEIROS, V. P. O que é política social? São Paulo: Brasiliense, 1988.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-96.

FARINELLI, Carmem Cecilia; PIERINI, Alexandre J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 35, 2016. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.pucrio.br/media/OSQ 35 3 Farinelli Pierini.pdf. Acesso em: 21 de mar. 2020.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão social e perda do poder familiar.** São Paulo: Veras, 2007.

FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras. **Famílias de crianças e adolescentes abrigados:** quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FEMENIAS, Maria Luisa. Esbozo de un feminismo latinoamericano. **Estudos Feminsitas**, Florianópolis, v. 1, n. 15, p. 11-25, 2007. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/ref/a/ztFT7bfGywbsj48wmzg674B/?lang=es. Acesso em: 12 de abr. 2021.

FONSECA, Claudia. A outra família brasileira: antropologia, desigualdade e diferença. *In*: FONSECA, Claudia. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez, 1995. p. 13-23.

FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. [Volume IV: Estratégia, poder-saber].

FOUCAULT, Michel. Verdade e poder. Microfísica do poder. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998. [Tradução e organização Roberto Machado].

FLORIANÓPOLIS (SC). **Programa aprovado na CMF traz melhorias para atendimento da população em situação de risco**. Florianópolis, 2020. Disponível em: https://www.cmf.sc.gov.br/noticia/programa-aprovado-na-cmf-traz-melhorias-para-atendimento-da-população-em-situação-de-risco. Acesso em: 24 de abr. 2021.

FLORIANÓPOLIS (SC). Secretária Municipal de Educação. **Núcleos de Educação Infantil Municipais** –NEIMS. 2021a. Disponível em:

https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=nucleos+de+educacao+infantil+municipais&menu=5&submenuid=139. Acesso em: 05 abr. 2021.

FLORIANÓPOLIS (SC). Secretária Municipal de Educação. **Escolas Básicas**. Florianópolis, 2021b. Disponível em:

https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=escolas+basicas+municipais&me nu=5&submenuid=139. Acesso em: 05 abr. 2021.

FLORIANÓPOLIS (SC). Secretaria Municipal de Saúde. **Centros de Saúde**. Florianópolis, 2021c. Disponível em:

https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=centros+de+saude&menu=0. Acesso em: 05 abr. 2021.

FLORIANÓPOLIS (SC). Secretária Municipal de Assistência Social. **Proteção Social**. Florianópolis, 2021d. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php. Acesso em: 05 abr. 2021.

FREITAS, Rosana de C. Martinelli. Programas de combate à pobreza: o poder das mulheres às avessas. **Leituras de Resistência: Corpo, Violência e Poder**, Florianópolis, v. 2, p. 269-298, 2008. Disponível em:

http://www.mulheresprogressistas.org/AudioVideo/Leituras%20de%20resist%C3%AAncia%20Corpo%20Violencia%20e%20Poder%20Vol%202.pdf. Acesso em: 19 de out. 2020.

GELINSKI, C. R. O. G.; MOSER, L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. *In*: MIOTO, R.; CAMPOS, M. CARLOTO, C. (org.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. p. 125-146.

GIOVANNI, Geraldo Di. **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil.** Campinas, SP: UNICAMP, 1998.

GOES, Alberta Emília Dolores; ANDRADE, Sabrina Renata de. Adoção e Direitos: reflexões sobre os inomináveis filhos do Estado. *In*: SCHWEIKERT, Peter Gabriel Molinari. *et al.* (org.). **Infância e Juventude:** A proteção Integral de crianças e adolescentes na atualidade: reflexões e práticas garantistas no contexto de retração dos direitos. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, v. 3, nº. 19, 2018. São Paulo: EDEPE, 2018. p. 8-25.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

ICOM – Instituto Comunitário Grande Florianópolis. **Sinais vitais Florianópolis**: criança e adolescente. Florianópolis: ICOM, 2016. Disponível em: http://comunicacao.icomfloripa.org.br/sinais-vitais-2016-crianca-adolescente. Acesso em: 25 abr. 2020.

JACCOUD, Luciana. Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios. *In*: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, DF: MDS/UNESCO, 2009.

LEHNER, Maria Paula. O cuidado da família e os desafios para com as políticas públicas. *In*: TEIXEIRA, Solange Maria. CARLOTO, Cásia Maria (org). **Família, Cuidado e Políticas Sociais.** Editora Papel Social, 2020. (p. 103-120)

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e serviço social: encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, jan/jun. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/08.pdf. Acesso em: 24 de mar. 2021.

LUNA, Maria de Fátima Domingues. Família: um conceito em construção. *In*: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA, 3., e SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA: CRISE, CONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA, 1., 2016. **Anais [...]**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016. p. 1-16. Disponível em:

https://editora.pucrs.br/edipucrs/anais/serpinf/2016/assets/22.pdf. Acesso em 27 de mar. 2021.

MARTINI, Debora. **A intervenção do assistente social no NASF e no PAIF no município de Florianópolis**. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) — Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes:** a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991.

MATTOS, Carla Lídia. A Articulação das entidades privadas da rede socioassistencial com o Sistema Único de Assistência Social: a particularidade do Centro Social Marista Irmão Celso Conte. Florianópolis: UFSC, 2012.

MELIM, Juliana Iglesias. Trajetória da proteção social brasileira à infância e à adolescência no marco das relações sociais capitalista. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, SP, v. 11, n. 2, p. 167-184, jul/dez. 2012. Disponível em:

https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635161. Acesso em: 08 de abr. 2020.

MESZÁROS, Isteván. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2014, Brasília, DF. **Anais** [...]. Brasília, DF: MDS/SNAS, 2014.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e políticas sociais. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R.; SANTOS, Silvana Mara de M. dos S.; MIOTO, Regina Célia (org.). **Política social no capitalismo:** Tendências Contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. p. 130-148.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família, trabalho com família e serviço social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/271071219\_Familia\_trabalho\_com\_familias\_e\_Servico Social. Acesso em: 26 de abr. 2020.

MIOTO, Regina Celia. Famílias Contemporâneas? Intervenções contemporâneas? *In*: DE MARTINO, Mónica; GIORGI, Victor. **Miradas Iberoamericanas sobre prácticas profesionales en el campo familiar.** Uruguay: UDELAR, 2016. p. 39-55. (Conferencias Centrales).

MORAES, Carlos Antônio de Souza. O serviço social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 127, p. 587-607, 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n127/0101-6628-sssoc-127-0587.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: uma leitura na perspectiva de gênero. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO: DESAFIOS ATUAIS DOS FEMINISMOS, 10., 2013, Florianópolis, SC. **Anais** [...]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar e comunitária. **Revista Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. spe2, p. 28-37, 2014. Disponível em:

http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe2/a04v26nspe2.pdf. Acesso em: 10 mar. 2021.

MOSER, L. A conciliação entre trabalho e vida familiar: demandas às políticas sociais e ao Serviço Social. 2013. Projeto de Pesquisa - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães abandonadas**: a entrega de um filho em adoção. São Paulo: Cortez, 2001.

MULINARI, Bruna Aparecida Pavoski; MULLER, Eliane Fransieli. Gênero, família e política social: reflexões acerca das responsabilidades atribuídas historicamente às mulheres no cuidado à família. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA, 4. e SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA: MARCAS HISTÓRICAS E MOVIMENTOS CONTEMPORÂNEOS: RESISTIR É PRECISO, 2., 2018, Porto Alegre, RS. **Anais** [...]. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018. p. 1-16. Disponível em: https://editora.pucrs.br//acessolivre/anais/serpinf-senpinf/assets/edicoes/2018/comp-list-docs.html. Acesso em: 15 de abr. 2020.

NASCIMENTO, Cláudia T. do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A Construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Contexto & Educação**, Unijuí, v. 23, n. 79, p. 47-63, jan/jun. 2008. Disponível em: revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1051. Acesso em: 12 de abr. 2020.

NECA – Associação de Pesquisadores dos Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente. **Cada caso é um caso**: a voz das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional. 1. ed. São Paulo: Associação Fazendo História, 2010a. Livro 5. [Livro eletrônico - Coleção Abrigos em Movimento]. Disponível em: https://www.neca.org.br/arquivos/398. Acesso em: 09 de abr. 2021.

NECA – Associação de Pesquisadores dos Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente. **História de vida**: identidade e proteção - a história de martim e seus irmãos. 1. ed. São Paulo: Associação Fazendo História, 2010b. Livro 1. [Livro eletrônico - Coleção Abrigos em Movimento]. Disponível em: https://www.neca.org.br/arquivos/398. Acesso em: 09 de abr. 2021.

NECA – Associação de Pesquisadores dos Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente. **Redes de proteção social**. 1. ed. São Paulo: Associação Fazendo História, 2010c. Livro 4. [Livro eletrônico - Coleção Abrigos em Movimento]. Disponível em: https://www.neca.org.br/arquivos/398. Acesso em: 09 de abr. 2021.

OXFAM. **País Estagnado:** um retrato das desigualdades brasileiras. São Paulo, 2018. PASSONE, Eric F.; PEREZ, José Roberto R. Políticas Sociais de Atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 140, p. 649-673, maio/ago. 2010. Disponível em: oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/pais-estagnado/. Acesso em: 21 de jun. 2019.

PEREIRA, Camila Potyara. Proteção social no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Potyara. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; BHERING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana; MIOTO, Regina Célia T. (org.). **Política social no capitalismo:** tendências contemporâneas. Editora Cortez: São Paulo, 2008.

PEREIRA, Potyara. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. *In*: SALES, M. *et al.* (org.) **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara. A. P. Política Social do segundo pós-guerra: ascensão e declínio. **Revista Serviço Social & Saúde,** Campinas, SP, v. 9, n. 2, p. 1-21, jul/dez. 2010. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634888. Acesso em: 09 de abr. de 2020.

PRIORE, Mary Del. (org.) História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**, v. 3, p. 73-87, 2006. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\_social\_saude/texto1-4.pdf. Acesso em: 11 mar. 2021.

RAICHELIS, Raquel. O controle social democrático na gestão e orçamento público 20 anos depois. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL: O CONTROLE SOCIAL E A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, 2008, Brasília, DF. **Anais** [...]. Brasília, DF: CFESS, 2011. p. 19-31. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/livrosite\_seminariocontrolesocialCFESS-CRESS.pdf. Acesso em: 11 mar. 2021.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**, Brasília, DF: CFESS/ABEPSS, p. 1-18, 2009. Disponível em: https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2017/08/4.2-O-trabalho-do-assistente-social-na-esfera-estatal.pdf. Acesso em: 31 mar. 2021.

REDE PENSSAN. **VIGISAN:** inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Brasília, DF: Instituto Vox Populi, 2021. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN\_Inseguranca\_alimentar.pdf. Acesso em: 26 de abr. 2021.

RIZZINI, Irene. Crianças menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 97-149.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irma. **Assistência a infância no Brasil**: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 225-286.

ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a "economia política" do sexo. Recife: SOS Corpo, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth. Não há revolução sem teoria. *In*: SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero e patriarcado, violência**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e financiamento das políticas sociais no Brasil. *In:* SIMPÓSIO ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS SOCIAIS, 1., 2010, Londrina, PR. **Anais [...]**. Londrina: UEL, 2010.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Unidades de Acolhimento em Santa Catarina.** Gerência de Monitoramento e Avaliação do SUAS – GEAGI. Santa Catarina, 2016. Disponível em:

http://www.sst.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-monitoramento-de-avaliacao-do-suas-gemav/rede-socioassistencial/unidades-de-acolhimento. Acesso em: 04 nov. 2018.

SANTA CATARINA. Ministério Público de Contas de Santa Catarina. **Vistoria no sistema de acolhimento de crianças e adolescentes em Florianópolis.** Florianópolis, 2018.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **Diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do Estado de Santa Catarina**: Direito à convivência familiar e comunitária. 1. ed. Joinville, SC: Painel Pesquisas e Consultoria, 2018. (vol. 2). Disponível em: http://www.sst.sc.gov.br/index.php/noticias/1192-sst-e-cedca-publicam-diagnostico-social-da-crianca-e-do-adolescente-de-santa-catarina. Acesso em: 24 abr. 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Portal da Educação**: Institucional. Santa Catarina, 2021. Disponível em: http://serieweb.sed.sc.gov.br/cadueportal.aspx. Acesso em: 05 abr. 2021.

SARMENTO, Helder Boska de Morães. Instrumental e o Serviço Social. *In*: SANTOS, Cláudia Mônica; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (org.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

SARTI, C. A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas: Editores Associados, 1996.

SARTI, Cynthia A. Famílias Enredadas. *In*: ACOSTA, A. R.; VITALE, Maria Amália F. (org.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: Cortez; PUC/SPS, 2003. p. 31-48.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul/dez. 1990. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667. Acesso em: 09 de abr. 2020.

SILVA, Maria Lúcia Lopes. A origem e evolução histórica no Brasil. *In*: SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Previdência Social:** um direito a ser conquistado. Brasília, DF: Ed. Gráfica Agnus, 1995. p. 31-55.

SILVEIRA, Joelma Maria da. **Acolhimento institucional e reintegração familiar:** possibilidades e desafios. Florianópolis: UFSC, 2015.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência social, políticas públicas e participação pós-Constituição de 1988. **Cadernos Abong**, série especial, out. 1995.

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e "teorias" de famílias. *In*: CARVALHO, Maria do Carmo B. de (org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 1995.

TEIXEIRA, Solange Maria. A trajetória da família no sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. *In*: TEIXEIRA, Solange Maria. **A Família na política de assistência social**: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI. Teresina: EDUFPI, 2013. p. 23-41.

TORRES, Mônica Maria. O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**, Brasília, DF: CFESS/ABEPSS, 2009.

TRINDADE, Rosa Lúcia Predes. Ações Profissionais, procedimentos e instrumentos no dos assistentes sociais nas políticas sociais. *In*: SANTOS, Claudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Ed. UFFJ, 2012.

VERONESE, Josiane Rose Petry; VIEIRA, Cláudia Maria Carvalho do Amaral. **Crianças encarceradas.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. Estado e Políticas Sociais. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro: UFRJ, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: http://www.ess.ufrj.br/ejornal/index.php/praiavermelha/article/view/39/24. Acesso em: 03 mai. 2020.

YAZBEK, Maria Carmelita. O serviço social e a construção dos direitos sociais. *In*: BAPTISTA, Myrian Veras; BATTINI, Odária. **A prática profissional do assistente social.** São Paulo: Veras, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 228-322, 2012.

# APÊNDICE A - Roteiro para entrevista com os profissionais – Assistentes Sociais e Psicólogos

Título da Pesquisa: **Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Florianópolis:** um estudo a partir da perspectiva dos profissionais das instituições de acolhimento.

1 – Identificação do Entrevistado

Sexo:

Formação:

Carga horária de trabalho na instituição de acolhimento:

Fez ou faz alguma especialização, mestrado ou doutorado? Se sim, qual?

Participa de algum espaço/fórum coletivo de discussão:

- 2 Qual o principal objetivo de uma instituição de acolhimento?
- 3 Na sua opinião, o acolhimento vem sendo utilizado como última medida de proteção social, tendo em vista o que preconiza o ECA?
- 4 Na sua opinião, o que vem motivando os acolhimentos institucionais e o que compreende por negligência familiar?
- 5 Em média, quanto tempo uma criança/adolescente fica acolhido? Qual sua opinião sobre esse tempo?
- 6 Discorra sobre as atividades realizadas no ato do acolhimento e após? (ex. relatórios, PIAS) Qual a importância destes?
- 7 Qual sua compreensão a respeito das famílias de origem? Suas histórias de vida. Elas acessam políticas sociais, programas ou benefícios? (qual é a rede da família?). Quais ações são realizadas com as famílias de origem, de que forma ocorre o trabalho social com as famílias de origem?
- 8 Na relação da família com a criança ou adolescente acolhido, na sua opinião qual membro familiar mantêm mais contato? Opine sobre. Há medidas de manutenção dos vínculos entre os acolhidos e as famílias de origem? O que fazem?
- 9 Quais as principais demandas das famílias para reaver seus filhos?

- 10 Utiliza fundamentos teóricos (autores, temas) para orientar a sua prática profissional? E normativas legais e técnicas?
- 11 Na literatura sobre a temática fala-se muito da existência de uma "cultura institucional". O que compreende por essa cultura? Vivencia tal realidade na sua atuação?
- 12- Você considera algumas particularidades de atuação neste espaço (dificuldades, conquistas, desafios)? Quais?
- 13 Qual a relação com a Rede Socioassistencial?
- 14 Tem sugestões para o serviço como um todo?

### **APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FLORIANÓPOLIS: um estudo a partir da perspectiva dos profissionais das instituições de acolhimento", a ser desenvolvido pela acadêmica Bruna Ap. P. Mulinari, sob responsabilidade da Profª Drª Liliane Moser, do departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. A pesquisa faz parte do Projeto de Mestrado em Serviço Social (PPGSS/UFSC). Este estudo tem o objetivo de "analisar, a partir da compreensão dos profissionais, assistentes sociais e psicólogos inseridos nos serviços de acolhimento em Florianópolis/SC, o processo de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes com destaque para as relações estabelecidas com suas famílias de origem", e pretende contribuir com a possibilidade de repensar a oferta de políticas públicas e estratégias de apoio e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de modo a prevenir situações de violações de direitos, e consequente afastamento da criança ou adolescente de suas famílias, bem como pretende-se contribuir com a qualificação da atuação dos profissionais das instituições de acolhimento.

Desta maneira, convidamos você para participar de uma entrevista gravada on-line (apenas com sua permissão) com perguntas realizadas durante uma entrevista, com duração de aproximadamente 1 hora. É importante esclarecer que a pesquisa à curto prazo não trará benefícios aos participantes, e que a pesquisa pode apresentar possíveis desconfortos ou riscos ao participante, como se sentir constrangido, aborrecido, cansado ou provocar certas reações e emoções ao responder as perguntas sobre assuntos relacionados ao acolhimento e desacolhimento institucional, em especial, ao responder o que embasa/fundamenta a sua atuação profissional e sobre as particularidades, ou desafios, de atuação no campo do acolhimento institucional. Ciente de que a pesquisa apresenta algum risco, a pesquisadora

responsável ficará em atenção aos sinais (de fala, emocionais ou corporais) dos participantes da pesquisa e compromete-se a não prosseguir com a entrevista.

Outro aspecto a considerar é a possibilidade da quebra de sigilo ainda que involuntário e não intencional. É importante destacar que sua participação é voluntária e a recusa em participar da entrevista não acarreta qualquer penalidade ou perda de nenhuma natureza. No que se refere à indenização, caso você venha a sofrer qualquer dano ou prejuízo decorrente desta pesquisa, você terá garantia de indenização.

Todas as informações colhidas serão analisadas em caráter estritamente científico, as pesquisadoras serão as únicas a ter acesso aos dados e tomarão todas as providências necessárias para **manter o sigilo** das fontes. Os resultados desta pesquisa serão apresentados na Dissertação de Mestrado, como também poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas na área do Serviço Social e mostrarão apenas os resultados obtidos como um todo, **sem revelar seu nome e o nome da instituição a que pertence.** 

Ressalta-se que poderão ser apresentados aspectos que caracterizam a instituição, mas sem apresentar o nome da instituição, como: idade do público, bem como estimativas gerais quantos aos perfis dos profissionais entrevistados, como sexo, se realizam capacitações, idade, formação, e outros elencados no roteiro da entrevista.

Com relação à forma de ressarcimento, esclarecemos que não haverá qualquer tipo de despesas por parte dos participantes de pesquisa e dela decorrentes, até porque a entrevista com os profissionais será realizada por meio on-line, ou seja, utilizando-se de chamadas de vídeo ou videoconferência, ou também, por meio do envio do roteiro da entrevista e devolutiva deste, pelo entrevistado, em ambiente que propicie o momento da entrevista, tanto do participante, quanto do entrevistador, garantindo a integridade do participante, ou em local que considerar mais adequado. Caso haja despesas previstas ou não, serão pagas com os recursos da própria pesquisadora. Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar, sendo livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento.

Os resultados e sua participação permanecerão confidenciais, uma vez que os registros escritos e gravados permanecerão arquivados na sala da orientadora da pesquisa, no Departamento de Serviço Social da UFSC, e que não se fará referência à identidade dos participantes no trabalho. Os responsáveis pela pesquisa se comprometem a seguir e cumprir com todas as determinações da Resolução CNS 466/2012 que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Você receberá uma via deste termo, que foi rubricada, assinada e digitalizada pela pesquisadora responsável, por você e/ou por seu representante legal ou pela(s) pessoa(s) por você delegada(s). Após assinada pelo entrevistado, deve ser devolvida digitalizada para a pesquisadora por e-mail. Nesta via consta o endereço e contato telefônico dos responsáveis pela pesquisa, e do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina. Guarde cuidadosamente sua via, pois é um documento com poder jurídico que traz importantes informações de contato e garante seus direitos como participante da pesquisa.

Desde já agradecemos sua atenção e participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações. Em caso de dúvida(s) em relação à pesquisa, poderá entrar em contato com responsável principal: Bruna Ap. Pavoski Mulinari, pelo telefone (48) 99947-4776. Também poderá entrar em contato com a orientadora: Prof. Dra. Liliane Moser, do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo telefone (48) 99619-7797. Segue também o endereço do CEP- Prédio Reitoria 2 (Edificio Santa Clara), Rua Desembargador Vitor Lima, n° 222- Sala 401. Trindade- Florianópolis. CEP: 88040- 400. Contato: (48) 3721-6094. E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br.

Ao aceitar participar, você deve assinar esse termo de consentimento, juntamente com a pesquisadora, termo do qual você terá uma via. Agradeço por sua atenção.

#### **CONSENTIMENTO**

Declaro	que	concordo	em	participar	desse	estudo.	Recebi	uma	via	desse	termo	de
consenti	imento	livre e es	clare	cido e me	foi dada	a oporti	unidade o	de ler	e esc	larecer	as mir	nhas
dúvidas.	-											
Eu, fui informado(a) do											ojetivos	s da
pesquisa	a acim	a de mane	ira cl	ara e detall	nada e e	esclareci	minhas d	lúvida	s. Sei	que en	n qual	quer
momento poderei solicitar novas informações e mudar minha decisão se assim o desejar.												
	Florianópolis,											
Nama								A agina	tura	do Dorr		to
Nome								ASSIII	itura	uo Pan	ticipant	le
Nama								A agina	4	da Dag		
Nome								ASSIII	uula	da Peso	Juisau(	na